CÓPIA DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

RESUMO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **07/01/2026 12:21:47** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (117)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-H8MF0N - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#2	2025-GN6Q0X - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD veículo	Sim	2
#3	2025-6GZZ3R - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Aquisição de Veículo Utilitário [Desentranhado]	Sim	3
#4	2025-CDCP64 - MEMORANDO 099/2025 - Aquisição de veículos utilitários - SEAG [Desentranhado]	Sim	2
#5	2025-K9H3P6 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Aquisição de veículo utilitário - SEAG [Desentranhado]	Sim	3
#6	2025-C13F86 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Veículo	Sim	5
#7	2025-L39DCX - MAPA DE RISCO - veículos	Sim	5
#8	2025-S3SFQJ - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - veículos	Sim	3
#9	2025-6MXXL0 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos [Desentranhado]	Sim	14
#10	2025-0191DG - Orçamento 1 - Painel de preços	Sim	4
#11	2025-S0X80P - Orçamento 2 - Ata de registro de preço	Sim	14
#12	2025-PJ8CQM - Orçamento 3 - Internet	Sim	3
#13	2025-2KQMF9 - Orçamento 4 - fornecedor local	Sim	5
#14	2025-2DWR4Z - MEMORANDO 039.2025 Prefeito - veículo	Sim	2
#15	2025-9FKBH9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#16	2025-XS0190 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#17	2025-DKXDFK - PESQUISA DE PREÇO (PROCESSO N°2025-P514B)	Sim	2
#18	2025-D13T4L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#19	2025-74X7JF - PRÉ-EMPENHO Nº 195 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Sim	2
#20	2025-8GGN3X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#21	2025-X3DV4W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#22	2025-THDH6B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#23	2025-DFDXS3 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos [Desentranhado]	Sim	14
#24	2025-SJQWLX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#25	2025-GZJQMS - MINUTA EDITAL AQUISIÇÃO - VEÍCULOS AUTOMOTORES	Sim	72
#26	2025-4VPRWR - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-P514B	Sim	2
#27	2025-RHJ1B3 - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - JULHO-25	Sim	7
#28	2025-RPXNM5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#29	2025-N37HVP - PARECER MINUTA - PROC. 2025-P514B - VEICULOS AUTOMOTORES	Sim	13
#30	2025-2ZG0KK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#31	2025-36350G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#32	2025-5QJDVL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#33	2025-V21CDT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#34	2025-J6F2C3 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#35	2025-C3X16K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#36	2025-HWMWF9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#37	2025-8RCZ54 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#38	2025-B5PNKR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#39	2025-3Z09V2 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos	Sim	14
#40	2025-52C8Q7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#41	2025-ZC9BNL - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#42	2025-7B0Q64 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#43	2025-KW46ZG - DIO-ES 31-07-2025	Sim	2
#44	2025-LV7F28 - DIO-VA 30-07-2025	Sim	2
#45	2025-8JJ3CB - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 720

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 720

#46	2025-ZW4C32 - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL	Sim	3
#47	2025-NS6WDL - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO	Sim	2
#48	2025-LHDJVR - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DOCUMENTOS DO PROCESSO	Sim	2
#49	2025-R87GQF - Vargem Alta - 31-07-2025 - ES360	Sim	2
#50	2025-XWL6J9 - EDITAL AQUISIÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR	Sim	70
#51	2025-Q5QWKC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#52	2025-00KJSG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-00KJSG	Sim	1
#53	2025-GJJ6NH - IMPUGNAÇÃO - LYY - NBA-03362 - 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES	Sim	6
#54	2025-4CWLGN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-00KJSG	Sim	1
#55	2025-BJ1KXW - MEMORANDO 054.2025 Agente de Contratações - Impugnação	Sim	3
#56	2025-VBJVQ7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#57	2025-D05SRK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-D05SRK	Sim	1
#58	2025-Q2R7VR - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - VCS	Sim	2
#59	2025-68L900 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-D05SRK	Sim	1
#60	2025-CCPZZZ - MEMORANDO 056.2025 Agente de Contratações - Impugnação	Sim	2
#61	2025-BV0174 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#62	2025-ZCR1JG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#63	2025-4HSG79 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos	Sim	14
#64	2025-4QMXS8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#65	2025-8290LX - 1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 015-2025	Sim	2
#66	2025-LRF51J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#67	2025-3FBBNC - Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 015-2025 - NISSAN	Sim	5
#68	2025-747BDC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#69	2025-2CK2W3 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - VCS	Sim	2
#70	2025-QD6VBV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#71	2025-KSFQ77 - DIO-VA 20-08-2025	Sim	2
#72	2025-T1LNPJ - DIO-ES 21-08-2025	Sim	2
#73	2025-7BP0T8 - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL RETIFICADO	Sim	2
#74	2025-6MNN4Q - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL RETIFICADO	Sim	3
#75	2025-9N8L1T - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO - 1ª RETIFICAÇÃO	Sim	2
#76	2025-HG7WN9 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DOCUMENTOS DO PROCESSO - 1ª RETIFICAÇÃO	Sim	2
#77	2025-1D2W3S - Vargem Alta - 21-08-2025 - ES360-ES	Sim	2
#78	2025-1KG9NS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#79	2025-FKPLH7 - EDITAL AQUISIÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR	Sim	70
#80	2025-V5RK71 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#81	2025-745LXN - ARQUIVO 02 CNH JOSE AUT CERT	Sim	3
#82	2025-S7NN6J - ARQUIVO 03 ELITE JUSESP SIMPLIFICADA 051025	Sim	3
#83	2025-BNB8BC - ARQUIVO 04 ELITE JUSESP ESPECÍFICA 051025	Sim	3
#84	2025-DJ86VN - ELITE Contrarrazoes PE 15-25	Sim	3
#85	2025-FF4KMS - Ranking 409464	Sim	2
#86	2025-DXZ3F9 - ARQUIVO 01 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO 2025	Sim	10
#87	2025-1F04Z9 - Recurso HM CORPORATE	Sim	87
#88	2025-899DB6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#89	2025-CVSGFB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#90	2025-DSC1P5 - Ata Parcial - PE 015-2025	Sim	15
#91	2025-VVV5LW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#92	2025-5G9QS5 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#93	2025-BC5FNH - Julgamento RECURSO Pregão Eletrônico 015-2025 - Pregoeiro	Sim	10
#94	2025-CPZL8N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#95	2025-9K9172 - PROPOSTA HM CORPORATE LTDA	Sim	3
#96	2025-GLF8Q6 - HABILITAÇÃO HM CORPORATE	Sim	74
#97	2025-4SD01K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#98	2025-Q9J3PX - Ata Final - PE 015-2025	Sim	16
#99	2025-L1BGZW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#100	2025-XT36NN - PARECER FINAL - PROC. 2025-P514B - PREGÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Sim	7
#101	2025-3VF0CM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#102	2025-F6G9HG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#103	2025-43D70Q - Termo de Adjudicação 409464	Sim	2
#104	2025-M4DP4J - Termo de Homologação 409464	Sim	2
#105	2025-8331PN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#106	2025-Q04N8H - RESULTADO DIO-ES 29-09-2025	Sim	2

#107	2025-56VJXC - RESULTADO DIO-VA 26-09-2025	Sim	2
#108	2025-DBCVJT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#109	2025-T373Q5 - Portal Nacional de Contratações Públicas - RESULTADO DA LICITAÇÃO	Sim	3
#110	2025-RJBMTT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#111	2025-897T2T - CONTRATO 192-2025 - HM CORPORATE	Sim	16
#112	2025-XV61DS - Portal Nacional de Contratações Públicas - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	Sim	3
#113	2025-R74G9X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#114	2025-6L6H5H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1
#115	2025-58N7TV - EXTRATO DO CONTRATO DIO-VA 01-10-2025	Sim	2
#116	2025-Z7MS3H - EXTRATO DO CONTRATO DIO-ES 02-10-2025	Sim	2
#117	2025-8QRF89 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 720

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

RESUMO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

Realizado em: **10/06/2025 16:09:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

INTERESSADOS (2)
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)
#1 - 2025-H8MF0N - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-P514B
#2 - 2025-GN6Q0X - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD veículo
#3 - 2025-6GZZ3R - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Aquisição de Veículo Utilitário
#4 - 2025-CDCP64 - MEMORANDO 099/2025 - Aquisição de veículos utilitários - SEAG
#5 - 2025-K9H3P6 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Aquisição de veículo utilitário - SEAG
#6 - 2025-C13F86 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Veículo
#7 - 2025-L39DCX - MAPA DE RISCO - veículos
#8 - 2025-S3SFQJ - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - veículos
#9 - 2025-6MXXL0 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos
#10 - 2025-0191DG - Orçamento 1 - Painel de preços
#11 - 2025-S0X80P - Orçamento 2 - Ata de registro de preço
#12 - 2025-PJ8CQM - Orçamento 3 - Internet
#13 - 2025-2KQMF9 - Orçamento 4 - fornecedor local

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 16:09:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:09:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H8MF0N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 720

2025-H8MF0N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 720

2025-GN6Q0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:22 PÁGINA 1 / 2

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

OBJETO: Aquisição de veículo

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Necessidade de locomoção do prefeito
ITEM: Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.990 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa.
QUANT.: 01
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 230.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 40 dias
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito
SERVIDOR SOLICITANTE: Elieser Rabello

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito Municipal - SGAPM - GAPM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:22:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 15:22:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GN6Q0X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 720

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Agricultura tem como uma de suas atribuições principais oferecer suporte logístico e técnico às atividades agropecuárias do município, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local e o fortalecimento da produção rural.

Nesse contexto, torna-se indispensável a aquisição de veículos utilitários tipo picape, que atendam tanto às necessidades operacionais de campo quanto às demandas administrativas da Secretaria. Diversas áreas de atuação da pasta exigem deslocamentos constantes até propriedades rurais, estradas vicinais, áreas de difícil acesso e locais sem infraestrutura adequada para veículos convencionais.

Um dos usos essenciais desses veículos será o transporte de combustível e outros insumos para máquinas e equipamentos agrícolas que operam em áreas remotas. Frequentemente, essas máquinas estão em operação em locais onde o acesso é limitado e o reabastecimento só é possível com o apoio de veículos robustos, com tração 4x4 e capacidade de carga adequada.

Além disso, o setor administrativo da Secretaria também depende de veículos com boa capacidade de deslocamento para realizar visitas técnicas, acompanhamentos de lavouras, entrega de materiais e apoio a produtores rurais, o que demanda um meio de transporte confiável, resistente e multifuncional.

Portanto, a aquisição de veículos utilitários se justifica como ferramenta estratégica essencial para garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, tanto no âmbito técnico-operacional quanto no administrativo, proporcionando maior agilidade, autonomia e economia aos serviços prestados à população rural do município.

OBJETO: Aquisição de Veículos Utilitários para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 720
2025-6GZZ3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 14:03 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.990 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca
QUANT.: 02 UND
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE:Secretaria Municipal de Agricultura
SERVIDOR SOLICITANTE: Luana Dallecrode

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Agricultura - GASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 720
2025-6GZZ3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 14:03 PÁGINA 2 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 03/06/2025 12:11:03 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 03/06/2025 14:03:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/06/2025 14:03:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6GZZ3R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 720

2025-6GZZ3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 14:03 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Memorando nº 099/SEAG/PMVA/2025

Vargem Alta, 03 de junho de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi

Subsecretária Municipal de Gabinete

Assunto/Ref.: Aquisição de veículos utilitários.

Prezado Senhor(a),

Vimos por meio deste solicitar a participação no Processo Licitatório de Aquisição de Veículos Utilitários para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Segue abaixo a Dotação Orçamentária e o DFD com o quantitativo.

Órgão: 130
Unidade: 100
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 44905200000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 499

Atenciosamente,

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Agricultura - GASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 720
2025-CDCP64 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 03/06/2025 11:03:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/06/2025 11:03:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CDCP64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 720

2025-CDCP64 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor JANIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI, Matrícula nº 010704, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Aquisição de Veículo Utilitário, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor LUANA DALLECRODE, Matrícula nº 010707.

Vargem Alta, 05 de junho de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 720
2025-K9H3P6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2025 16:57 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 720

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 05/06/2025 16:57:02 -03:00

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 05/06/2025 12:40:28 -03:00

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 05/06/2025 12:39:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/06/2025 16:57:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K9H3P6

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 720

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 011/2025	**Data da Elaboração: 05/06/2025**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

Adequação dos veículos às finalidades operacionais das secretarias municipais, considerando características como capacidade, resistência, desempenho e segurança.

Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

Os veículos deverão ser entregues emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

A especificação técnica deverá ser objetiva, clara e suficiente para atender às necessidades do serviço público, evitando critérios excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade e a economicidade no processo licitatório.

Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 720
2025-C13F86 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:19 PÁGINA 1 / 5

A aquisição de veículos, em detrimento da locação, apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:
Disponibilidade permanente dos bens, sem limitações contratuais, garantindo atendimento contínuo às atividades operacionais das secretarias municipais.
Economia a médio e longo prazo, evitando despesas recorrentes com pagamentos de aluguéis, além de custos adicionais com eventuais multas contratuais, reajustes ou taxas de prorrogação.
Maior autonomia na gestão da frota, proporcionando agilidade na execução dos serviços públicos, sem dependência de terceiros.
Valorização do patrimônio público, com o incremento de ativos que fortalecem a estrutura administrativa municipal.
Ao final da vida útil operacional ou quando for conveniente, os veículos poderão ser alienados por meio de leilão público, revertendo-se em retorno financeiro ao município, o que contribui para a sustentabilidade econômica da decisão.
A aquisição também minimiza riscos operacionais associados à indisponibilidade de veículos alugados ou à necessidade de substituição emergencial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada é a única que concilia disponibilidade no mercado nacional, atendimento aos critérios de sustentabilidade, conformidade com a legislação vigente e compatibilidade com o orçamento público, justificando-se, assim, a adoção de modelo único de aquisição.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de veículos foi baseada na análise do perfil de uso anterior e na demanda atual das secretarias municipais. As quantidades atendem às necessidades considerando a frequência de uso, número de servidores em campo e a substituição de veículos antigos. A aquisição garantirá maior eficiência e redução de custos com transportes terceirizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de mercado foram feitas em várias fontes de preço, sendo em lojas oficiais, atas de registro de preços com descrição similar e painel de preços do governo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é composto por itens divisíveis, uma vez que os veículos apresentam características técnicas e condições comerciais que permitem aquisição e entrega em unidades independentes. Essa característica possibilita a adoção do critério de adjudicação por item, conferindo maior flexibilidade e competitividade à licitação, além de possibilitar eventual aquisição parcial conforme necessidades e recursos disponíveis.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o presente momento, não existem contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes à presente demanda, sendo esta aquisição plenamente viável de forma autônoma, sem gerar impacto negativo no planejamento ou na execução de outras ações administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 720
2025-C13F86 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:19 PÁGINA 2 / 5

No entanto, destaca-se que, após a aquisição, os veículos deverão ser incluídos:
Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os quais o município já possui contrato vigente, abrangendo a frota municipal.
Na contratação de seguro veicular, a fim de garantir a proteção patrimonial dos bens públicos contra eventuais sinistros, o que será objeto de contratação própria e específica, oportunamente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de novo veículo não foi originalmente prevista no Plano de Contratações Anual devido à ausência de demanda identificada no momento da elaboração do referido plano. Contudo, diante de necessidades operacionais surgidas posteriormente, identificou-se a importância da aquisição para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.
Assim, embora a demanda não conste no plano inicial, a aquisição será realizada com base em nova justificativa técnica e será devidamente registrada. Todas as medidas de planejamento e transparência serão observadas para assegurar a regularidade do processo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar maior eficiência operacional às secretarias municipais, garantindo mobilidade, agilidade no atendimento às demandas da população, e redução de custos com transporte terceirizado. Espera-se, como resultado, a melhoria na prestação dos serviços públicos, aumento da produtividade das equipes de campo e fortalecimento da infraestrutura administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, a Administração deverá adequar o espaço físico para guarda dos veículos, capacitar os servidores responsáveis pela gestão da frota e, se necessário, ajustar sistemas de controle e definir critérios de uso entre as secretarias. Tais medidas garantirão a correta execução contratual e o uso eficiente dos bens adquiridos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de poluentes. Como medida mitigadora, será exigido que os veículos tenham tecnologia de menor emissão, baixo consumo de combustível e itens que favoreçam a eficiência energética, como motor moderno, sistema start-stop e manutenção preventiva regular.
Será prevista também a logística reversa para o descarte de peças, óleos e pneus, bem como diretrizes para o desfazimento sustentável dos veículos ao final de sua vida útil, por meio de leilão ou encaminhamento para reciclagem, conforme normativas ambientais.
Essas ações visam minimizar os impactos ambientais e alinhar a contratação às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável pela Administração Pública.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 720

2025-C13F86 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:19 PÁGINA 3 / 5

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 720

2025-C13F86 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:19 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:19:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 15:19:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C13F86

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 720

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	**Especificação técnica inadequada**	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
	risco de direcionamento ou contratação de veículos incompatíveis.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Elaboração de especificações baseadas nas reais necessidades operacionais.	Elaborador do termo
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Revisão imediata do edital antes da publicação.	Elaborador do termo e agente de contratação

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 720

2025-L39DCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:28 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 720

2025-L39DCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:28 PÁGINA 2 / 5

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Desclassificação de fornecedores por não atendimento aos requisitos	
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	

ID	**DANO**	
	falta de fornecedores para a demanda.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Formulação de requisitos claros, objetivos e não restritivos.	Elaborador do termo e agente de contratação
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Prorrogação de prazos para correções, se legalmente viável.	Agente de contratações
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Convocação dos próximos classificados na ordem de classificação.	Agente de contratações

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 720

2025-L39DCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:28 PÁGINA 3 / 5

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Atraso na entrega dos veículos	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
	Atraso na entrega dos veículos	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Previsão de prazos adequados no contrato.	Elaborador do termo e agente de contratação
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Acompanhamento constante do cronograma.	Gestor e fiscal de contrato
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Negociação de novo cronograma ou rescisão contratual com convocação do segundo colocado.	Gestor e fiscal de contrato

RISCO 01:	Entrega de veículos em desconformidade (modelo, características ou documentação)	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
	Entrega de veículos em desconformidade (modelo, características ou documentação)	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar vistoria minuciosa na entrega.	Gestor e fiscal de contrato
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Notificação para substituição imediata.	Gestor e fiscal de contrato

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:28:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 15:28:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L39DCX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 720

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 720

2025-S3SFQJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Sandra Gueller Barlez, Matrícula nº 0010688, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Aquisição de veículos para atender as demandas operacionais das secretarias, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Cleyde Maria Marin, mat.: 010689.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 720

2025-S3SFQJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA GUELLER BARLEZ
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 14:33:17 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:43:20 -03:00

CLEYDE MARIA MARIN
ASSESSOR
AEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:23:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 15:43:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S3SFQJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 720

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

(x) Bens

( ) Serviços

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, também necessária para renovar e ampliar a frota existente.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 1 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se por ser o procedimento mais adequado para a aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os veículos objeto desta contratação possuem especificações usuais no mercado, passíveis de definição objetiva e comparação direta de propostas. A adoção do meio eletrônico amplia a competitividade, proporciona maior transparência, publicidade e segurança ao processo, além de assegurar maior economicidade à Administração, visto que permite a participação de fornecedores de qualquer localidade, reduzindo custos operacionais e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Assim, o pregão eletrônico revela-se a modalidade que melhor atende aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público, otimizando os recursos públicos e garantindo a celeridade do certame.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
232052	01	Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.990 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros.	UND	03	256.928,19	770.784,57

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 2 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca. O veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.				

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 770.784,57 (setecentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Quantitativo por secretaria

Item	GABINETE	AGRICULTURA
01	01	02

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 3 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

AGRICULTURA

Órgão:Órgão: 130
Unidade:100
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:44905200000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 499

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

AGRICULTURA

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço conforme item 5.1.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 720

2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 4 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

7.1.2 "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A não exigência de garantia contratual justifica-se considerando que o objeto da contratação — veículos zero quilômetro — já conta, por força do próprio contrato de compra e venda e da legislação consumerista, com garantia de fábrica, que assegura a cobertura de eventuais vícios e defeitos de fabricação durante o período estipulado pelo fabricante, geralmente abrangendo prazo e quilometragem suficientes para mitigar riscos à Administração.

No presente caso, trata-se de bem de pronta entrega, de fornecimento único e não continuado, com riscos operacionais reduzidos, o que não configura situação que demande a constituição de garantia adicional. Ademais, a exigência de garantia poderia representar oneramento indevido ao certame, reduzindo a competitividade e impactando a economicidade, princípios norteadores da contratação pública.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 5 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 720

2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 6 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 7 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 8 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GABINETE

Fiscal Titular

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula:10688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula: 10689

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 9 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

AGRICULTURA

Fiscal Titular

Nome do servidor: JANIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI

Nº matrícula:10704

Função/ Cargo: Subsecretária

Lotação: Agricultura

Fiscal Suplente

Nome do servidor: LUANA DALLECRODE

Nº matrícula: 10707

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Agricultura

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 720

2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 10 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.8 A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

8.9 Os bens serão entregues no município de Vargem Alta e caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

9.2 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

9.3 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.4 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.5 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 30 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 11 / 14
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 720

2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 12 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Fiscla de Contrato, qualquer alteração de dados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 10 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 720
2025-6MXXL0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 15:43 PÁGINA 13 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:24:22 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 15:43:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 15:43:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6MXXL0

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 720

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 720

2025-0191DG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:07 PÁGINA 1 / 4

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 223.345,00	**R$ 223.345,00**	**R$ 214.900**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
VEÍCULO PICK-UP\, TIPO MOTOR:DIESEL\, 4 CILINDROS\, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA\, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5\, TIPO TRAÇÃO:4X4\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMIONETE COM CARROCERIA\, CABINE:DUPLA\, COR:BRANCA	**VEÍCULO PICK-UP**	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículos 0 KM (quilômetro) para a DETRAN/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Quantidade Ofertada: 45
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 231790
Código do CATMAT: 233460
Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, 4 CILINDROS, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, TIPO TRAÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMIONETE COM CARROCERIA, CABINE:DUPLA, COR:BRANCA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: TOYOTA
Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ/CPF: 04901195000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926002 - ERO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Órgão: ERO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Órgão Superior: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 720

2025-0191DG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:07 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.901.195/0001-00 **MATRIZ**		**11/07/1983**

NOME EMPRESARIAL
NISSEY MOTORS VILHENA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NISSEY MOTORS -VILHENA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CELSO MAZUTTI	**7363**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.987-487	**PARQUE INDUSTRIAL SAO PAULO**	**VILHENA**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPONISSEY.COM.BR	**(69) 3441-2967**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:47:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2025-0191DG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:07 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:07:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0191DG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 720

2025-0191DG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:07 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 1 / 14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

CONTRATO Nº 48/2024

Processo nº 000000602/2024

CONTRATO TRT16 Nº 48/2024 (PE TRT16 Nº 90014/2024 - ARP nº 20/2024)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A **CONCEPT COMERCIO E IMPORTAÇÕES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONCEPT COMERCIO E IMPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.846.312/0001-20, estabelecida na Avenida 136, n.º 761, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, e-mail: **adm.conceptcomercio@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Senhor **JOAQUIM RODRIGUES SILVA NETO,** sócio-admnistrador, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 000000602/2024, que dispõe sobre Pregão Eletrônico nº 90014/2024, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) Veículos do tipo Caminhonete picape, cabine dupla, cor branca, Combustível: ÓLEO DIESEL, garantia de 3 anos, conforme especificado nos subitens 5.6. 5.7 e 5.8. do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
2	Veículo do tipo caminhonete picape, cabine dupla, tração 4x4, cor branca, Combustível: ÓLEO DIESEL, garantia de 03 anos.

1.2. O CONTRATANTE não ficará obrigada a requisitar a quantidade estimada, haja vista a natureza eventual das publicações. Dessa forma, a prestação dos serviços será sob demanda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 2 / 14

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência (SEI 0156902);

1.3.2. A Proposta da CONTRATADA (SEI 0171684);

1.4. O Edital do PE TRT16 nº 90014/2024 (SEI 0160411);

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, no termo do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de execução e de gestão contratuais estão discriminados nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, consoante subitem 5.3 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor da presente contratação é **R$ 1.011.600,00** (um milhão e onze mil e seiscentos reais) , conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Veículo do tipo caminhonete picape, cabine dupla, tração 4x4, diesel. Marca -TOYOTA Modelo: HILUX POWER PACK STD MANUAL/2024 2.8L 16V Turbo	**04**	**R$252.900,00**	**R$1.011.600,00**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item 8 (crietério de medição e de pagamento) do Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:

I = (TX)

I= (6/100)/365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno do prazo de 12 (doze) meses, independentemente d e solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observando a seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
R = V (I – I 0) / I 0 , onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
I 0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para
entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Gerenciar o Contrato;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo e anexos;

8.7. Solicitar a substituição do veículo que, no período de garantia, apresentar defeito crônico de fabricação, devidamente comprovado pela constante necessidade manutenção corretiva.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, impressos e/ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 3 / 14

em mídias eletrônicas;

9.4. Entregar os veículos emplacados na categoria "oficial", com seguro obrigatório e licenciamento anual pagos, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.7. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a tributos; encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; taxas; fretes; seguros; deslocamento de pessoal; prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir em decorrência da execução do contrato.

9.11. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes devem atentar para o cumprimento dos requisitos de segurança e privacidade, elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, bem como para a manutenção de sigilo e normas de segurança e proteção aos dados pessoais, estabelecidos em RESOLUÇÃO N° 026/2024, Lei Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a RESOLUÇÃO TRT16 Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2021; consoante itens 4.27 a 4.39 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme subitem 5.5.

12. CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei, observando-se ainda o que determina o Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 02/2023, nos seguintes termos:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 4 / 14

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12. 846, de 1 de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas mencionadas no subitem anterior, as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, podendo ser aplicada por qualquer das infrações mencionadas no subitem anterior;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 03 (três) anos, pelas infrações mencionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidades mais graves;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, por qualquer infração mencionada no subitem anterior, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. As penalidades de multa serão aplicadas conforme descrito a seguir:

12.3.1. Será aplicada multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento), por dia de atraso injustificado no início da execução do contrato, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada hipótese de inexecução total do objeto;

12.3.2. No atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação (inexecução total do contrato), punível com as sanções previstas no Edital;

12.3.3. O descumprimento das demais obrigações por parte da CONTRATADA implicará multa correspondente a 10% (dez por cento), por infração, calculada sobre o valor da fatura correspondente em que as faltas ocorrerem e sua reincidência caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas;

12.3.4. Em caso de inexecução parcial (não entrega dos bens em sua totalidade), haverá multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional sobre o valor da obrigação inadimplida;

12.3.5. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos dos citados no subitem anterior serão consideradas independentes entre si e poderão ser aplicadas conjuntamente com as de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

12.6. O valor da multa será descontado do pagamento devido à contratada.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. No caso de rescisão por inadimplência, o TRT/16 poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo contratual no prazo estabelecido no edital, depois de comprovada a habilitação e feita a negociação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 5 / 14

12.9. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o TRT/16 dará ciência ao Contratado para que recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da comunicação, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Tribunal cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos do art. 23, da Lei nº. 12.846/13.

13. CLÁUSULA TREZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A contratação poderá ser extinta nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. No processo que visa à extinção da contratação, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a(o) CONTRATADA(O) terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, para apresentação de defesa prévia escrita e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A intimação para defesa prévia se dará por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) informado(s) pela(o) CONTRATADA(O) no momento de apresentação da correspondente proposta de preços e/ou cadastrado(s) no Sicaf (Nível 1 - Credenciamento).

13.4. A competência para extinção da contratação é da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, cabendo recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.5. A intimação da decisão que determinar a extinção da contratação se dará por meio de publicação do correspondente extrato no Diário Oficial da União (DOU) e encaminhamento da íntegra do decisum por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) cadastrado(s) no Sicaf (Nível 1 - Credenciamento) e/ou fornecido(s) quando da apresentação da proposta de preços.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Fonte de Recursos: 1000000000;

II - Programa de Trabalho: 168170;

III - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Subelemento 52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA SUSTENTABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 6 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 7 / 14

15.1. A contratação deve atender aos requisitos de sustentabiliade, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, e em subitem 5.2 do Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS- DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE- DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aoart. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária no Maranhão, nesta cidade de São Luís, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com se(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luis/MA, MA, datado e assinado digitalmente

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

JOAQUIM RODRIGUES SILVA NETO
CONCEPT COMERCIO E IMPORTAÇÕES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **Presidente**, em 17/12/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM RODRIGUES SILVA NETO**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0200710** e o código CRC **0C0D026A.**

Referência: Processo nº 000000602/2024 SEI nº 0200710

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 8 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 9 / 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.846.312/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Dispensada *)
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 136	**761**	**QUADRAF-44 LOTE 2E EDIF NASA BUSINESS STYLE ANDAR 11 PARTE A71**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.093-250	**SET SUL**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONCEPTCOMERCIO.COM.BR	**(62) 3256-8944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:55:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 10 / 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.846.312/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Dispensada *)
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *)
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 136	**761**	**QUADRAF-44 LOTE 2E EDIF NASA BUSINESS STYLE ANDAR 11 PARTE A71**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.093-250	**SET SUL**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONCEPTCOMERCIO.COM.BR	**(62) 3256-8944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:55:06** (data e hora de Brasília).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 11 / 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.846.312/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)
47.29-6-01 - Tabacaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 136	**761**	**QUADRAF-44 LOTE 2E EDIF NASA BUSINESS STYLE ANDAR 11 PARTE A71**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.093-250	**SET SUL**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONCEPTCOMERCIO.COM.BR	**(62) 3256-8944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:55:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.846.312/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 136	**761**	**QUADRAF-44 LOTE 2E EDIF NASA BUSINESS STYLE ANDAR 11 PARTE A71**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.093-250	**SET SUL**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONCEPTCOMERCIO.COM.BR	**(62) 3256-8944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:55:06** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 12 / 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.846.312/0001-20 **MATRIZ**		**24/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 136	**761**	**QUADRAF-44 LOTE 2E EDIF NASA BUSINESS STYLE ANDAR 11 PARTE A71**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.093-250	**SET SUL**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONCEPTCOMERCIO.COM.BR	**(62) 3256-8944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:55:06** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 720

2025-S0X80P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 13 / 14

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:08:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S0X80P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 720



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R$ 219.990,00
COR	R$ 0,00
ACESSÓRIOS	R$ 4.822,77
PREÇO	R$ 224.812,77

PAGAMENTO

PAGAMENTO A VISTA — R$ 224.812,77

TITANO ENDURANCE TURBODIESEL MT 4X4

COR

BRANCO AMBIENTE R$ 0,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

TITANO ENDURANCE TURBODIESEL MT 4X4

ACESSÓRIOS

- CAPOTA MARÍTIMA R$ 2.689,02
- ESTRIBO LATERAL PLATAFORMA R$ 2.133,75

Preço sugerido, condições comerciais e mão de obrar a validar com a concessionária

ITENS DE SÉRIE

- Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
- HDC - Hill Descent Control
- Piloto automático (Cruise Control)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- MODEL YEAR 2025
- Acendedor de cigarro
- Alarme antifurto perimetrica
- Alerta do cinto de segurança do motorista e passageiro dianteiro
- Apoio de braço dianteiro e traseiro
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Assoalho em carpete
- Bancos em tecido com ajuste manual
- Bloqueio do diferencial traseiro
- Brake-light
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de bordo monocromatico 3,5"
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Freio a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Hodômetro digital
- Luz de boas vindas nas portas dianteiras
- Para barros pneus dianteiros e traseiros
- Parachoque traseiro preto
- Porta garrafas/objetos console central
- Porta-luvas refrigerado
- Rádio
- Rodas de aço 17" + Pneus 265/65 R17
- Tampa traseira com abertura manual
- Tomada 12V no console central
- TSC (Controle de Trailer)
- Vidros verdes
- 2 ISOFIX e Top Tether
- Controle eletrônico de estabilidade
- HHC Hill Holder Control
- Protetor de cárter
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- 1 chave canivete com controle remoto + 1 chave fixa
- Ajuste elétrico de altura do farol
- Alerta de manutenção programada
- Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos traseiros modulares
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando de áudio no volante
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Estepe homogeneo
- Freios ABS com EBD
- Ganchos retráteis nas costas dos bancos dianteiros (capacidade de até 4kg)
- Iluminação do porta-luvas
- Maçanetas e retrovisores preto fosco
- Para-choque dianteiro preto
- Porta copos (4) - (2) dianteiros (2) apoia braço traseiro
- Porta objetos abaixo dos bancos traseiros
- Porta-óculos
- Retrovisores externos sem comando
- Suspensão traseira feixe de molas
- TC (Controle de Tração)
- Travas eletricas portas frontais e traseiras
- USB frontal (type A) + traseiro (type A)
- Volante multifuncional
- 3º encosto de cabeça traseiro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 720

2025-PJ8CQM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.701.716/0001-56 **MATRIZ**		**12/07/1973**

NOME EMPRESARIAL
STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIASA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTORNO	**3455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.669-900	**PAULO CAMILO**	**BETIM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTIMACAO0@STELLANTIS.COM	**(31) 2123-3917/ (31) 2123-3502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **11:59:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2025-PJ8CQM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:08:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PJ8CQM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 720

2025-PJ8CQM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 720

2025-2KQMF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 1 / 5

Vitoriawagen
A melhor marca, os melhores negócios.

Proposta de Venda

Cliente: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33
E-mail: gabineteva@gmail.com



Nova Amarok V6 Comfortline

AGDB8A - Transmissão: Automática - 258 cv - Diesel - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno	
BE - Tecido	R$ 0,00

Minha Cor	
0Q0Q - Branco Puro	R$ 0,00

Valor do Veículo	R$ 311.450,00
Cor	R$ 0,00
Opcionais	R$ 6.760,00
Sub Total	R$ 318.210,00
Valor Total	**R$ 318.210,00**

Seus Itens Opcionais

YI3 - Protetor de caçamba	R$ 2.540,00
YI1 - Capota marítima e estribo lateral	R$ 4.220,00

Condições:
O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001226 - Vitoriawagen
Edilson Santos (Licitações e Contratos)
Cel: (27) 9 9973-9715
E-mail: edilson.pereira@grupolider.com.br

Observações:
Cotação: 9462483 Opcionais: 0Q0Q, BE, YI3, YI1
Data de validade: 30/06/2025

Rod. Gov. Mario Covas, 5030, Planalto De Carapina, Serra, ES, CEP: 29162-702 | (27) 3298-3430

Nova Amarok V6 Comfortline

AGDB8A - Transmissão: Automática - 258 cv - Diesel - Modelo: 2025

Seus Itens de Série

- Motor 3.0 V6, TDI turbo diesel, potência de 258 cv e torque de 59,1 kgfm
- Tração “4Motion” 4x4 permanente
- Transmissão automática de 8 velocidades
- ABS off-road
- Airbags (2 frontais, 2 laterais e 2 de cortina)
- Alerta sonoro e luz de advertência para cintos de segurança dianteiros e traseiros não colocados
- Ar condicionado Climatic
- ASR (Sistema de Controle de Tração)
- Bancos dianteiros com ajustes elétricos (motorista e passageiro)
- BAS (Sistema de Assistência à Frenagem)
- Brake-light com iluminação da caçamba
- Câmera de ré
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor da pick-up
- Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto
- Coming & leaving home
- Computador de bordo
- Controle automático de velocidade (piloto automático / cruise control)
- Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos
- Direção hidráulica
- EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem)
- EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial)
- Engate removível para reboque
- ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Faróis em LED e luz de condução diurna (DRL) em LED
- Faróis de neblina com luz de condução estática
- Ganchos para amarração de carga na caçamba (6)
- HDC (Controle Automático de Descida)
- HSA (Assistente para Partida em Subida)
- Lanterna de neblina traseira
- Lanternas traseiras escurecidas
- Limpador do para-brisa com temporizador variável
- Moldura das caixas de rodas na cor da pick-up
- Para-choque dianteiro na cor da pick-up
- Para-choque traseiro em preto com estribo integrado
- Pneus 245/65 R17
- Protetor do cárter e caixa de transmissão
- RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva)
- Retrovisor interno eletrocrômico
- Retrovisores externos elétricos e aquecíveis
- Rodas de liga-leve de 17”
- Sensores de chuva e crepuscular
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sistema de alarme com comando remoto “keyless”
- Sistema de frenagem automática pós-colisão
- Sistema de som touchscreen “Composition Touch II” com tela de 9,0”, App-connect, Bluetooth e Navegação
- Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro
- Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave
- Travamento central com controle remoto
- TSC - Sistema de estabilização de reboques (trailers)

001226 - Vitoriawagen
Edilson Santos (Licitações e Contratos)
Cel: (27) 9 9973-9715
E-mail: edilson.pereira@grupolider.com.br

Observações:
Cotação: 9462483 Opcionais: 0Q0Q, BE, YI3, YI1
Data de validade: 30/06/2025

Rod. Gov. Mario Covas, 5030, Planalto De Carapina, Serra, ES, CEP: 29162-702 | (27) 3298-3430

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 720

2025-2KQMF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 2 / 5

Nova Amarok V6 Comfortline

AGDB8A - Transmissão: Automática - 258 cv - Diesel - Modelo: 2025

Seus Itens de Série (Continuação)

- Vidros com acionamento elétrico
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Volante multifuncional em couro
- Volante, alavancas de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro
- 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros e 2 tweeters dianteiros
- 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro
- 1 entrada USB tipo A na dianteira e 2 entradas USB tipo C na traseira
- 1 tomada de 12V e 1 acendedor de cigarros na cabine

001226 - Vitoriawagen
Edilson Santos (Licitações e Contratos)
Cel: (27) 9 9973-9715
E-mail: edilson.pereira@grupolider.com.br

Observações:
Cotação: 9462483 Opcionais: 0Q0Q, BE, YI3, YI1
Data de validade: 30/06/2025

Rod. Gov. Mario Covas, 5030, Planalto De Carapina, Serra, ES, CEP: 29162-702 | (27) 3298-3430

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 720

2025-2KQMF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 3 / 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.973.495/0006-02 **FILIAL**		**17/10/2006**

NOME EMPRESARIAL
RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITORIAWAGEN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES	**2953**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.214-005	**LAGOA FUNDA**	**GUARAPARI**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3331-8197/ (27) 3331-8131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **16:04:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 720

2025-2KQMF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:08:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2KQMF9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 720

2025-2KQMF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/06/2025 16:08 PÁGINA 5 / 5

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Memorando nº 039/SEGAB/PMVA/2025

Vargem Alta, 10 de junho de 2025

A Sua excelência o Senhor

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimento-a cordialmente, solicitamos autorização para aabertura de processo licitatório referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

Demais informações, constantes dos documentos anexos.

Atenciosamente,

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 720

2025-2DWR4Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:42 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 16:42:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:42:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2DWR4Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **10/06/2025 16:50:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#14 - 2025-2DWR4Z - MEMORANDO 039.2025 Prefeito - veículo
#15 - 2025-9FKBH9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Para autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 10/06/2025 16:50:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:50:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FKBH9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 720

2025-9FKBH9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **10/06/2025 16:52:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#16 - 2025-XS0190 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/06/2025 16:52:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2025 16:52:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XS0190

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 720

2025-XS0190 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2025 16:52 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 720

2025-DKXDFK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 14:32 PÁGINA 1 / 2

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

12/06/2025 14:30:25

Pesquisa de Preços Nº 000031/2025 - 11/06/2025 - Processo Nº 2025-P514B/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00040743	VEÍCULO TIPO PICAPE,ZERO QUILÔMETRO,ANO/MODELO MÍNIMO 2024, COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.990 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio am/fm, entrada usb e bluetooth, além de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios abs, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. a suspensão dianteira poderá ser do tipo independente mcpherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. o veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. cor branca. o veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.	UN	3,00	256.928,190000	770.784,57
							770.784,57

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 12/06/2025 14:32:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 14:32:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DKXDFK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **12/06/2025 14:34:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#17 - 2025-DKXDFK - PESQUISA DE PREÇO (PROCESSO N°2025-P514B)
#18 - 2025-D13T4L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO, RELIZAR PRÉ-EMPENHO/ATESTAR LIMITE ORÇAMENTÁRIO APÓS ENCAMINHAR PARA PGM

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 12/06/2025 14:34:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 14:34:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D13T4L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 720

2025-D13T4L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 14:34 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 720

2025-74X7JF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 13:07 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000195/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000045
Data : 30/06/2025 Data Ref.: 30/06/2025 Valor : **256.928,18**

Órgão : 030 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária : 100 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.007 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905252000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINTE

Saldo Anterior Ficha	256.928,18	Valor Pré Empenho	256.928,18	Saldo Disponível	0,00

(duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2025-P514B/2025

Modalidade : Licitação
Objeto :

SUBELEMENTO

44905252000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	256.928,18

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	256.928,18	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	256.928,18
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	256.928,18	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	256.928,18

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 30 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 01/07/2025 13:07:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 13:07:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-74X7JF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **01/07/2025 13:11:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#19 - 2025-74X7JF - PRÉ-EMPENHO Nº 195 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
#20 - 2025-8GGN3X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO Nº 195/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SEM SALDO SUFICIENTE PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 01/07/2025 13:11:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 13:11:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8GGN3X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 720

2025-8GGN3X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **01/07/2025 14:11:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#21 - 2025-X3DV4W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação, para elaboração de minuta de Edital e adoção das demais providências necessárias, considerando tratar-se de pleito para realização de licitação na modalidade Pregão. Ao final, retornem os autos para análise.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 01/07/2025 14:11:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 14:11:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X3DV4W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **14/07/2025 11:02:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#22 - 2025-THDH6B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

À Secretaria demandante para verificar quanto a habilitação jurídica, bem como qualificação econômico-financeira acerca do termo de referência do processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/07/2025 11:02:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 11:02:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-THDH6B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 720

2025-THDH6B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 11:02 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

versão 2

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

(x) Bens

( ) Serviços

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, também necessária para renovar e ampliar a frota existente.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 1 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se por ser o procedimento mais adequado para a aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os veículos objeto desta contratação possuem especificações usuais no mercado, passíveis de definição objetiva e comparação direta de propostas. A adoção do meio eletrônico amplia a competitividade, proporciona maior transparência, publicidade e segurança ao processo, além de assegurar maior economicidade à Administração, visto que permite a participação de fornecedores de qualquer localidade, reduzindo custos operacionais e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Assim, o pregão eletrônico revela-se a modalidade que melhor atende aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público, otimizando os recursos públicos e garantindo a celeridade do certame.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
232052	01	Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.990 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros.	UND	03	256.928,19	770.784,57

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 2 / 14
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

		Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca. O veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.				

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 770.784,57 (setecentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Quantitativo por secretaria

Item	GABINETE	AGRICULTURA
01	01	02

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 3 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

AGRICULTURA

Órgão:Órgão: 130
Unidade:100
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:44905200000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 499

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

AGRICULTURA

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço conforme item 5.1.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 4 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

7.1.2 "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A não exigência de garantia contratual justifica-se considerando que o objeto da contratação — veículos zero quilômetro — já conta, por força do próprio contrato de compra e venda e da legislação consumerista, com garantia de fábrica, que assegura a cobertura de eventuais vícios e defeitos de fabricação durante o período estipulado pelo fabricante, geralmente abrangendo prazo e quilometragem suficientes para mitigar riscos à Administração.

No presente caso, trata-se de bem de pronta entrega, de fornecimento único e não continuado, com riscos operacionais reduzidos, o que não configura situação que demande a constituição de garantia adicional. Ademais, a exigência de garantia poderia representar oneramento indevido ao certame, reduzindo a competitividade e impactando a economicidade, princípios norteadores da contratação pública.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 5 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 720

2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 6 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 720

2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 7 / 14

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 8 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GABINETE

Fiscal Titular

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula:10688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula: 10689

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 9 / 14
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

AGRICULTURA

Fiscal Titular

Nome do servidor: JANIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI

Nº matrícula:10704

Função/ Cargo: Subsecretária

Lotação: Agricultura

Fiscal Suplente

Nome do servidor: LUANA DALLECRODE

Nº matrícula: 10707

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Agricultura

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 720

2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 10 / 14

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.8 A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

8.9 Os bens serão entregues no município de Vargem Alta e caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

9.2 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

9.3 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.4 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.5 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 30 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 11 / 14
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 720

2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 12 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Fiscla de Contrato, qualquer alteração de dados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 14 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 720
2025-DFDXS3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:58 PÁGINA 13 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/07/2025 12:32:34 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/07/2025 12:58:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 12:58:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DFDXS3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **14/07/2025 14:37:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#23 - 2025-DFDXS3 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos
#24 - 2025-SJQWLX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Segue Termo de Referência com as devidas correções.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/07/2025 14:37:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 14:37:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJQWLX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 720

2025-SJQWLX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 14:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 1 / 72

PROCESSO 2025-P514B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XX

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/202X

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XX

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2025 às XX:XX

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 2 / 72

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeado pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para aquisição do bem especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 3 / 72

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **itens,** conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do art. 34 da lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de **R$ 770.784,57 (setecentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no seguinte orçamento:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

AGRICULTURA

Órgão:Órgão: 130
Unidade:100
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:44905200000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 499

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 4 / 72

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 5 / 72

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 6 / 72

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 7 / 72

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio**.**

5.4.7. As sociedades empresárias:

5.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

5.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

5.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 8 / 72

5.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 9 / 72

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 16** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 10 / 72

7.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 11 / 72

7.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 12 / 72

7.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (hum real).**

7.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.23. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.26. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 13 / 72

7.26.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.26.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.27. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.28. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.29.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 14 / 72

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ;

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;

g) Assinatura.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 15 / 72

8.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência do edital.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 16 / 72

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, através do chat do Portal de Compras Públicas durante a vigência do prazo; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 17 / 72

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração.

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 18 / 72

9.1.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.13 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 19 / 72

9.1.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.5 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 20 / 72

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 21 / 72

9.5 OUTROS DOCUMENTOS

9.5.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.5.2 Declaração de Garantia/fornecimento (ANEXO IV)

9.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

9.6.4 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 22 / 72

a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.3 O inteiro teor do processo está disponível através do processo eletrônico nº **2025-P514B**.

10.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

10.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 23 / 72

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

12.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

12.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

12.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio via e-mail.

12.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

12.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

12.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

12.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

12.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 24 / 72

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

13.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

13.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

13.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

13.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

13.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

13.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

13.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

13.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

13.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

13.12 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

13.13 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 25 / 72

13.14 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

13.15 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

13.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

13.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13.18 **Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

14.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

14.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

14.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

14.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

14.6 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

14.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

14.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

14.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 26 / 72

14.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

14.12 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.13 Demais condições constantes do edital de licitação.

15 DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

16.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

16.1.2.1Pela infração prevista na alínea “a” do item 16.1, será aplicada:

16.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

16.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

16.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

16.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

16.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

16.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 16. 1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

16.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

16.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

16.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 16.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

16.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

16.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

16.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

16.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

16.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

16.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 720
2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 27 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 28 / 72

16.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 29 / 72

16.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

17.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

17.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 30 / 72

17.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

17.12 O inteiro teor do processo está disponível via **E-Docs** através do processo eletrônico nº **2024-KC35Z.**

17.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

18 ANEXOS:

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

18.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

18.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Garantia e Fornecimento;

18.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato

18.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

_____ , _____ de _____ de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 31 / 72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

versão 2

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

(x) Bens

( ) Serviços

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 32 / 72

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, também necessária para renovar e ampliar a frota existente.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se por ser o procedimento mais adequado para a aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os veículos objeto desta contratação possuem especificações usuais no mercado, passíveis de definição objetiva e comparação direta de propostas. A adoção do meio eletrônico amplia a competitividade, proporciona maior transparência, publicidade e segurança ao processo, além de assegurar maior economicidade à Administração, visto que permite a participação de fornecedores de qualquer localidade, reduzindo custos operacionais e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Assim, o pregão eletrônico revela-se a modalidade que melhor atende aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público, otimizando os recursos públicos e garantindo a celeridade do certame.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
232052	01	Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel,	UND	03	256.928,19	770.784,57

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 33 / 72

		cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.990 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor				

		de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca. O veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.				

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 770.784,57 (setecentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Quantitativo por secretaria

Item	GABINETE	AGRICULTURA
01	01	02

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

AGRICULTURA

Órgão:Órgão: 130

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 720
2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 34 / 72

Unidade:100
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:44905200000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 499

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

AGRICULTURA

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço conforme item 5.1.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 720
2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 35 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 36 / 72

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

7.1.2 "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 37 / 72

A não exigência de garantia contratual justifica-se considerando que o objeto da contratação — veículos zero quilômetro — já conta, por força do próprio contrato de compra e venda e da legislação consumerista, com garantia de fábrica, que assegura a cobertura de eventuais vícios e defeitos de fabricação durante o período estipulado pelo fabricante, geralmente abrangendo prazo e quilometragem suficientes para mitigar riscos à Administração.

No presente caso, trata-se de bem de pronta entrega, de fornecimento único e não continuado, com riscos operacionais reduzidos, o que não configura situação que demande a constituição de garantia adicional. Ademais, a exigência de garantia poderia representar oneramento indevido ao certame, reduzindo a competitividade e impactando a economicidade, princípios norteadores da contratação pública.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 38 / 72

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 39 / 72

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 720
2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 40 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 41 / 72

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. ata de fundação;
2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 42 / 72

GABINETE

Fiscal Titular

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula:10688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula: 10689

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

AGRICULTURA

Fiscal Titular

Nome do servidor: JANIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI

Nº matrícula:10704

Função/ Cargo: Subsecretária

Lotação: Agricultura

Fiscal Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 43 / 72

Nome do servidor: LUANA DALLECRODE

Nº matrícula: 10707

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Agricultura

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 44 / 72

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.8 A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

8.9 Os bens serão entregues no município de Vargem Alta e caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

9.2 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

9.3 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.4 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.5 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 45 / 72

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 46 / 72

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes,

obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Fiscla de Contrato, qualquer alteração de dados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 14 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 47 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 48 / 72

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº ____/20__ em epigrafe que tem por objeto Contratação de Empresa para aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 20__.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 49 / 72

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/202X

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 50 / 72

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XXXX/202X e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 51 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 52 / 72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., Telefone....., E-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do bem, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo referenciado na descrição dos objetos constantes no termo de referência**, contados da entrega do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 53 / 72

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:

Pregão Eletrônico nº XXX/202X

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-P514B e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº ___/20__ e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº___/20__, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 54 / 72

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.
4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.
4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.
5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.
5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O equipamento/serviço, objeto deste contrato, deverão ser entregues/realizados após solicitação do setor de compras, após solicitação, em única parcela ou conforme solicitado, no local indicado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

AGRICULTURA

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 720
2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 55 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 56 / 72

6.2 Os objetos/serviços deverão ser entregues/realizados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os objetos/serviços, deverão ser entregues/realizados no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

6.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionalidade;

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de a verificação a que se refere o item 6.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.8 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

GABINETE

Órgão: 030

Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

AGRICULTURA

Órgão:Órgão: 130
Unidade:100
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:44905200000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 499

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 57 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 58 / 72

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente

9.11 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 59 / 72

9.12 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.13 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.14 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.1, será aplicada:

10.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 60 / 72

10.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

10.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 61 / 72

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 62 / 72

11.1 11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 63 / 72

tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.
12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato os servidores Sandra Gueller Barlez e Jania Campos Netto Pedruzzi, como fiscais titulares, e as servidoras Cleyde Maria Marin e Luana Dallecrode, sendo seus suplentes.**
12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.
12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;
12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;
12.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.
12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.
12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 64 / 72

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina

12.2.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.2.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.2.18 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

12.2.19 O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

12.2.20 O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

12.2.21 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 65 / 72

12.2.21.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

12.2.21.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 66 / 72

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 20__

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 67 / 72

_____
Contratante

_____
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 68 / 72

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 011/2025	**Data da Elaboração: 05/06/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- **Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- Adequação dos veículos às finalidades operacionais das secretarias municipais, considerando características como capacidade, resistência, desempenho e segurança.
- Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.
- Os veículos deverão ser entregues emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.
- A especificação técnica deverá ser objetiva, clara e suficiente para atender às necessidades do serviço público, evitando critérios excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade e a economicidade no processo licitatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 69 / 72

- Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de veículos, em detrimento da locação, apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

- Disponibilidade permanente dos bens, sem limitações contratuais, garantindo atendimento contínuo às atividades operacionais das secretarias municipais.
- Economia a médio e longo prazo, evitando despesas recorrentes com pagamentos de aluguéis, além de custos adicionais com eventuais multas contratuais, reajustes ou taxas de prorrogação.
- Maior autonomia na gestão da frota, proporcionando agilidade na execução dos serviços públicos, sem dependência de terceiros.
- Valorização do patrimônio público, com o incremento de ativos que fortalecem a estrutura administrativa municipal.
- Ao final da vida útil operacional ou quando for conveniente, os veículos poderão ser alienados por meio de leilão público, revertendo-se em retorno financeiro ao município, o que contribui para a sustentabilidade econômica da decisão.
- A aquisição também minimiza riscos operacionais associados à indisponibilidade de veículos alugados ou à necessidade de substituição emergencial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada é a única que concilia disponibilidade no mercado nacional, atendimento aos critérios de sustentabilidade, conformidade com a legislação vigente e compatibilidade com o orçamento público, justificando-se, assim, a adoção de modelo único de aquisição.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de veículos foi baseada na análise do perfil de uso anterior e na demanda atual das secretarias municipais. As quantidades atendem às necessidades considerando a frequência de uso, número de servidores em campo e a substituição de veículos antigos. A aquisição garantirá maior eficiência e redução de custos com transportes terceirizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de mercado foram feitas em várias fontes de preço, sendo em lojas oficiais, atas de registro de preços com descrição similar e painel de preços do governo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é composto por itens divisíveis, uma vez que os veículos apresentam características técnicas e condições comerciais que permitem aquisição e entrega em unidades independentes. Essa característica possibilita a adoção do critério de adjudicação por item, conferindo maior flexibilidade e competitividade à licitação, além de possibilitar eventual aquisição parcial conforme necessidades e recursos disponíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 70 / 72

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o presente momento, não existem contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes à presente demanda, sendo esta aquisição plenamente viável de forma autônoma, sem gerar impacto negativo no planejamento ou na execução de outras ações administrativas.

No entanto, destaca-se que, após a aquisição, os veículos deverão ser incluídos:

- Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os quais o município já possui contrato vigente, abrangendo a frota municipal.
- Na contratação de seguro veicular, a fim de garantir a proteção patrimonial dos bens públicos contra eventuais sinistros, o que será objeto de contratação própria e específica, oportunamente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de novo veículo não foi originalmente prevista no Plano de Contratações Anual devido à ausência de demanda identificada no momento da elaboração do referido plano. Contudo, diante de necessidades operacionais surgidas posteriormente, identificou-se a importância da aquisição para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

Assim, embora a demanda não conste no plano inicial, a aquisição será realizada com base em nova justificativa técnica e será devidamente registrada. Todas as medidas de planejamento e transparência serão observadas para assegurar a regularidade do processo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar maior eficiência operacional às secretarias municipais, garantindo mobilidade, agilidade no atendimento às demandas da população, e redução de custos com transporte terceirizado. Espera-se, como resultado, a melhoria na prestação dos serviços públicos, aumento da produtividade das equipes de campo e fortalecimento da infraestrutura administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, a Administração deverá adequar o espaço físico para guarda dos veículos, capacitar os servidores responsáveis pela gestão da frota e, se necessário, ajustar sistemas de controle e definir critérios de uso entre as secretarias. Tais medidas garantirão a correta execução contratual e o uso eficiente dos bens adquiridos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de poluentes. Como medida mitigadora, será exigido que os veículos tenham tecnologia de menor emissão, baixo consumo de combustível e itens que favoreçam a eficiência energética, como motor moderno, sistema start-stop e manutenção preventiva regular.

Será prevista também a logística reversa para o descarte de peças, óleos e pneus, bem como diretrizes para o desfazimento sustentável dos veículos ao final de sua vida útil, por meio de leilão ou encaminhamento para reciclagem, conforme normativas ambientais.

Essas ações visam minimizar os impactos ambientais e alinhar a contratação às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável pela Administração Pública.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 71 / 72

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:31:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GZJQMS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 720

2025-GZJQMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:31 PÁGINA 72 / 72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 720

2025-4VPRWR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:31 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-P514B

Ref: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizadosados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 16 de julho de 2025.

Caio Roppe da Silva
Setor de Licitação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/07/2025 15:31:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:31:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4VPRWR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 720

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva
Viviane de Oliveira Néspoli
Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 720
2025-RHJ1B3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:38 PÁGINA 1 / 7

PORTARIA Nº 132/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 720
2025-RHJ1B3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:38 PÁGINA 2 / 7

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097/2025.

Vargem Alta-ES, 12 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 720

2025-RHJ1B3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:38 PÁGINA 3 / 7

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 720
2025-RHJ1B3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:38 PÁGINA 4 / 7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2025.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 720

2025-RHJ1B3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:38 PÁGINA 5 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:38:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RHJ1B3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 720

2025-RHJ1B3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 15:38 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **16/07/2025 15:39:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#25 - 2025-GZJQMS - MINUTA EDITAL AQUISIÇÃO - VEÍCULOS AUTOMOTORES
#26 - 2025-4VPRWR - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-P514B
#27 - 2025-RHJ1B3 - PORTARIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - JULHO-25
#28 - 2025-RPXNM5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

À Procuradoria para análise e parecer acerca da minuta do edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/07/2025 15:39:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:39:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RPXNM5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 720

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 1 / 13

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-P514B
Assunto: Aquisição de veículos automotores
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Gabinete, para atendimento das demandas desta e da Secretaria Municipal de Agricultura.

O gestor solicitante justifica a contratação em razão da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados, além do fato de que os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Realizado o estudo técnico preliminar, este concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o processo fora recebido por esta Procuradoria, instruído pela seguinte documentação:

- Termo de autuação, peça 1;
- Documento de formalização de demanda – Gabinete, peça 2;
- Documento de formalização de demanda – Agricultura, peça 3;
- Indicação orçamentária – Agricultura, peça 4;
- Termo de designação de fiscal de contrato – Agricultura, peça 5;
- Estudo técnico preliminar, peça 6;
- Mapa de risco, peça 7;
- Termo de designação de fiscal de contrato – Gabinete, peça 8;
- Termo de referência, peça 9;
- Composição de preços, peças 10 a 13;
- Memorando inaugural, peça 14;
- Despacho autorizativo do Chefe do Executivo, peça 16;
- Lançamento da pesquisa de preços, peça 17;
- Nota de pré-empenho – Gabinete, peça 19;
- Informação de ausência de saldo – Agricultura, peça 20;
- Termo de referência retificado, peça 23;
- Minuta de edital, peça 25;
- Justificativa de ausência de minuta padrão, peça 26;
- Designação de agentes de contratação e equipe de apoio, peça 27;
- Solicitação de análise e parecer, peça 28.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 720
2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 2 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 3 / 13

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise se restringe aos critérios de legalidade

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 4 / 13

administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quando da elaboração das cláusulas contratuais.

No entanto, sendo necessárias adequações ao procedimento, a fim de que o mesmo se torne apto ao prosseguimento, as mesmas constarão do presente.

Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 5 / 13

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 6 / 13

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O documento ora analisado encontra-se acostado por meio do doc. 2025-C13F86P; especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que o pleito não estava anteriormente previsto no plano de contratações, "devido à ausência de demanda identificada no momento da elaboração do referido plano; contudo, diante de necessidades operacionais surgidas posteriormente, identificou-se a importância da aquisição para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais"[2]. Certificação esta, a critério e sob responsabilidade do subscritor e do gestor demandante.

Já com relação à regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024, com relação à formalização do Mapa de Riscos, tem-se que o mesmo consta do doc. 2025-L39DCX.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício, além de proceder ao regular atendimento aos princípios da ampla competitividade e da maior vantajosidade para a Administração Pública.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase

[2] Doc. processual #6 2025-C13F86. Página 3/5.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 7 / 13

anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.1 do termo de referência, doc. 2025-DFDXS3.

Da modalidade pregão, na forma eletrônica

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - **pregão**;

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 8 / 13

> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, aquisição de itens considerados comuns, com padrões passíveis de especificação em edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

Assim, conclui-se que inexiste óbice ao prosseguimento do feito nos moldes solicitados, no que diz respeito à forma e modalidade pretendidas.

Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução são mencionadas em tópico próprio, de modo que devem restar atendidos, no curso do procedimento, todos os itens previstos no art. 18 da Lei de Licitações.

Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 9 / 13

à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021, **além de válidas e hábeis a compor o procedimento**.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 10 / 13

Deste modo, são consideradas para fins de composição de preços as fontes constantes dos documentos acostados aos autos – consubstanciados no lançamento posterior, de doc. 2025-DKXDFK – que consistem orçamento fornecido por potenciais fornecedores (na forma do inciso IV, sendo **necessária apresentação da justificativa de sua escolha**), bem como cotado em sítio eletrônico oficial, além de contrato anteriormente firmados por ente público diverso (na forma do inciso II, estando preenchido o requisito temporal), e cotações apuradas junto ao Painel de Preços do Governo Federal, não restando ressalvas quanto à amplitude da pesquisa.

Dos demais requisitos para contratação

Juntadas as Portarias de designação do Agente de Contratação, bem como de nomeação da equipe de apoio, sob o doc. 2025-RHJ1B3.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, doc. 2025-S3SFQJ e 2025-K9H3P6.

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, a mesma fora exarada por meio de despacho, constante do doc. 2025-XS0190, vez que imprescindível ao prosseguimento do feito.

Consta do procedimento manifestação do Setor Contábil, no que tange à demonstração de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa. Nesse sentido, com relação ao pleito da Secretaria Municipal de Gabinete, fora emitida nota de pré-empenho, doc. 2025-74X7JF; **entretanto, no que tange à Secretaria Municipal de Agricultura, fora exarado o despacho do doc. 2025-8GGN3X, informando a inexistência de saldo suficiente para tanto, sendo imprescindível a**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 11 / 13

adoção das providências cabíveis para regularização, antes do prosseguimento do feito.

Já no que diz respeito à minuta de edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]
> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; no entanto, considerando sua ausência no presente momento, fora apresentada justificativa pelo respectivo Agente de Contratação, na forma do doc. 2025-4VPRWR.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas eventualmente mencionadas.

Após, para regular abertura da fase externa do certame, as respectivas publicações devem ser realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá

observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 21 de julho de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC. 5306/2024
OAB/ES 31.374

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 720

2025-N37HVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:04 PÁGINA 12 / 13

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/07/2025 15:04:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2025 15:04:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N37HVP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **21/07/2025 15:05:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#29 - 2025-N37HVP - PARECER MINUTA - PROC. 2025-P514B - VEICULOS AUTOMOTORES
#30 - 2025-2ZG0KK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/07/2025 15:05:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2025 15:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2ZG0KK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 720

2025-2ZG0KK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **21/07/2025 15:09:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#31 - 2025-36350G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

À Secretaria demandante para atendimento as ressalvas do parecer jurídico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 21/07/2025 15:09:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2025 15:09:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-36350G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 720

2025-36350G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 15:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **21/07/2025 16:50:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#32 - 2025-5QJDVL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Segue ao Prefeito municipal, para análise.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 21/07/2025 16:50:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2025 16:50:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5QJDVL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 720

2025-5QJDVL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/07/2025 16:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **21/07/2025 17:01:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#33 - 2025-V21CDT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Conforme parecer jurídico, segue para apuração de responsabilidade.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 21/07/2025 17:01:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2025 17:01:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V21CDT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 720

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **25/07/2025 10:54:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2025-J6F2C3 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Correção de despacho e redirecionamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/07/2025 10:54:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 10:54:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J6F2C3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **25/07/2025 10:57:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#35 - 2025-C3X16K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

A secretaria responsável para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/07/2025 10:57:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 10:57:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C3X16K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 720

2025-C3X16K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 10:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **25/07/2025 11:04:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#36 - 2025-HWMWF9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Quanto a escolha de fornecedor local para a aquisição de veículo justifica-se principalmente pela proximidade geográfica, o que facilita o acompanhamento do processo de entrega, assistência técnica e eventuais atendimentos pós-venda. Além disso, o fornecedor local demonstra capacidade de atender prontamente à demanda da administração, contribuindo para maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços públicos. Tal escolha também fortalece a economia local, promovendo o desenvolvimento regional de forma sustentável.

Encaminho á Sec de Agricultura, para manifestação quanto ao doc. 2025-8GGN3X.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 25/07/2025 11:04:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 11:04:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWMWF9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 720

2025-HWMWF9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 11:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **25/07/2025 12:40:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2025-8RCZ54 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Prezados, informamos o declínio da intenção de adquirir veículo próprio, tendo em vista a intenção de locar veículos que atenderão as demandas das quais temos necessidade. Grata!

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 25/07/2025 12:40:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 12:40:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8RCZ54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 720

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **28/07/2025 14:46:33** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (5)
#3 - 2025-6GZZ3R - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Aquisição de Veículo Utilitário
#4 - 2025-CDCP64 - MEMORANDO 099/2025 - Aquisição de veículos utilitários - SEAG
#5 - 2025-K9H3P6 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Aquisição de veículo utilitário - SEAG
#9 - 2025-6MXXL0 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos
#23 - 2025-DFDXS3 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos

DOCUMENTO ENTRANHADO
#38 - 2025-B5PNKR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Considerando a desistência da Secretaria de Agricultura.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 28/07/2025 14:46:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 14:46:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5PNKR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 720

2025-B5PNKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:46 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 1 / 14

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

versão 3

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

(x) Bens

( ) Serviços

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, também necessária para renovar e ampliar a frota existente.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se por ser o procedimento mais adequado para a aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os veículos objeto desta contratação possuem especificações usuais no mercado, passíveis de definição objetiva e comparação direta de propostas. A adoção do meio eletrônico amplia a competitividade, proporciona maior transparência, publicidade e segurança ao processo, além de assegurar maior economicidade à Administração, visto que permite a participação de fornecedores de qualquer localidade, reduzindo custos operacionais e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Assim, o pregão eletrônico revela-se a modalidade que melhor atende aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público, otimizando os recursos públicos e garantindo a celeridade do certame.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
232052	01	Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.990 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros.	UND	01	256.928,19	256.928,19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 2 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 3 / 14

		Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca. O veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.				

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 256.928,19 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Quantitativo por secretaria

Item	GABINETE
01	01

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço conforme item 5.1.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

> 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 4 / 14

7.1.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

7.1.2 "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A não exigência de garantia contratual justifica-se considerando que o objeto da contratação — veículos zero quilômetro — já conta, por força do próprio contrato de compra e venda e da legislação consumerista, com garantia de fábrica, que assegura a cobertura de eventuais vícios e defeitos de fabricação durante o período estipulado pelo fabricante, geralmente abrangendo prazo e quilometragem suficientes para mitigar riscos à Administração.

No presente caso, trata-se de bem de pronta entrega, de fornecimento único e não continuado, com riscos operacionais reduzidos, o que não configura situação que demande a constituição de garantia adicional. Ademais, a exigência de garantia poderia representar oneramento indevido ao certame, reduzindo a competitividade e impactando a economicidade, princípios norteadores da contratação pública.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 5 / 14

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 6 / 14

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 7 / 14

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 8 / 14

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GABINETE

Fiscal Titular

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula:10688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula: 10689

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 9 / 14

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.8 A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

8.9 Os bens serão entregues no município de Vargem Alta e caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

9.2 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

9.3 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.4 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 10 / 14

9.5 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 11 / 14

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Fiscla de Contrato, qualquer alteração de dados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 28 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 720

2025-3Z09V2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:44 PÁGINA 12 / 14

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 720

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 28/07/2025 14:44:35 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 28/07/2025 14:44:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 14:44:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3Z09V2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **28/07/2025 14:49:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#39 - 2025-3Z09V2 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos
#40 - 2025-52C8Q7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Segue para termo atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 28/07/2025 14:49:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 14:49:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-52C8Q7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 720

2025-52C8Q7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 14:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **28/07/2025 16:43:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2025-ZC9BNL - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Correção de encaminhamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:43:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 16:43:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZC9BNL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **28/07/2025 16:44:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#42 - 2025-7B0Q64 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Segue para apreciação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:44:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 16:44:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7B0Q64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 720

2025-7B0Q64 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 16:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 720

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico Nº 20/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. Após apresentação de recurso administrativo por parte da empresa TRK COMÉRCIO LTDA, o mesmo teve o seu pedido NEGADO PROVIMENTO.

Vencedores: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA no(s) lote(s) 1 no valor total de 1.898.000,00

Pedro Canário, 30/07/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Protocolo 1603398

Rio Novo do Sul

CONVOCAÇÃO - SESSÃO CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 000004/2025
PROCESSO Nº 2025-T7JQX
ID CIDADES: 2025.060E0700001.01.0007

O Município de Rio Novo do Sul (ES), em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, CONVOCA todas as empresas interessadas para a **SESSÃO EM CONTINUAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 000004/2025, a ser realizada no dia **04 de agosto de 2025**, às 09h (horário de Brasília), no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (https://www.licitanet.com.br/).

Rio Novo do Sul (ES), 31 de julho de 2025.

RAQUEL TOGNERI CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 1603360

São Gabriel da Palha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025
DATA DE ABERTURA: 13/08/2025 às 08 h.
OBJETO: ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de materiais de construção para doação as famílias do município em estado de vulnerabilidade social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, deste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou **www.portal-decompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 31/07/2025.
MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 1603104

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025
DATA DE ABERTURA: 13/08/2025 às 13h
OBJETO: Aquisição/instalação de toldos para uso no CRAS, sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e Cadastro Único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 31/07/2025.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1603591

São Mateus

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa PANIFICADORA VALENTIM LTDA, CNPJ nº 23.204.161/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NAS QUANTIDADES DETERMINADAS PARA SEREM SERVIDOS NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 14.607/2025, pelo valor total de R$ 31.475,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0500002.09.0017

São Mateus/ES, 30/07/2025.
Robson Aurélio de Oliveira
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto nº 17.089/2025

Protocolo 1603039

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 13/08/2025 às 13:00hs.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 30/07/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0019

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1603066

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 18/08/2025 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO

2025-KW46ZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:08:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KW46ZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 720

2025-KW46ZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 720

2025-LV7F28 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 18/08/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0020

Vargem Alta – ES, 30/07/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 13/08/2025 às 13:00hs.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 30/07/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0019

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, no uso de de suas atribuições, conferidas pelo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como com base na Lei Municipal nº 610/2006, contratação temporária, Lei Municipal nº 598/2006, Lei Municipal nº 596/2006, Lei Municipal nº 1105/2015, Lei Municipal nº 655/2007, Lei Municipal nº 915/2011, Lei Municipal nº 757/2008, Lei Municipal nº 908/2011, Lei Estadual nº 11691/2022, e suas respectivas alterações, por meio da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado de Servidores de Regime de Contratação Temporária do Município de Vargem Alta-ES, instituída pela Portaria nº 134/2025, de 13/06/2025, publicada no Órgão Oficial nº 2617, de 13/06/2025, torna pública a **2ª Retificação** do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025-PMVA, publicado no Órgão Oficial do Município nº 2639/2025, de 21/07/2025, conforme a seguir:

I) Fica acrescido no **ANEXO I**, referente ao **Quadro de Cargos, Requisitos, Carga Horária, Salário Base e Atribuições**, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, o seguinte Cargo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

TIPO DE VÍNCULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

PERÍODO DO CONTRATO: Até 02 anos, podendo ser prorrogado por até 02 anos (exceto quando ocorrer necessidade de substituição ou contratação temporária para prazos inferiores).

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R$)
Médico	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Medicina + registro no Conselho Regional de Medicina CRM- ES.	40 horas	R$ 10.225,36
Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN-ES.	40 horas	R$ 4.077,09
Auxiliar em Saúde Bucal	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe + Informática Básica – 40h.	40 horas	R$ 1.100,24 + Complemento até o salário-mínimo vigente.
Odontólogo	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em odontologia, registro no Conselho Regional de Odontologia-CRO-ES + Especialização em atenção primária em saúde APS ou	40 horas	R$ 4.077,09

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:08:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LV7F28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 720

2025-LV7F28 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

Documento da Licitação

Número	000015/2025	Número do Processo Interno	2025-P514B/2025

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL AQUISIÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR.pdf	Edital	30/07/2025 - 11:58:58	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 720

2025-8JJ3CB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:08:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8JJ3CB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 720

2025-8JJ3CB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000015/2025

Última atualização 30/07/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/08/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000093/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

Informação complementar:

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à populaçã

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 256.928,19

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL AQUISI??O - VE?CULO AUTOMOTOR	30/07/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 720

2025-ZW4C32 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 720
2025-ZW4C32 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 2 / 3
E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:08:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZW4C32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 720

2025-ZW4C32 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 3 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	R$ 256.928,19
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	30/07/2025
Data de Abertura:	13/08/2025 - 13:00
Nº do Processo:	2025-P514B
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	contratovargemalta@gmail.com
Responsável:	Caio Roppe da Silva
Processo administrativo:	https://e-docs.es.gov.br
Órgão Licitante:	PMVA
Órgão Contratante:	Secretaria Municipal de Gabinete

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRLENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/04/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 720

2025-NS6WDL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:08:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NS6WDL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 720

2025-NS6WDL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
30/07/2025	Edital	EDITAL DE ABERTURA	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 720

2025-LHDJVR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:08:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LHDJVR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 720

2025-LHDJVR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES **ABERTURA: 13/08/2025 ÀS 13:00HS. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR, EM 30/07/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0019

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Nº da Licitação Compras.gov: 90.041/2025
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
UASG: 453687
Processo N.º 2025-WHLCZ
ID CidadES/TCE-ES nº: 2025.500E0600023.01.0031

Objeto: Registro de preços para aquisição de desodorante Roll-on. **Valor máximo estimado do Lote único:** R$ 2.093.337,00 (dois milhões noventa e três mil trezentos e trinta e sete reais). **Abertura da sessão pública:** 14/08/2025 às 10:00h. O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal **(www.gov.br/compras)**, estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: **www.compras.es.gov.br**. Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

MICHEL DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação/ SEJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2025, às 08:00 **DATA DA ABERTURA:** 18/08/2025 às 13:00h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0020

Vargem Alta – ES, 30/07/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 720

2025-R87GQF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:08:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R87GQF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 720

2025-R87GQF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/08/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 720

PROCESSO 2025-P514B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 08/08/2025 às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 13/08/2025 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 720

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeado pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para aquisição do bem especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 720

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **itens,** conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do art. 34 da lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de **R$ 256.928,19 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)**

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no seguinte orçamento:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 720

realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 720

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 720

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 720

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio**.**

5.4.7. As sociedades empresárias:

5.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

5.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

5.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 720

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 720

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 16** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 720

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 720

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (hum real).**

7.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 720

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.23. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.26. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.26.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.26.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 720

7.27. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.28. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.29.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ;

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 720

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;

g) Assinatura.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 720

8.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência do edital.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 720

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, através do chat do Portal de Compras Públicas durante a vigência do prazo; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 720

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração.

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 720

9.1.13 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 720

9.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.5 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 720

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.5 OUTROS DOCUMENTOS

9.5.1 Declaração Unificada (ANEXO III).
9.5.2 Declaração de Garantia/fornecimento (ANEXO IV)

9.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 720

9.6.4 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 720

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.3 O inteiro teor do processo está disponível através do processo eletrônico nº **2025-P514B**.

10.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

10.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 720

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

12.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

12.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

12.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio via e-mail.

12.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

12.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

12.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

12.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

12.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 720

e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

13.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

13.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

13.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

13.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

13.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

13.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

13.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

13.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

13.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

13.12 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

13.13 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

13.14 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

13.15 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 720

13.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

13.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13.18 **Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

14.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

14.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

14.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

14.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

14.6 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

14.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

14.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

14.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

14.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

14.12 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 720

14.13 Demais condições constantes do edital de licitação.

15 DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

16.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

16.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 16.1, será aplicada:

16.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

16.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

16.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 720

16.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

16.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

16.1.2.2Pela infração prevista na alínea "b" do item 16. 1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

16.1.2.3Pela infração prevista na alínea "c" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

16.1.2.4Pela infração prevista na alínea "f" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

16.1.2.5Pela infração prevista na alínea "g" do item 16.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

16.1.2.6Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

16.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

16.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

16.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

16.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

16.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 720

16.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 720

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

17.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

17.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 720

17.12 O inteiro teor do processo está disponível via **E-Docs** através do processo eletrônico nº **2025-P514B**

17.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

18 ANEXOS:

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

18.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

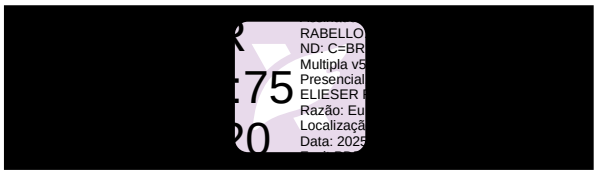
18.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Garantia e Fornecimento;

18.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato

18.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES , 30 de julho de 2025.

Assinatura da autoridade competente



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 720

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

versão 3

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

(x) Bens

( ) Serviços

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 720

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, também necessária para renovar e ampliar a frota existente.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se por ser o procedimento mais adequado para a aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os veículos objeto desta contratação possuem especificações usuais no mercado, passíveis de definição objetiva e comparação direta de propostas. A adoção do meio eletrônico amplia a competitividade, proporciona maior transparência, publicidade e segurança ao processo, além de assegurar maior economicidade à Administração, visto que permite a participação de fornecedores de qualquer localidade, reduzindo custos operacionais e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Assim, o pregão eletrônico revela-se a modalidade que melhor atende aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público, otimizando os recursos públicos e garantindo a celeridade do certame.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
232052	01	Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel,	UND	01	256.928,19	256.928,19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 720

		cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.990 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor				

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 720

		de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca. O veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.				

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 256.928,19 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Quantitativo por secretaria

Item	GABINETE
01	01

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 720

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço conforme item 5.1.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 720

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

> *7.1.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.*
>
> *7.1.2 "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"*

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A não exigência de garantia contratual justifica-se considerando que o objeto da contratação — veículos zero quilômetro — já conta, por força do próprio contrato de compra e venda e da legislação consumerista, com garantia de fábrica, que assegura a cobertura de eventuais vícios e defeitos de fabricação durante o período estipulado pelo fabricante, geralmente abrangendo prazo e quilometragem suficientes para mitigar riscos à Administração.

No presente caso, trata-se de bem de pronta entrega, de fornecimento único e não continuado, com riscos operacionais reduzidos, o que não configura situação que demande a constituição de garantia adicional. Ademais, a exigência de garantia poderia representar oneramento indevido ao certame, reduzindo a competitividade e impactando a economicidade, princípios norteadores da contratação pública.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 720

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 720

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 720

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 720

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 720

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. ata de fundação;
2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GABINETE

Fiscal Titular

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula:10688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

Fiscal Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 720

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula: 10689

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 720

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.8 A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

8.9 Os bens serão entregues no município de Vargem Alta e caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

9.2 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

9.3 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.4 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.5 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 720

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 720

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 720

obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Fiscla de Contrato, qualquer alteração de dados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 28 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 720

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025 em epigrafe que tem por objeto Contratação de Empresa para aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 20__.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 720

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 720

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 720

....., ..., ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 720

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., Telefone....., E-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do bem, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da entrega do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 720

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0019

Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-P514B e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 015/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 720

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.
4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.
4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 720

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.
5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.
5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O equipamento/serviço, objeto deste contrato, deverão ser entregues/realizados após solicitação do setor de compras, após solicitação, em única parcela ou conforme solicitado, no local indicado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

6.2 Os objetos/serviços deverão ser entregues/realizados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 720

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os objetos/serviços, deverão ser entregues/realizados no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

6.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionalidade;

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de a verificação a que se refere o item 6.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.8 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 720

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 720

regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente

9.11 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

9.12 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.13 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.14 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 720

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.1, será aplicada:

10.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 720

10.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

10.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

10.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 720

a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 720

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.
12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) Sandra Gueller Barlez, como fiscal titular, e o servidor(a) Cleyde Maria Marin, sendo seu suplente.**
12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.
12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 720

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;
12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;
12.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.
12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.
12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 720

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina

12.2.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.2.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.2.18 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

12.2.19 O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

12.2.20 O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

12.2.21 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.2.21.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

12.2.21.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 720

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 720

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 20__

_____
Contratante

_____
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 720

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 011/2025	**Data da Elaboração: 05/06/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- **Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- Adequação dos veículos às finalidades operacionais das secretarias municipais, considerando características como capacidade, resistência, desempenho e segurança.
- Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.
- Os veículos deverão ser entregues emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.
- A especificação técnica deverá ser objetiva, clara e suficiente para atender às necessidades do serviço público, evitando critérios excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade e a economicidade no processo licitatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 720

- Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de veículos, em detrimento da locação, apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

- Disponibilidade permanente dos bens, sem limitações contratuais, garantindo atendimento contínuo às atividades operacionais das secretarias municipais.
- Economia a médio e longo prazo, evitando despesas recorrentes com pagamentos de aluguéis, além de custos adicionais com eventuais multas contratuais, reajustes ou taxas de prorrogação.
- Maior autonomia na gestão da frota, proporcionando agilidade na execução dos serviços públicos, sem dependência de terceiros.
- Valorização do patrimônio público, com o incremento de ativos que fortalecem a estrutura administrativa municipal.
- Ao final da vida útil operacional ou quando for conveniente, os veículos poderão ser alienados por meio de leilão público, revertendo-se em retorno financeiro ao município, o que contribui para a sustentabilidade econômica da decisão.
- A aquisição também minimiza riscos operacionais associados à indisponibilidade de veículos alugados ou à necessidade de substituição emergencial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada é a única que concilia disponibilidade no mercado nacional, atendimento aos critérios de sustentabilidade, conformidade com a legislação vigente e compatibilidade com o orçamento público, justificando-se, assim, a adoção de modelo único de aquisição.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de veículos foi baseada na análise do perfil de uso anterior e na demanda atual das secretarias municipais. As quantidades atendem às necessidades considerando a frequência de uso, número de servidores em campo e a substituição de veículos antigos. A aquisição garantirá maior eficiência e redução de custos com transportes terceirizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de mercado foram feitas em várias fontes de preço, sendo em lojas oficiais, atas de registro de preços com descrição similar e painel de preços do governo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é composto por itens divisíveis, uma vez que os veículos apresentam características técnicas e condições comerciais que permitem aquisição e entrega em unidades independentes. Essa característica possibilita a adoção do critério de adjudicação por item, conferindo maior flexibilidade e competitividade à licitação, além de possibilitar eventual aquisição parcial conforme necessidades e recursos disponíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 720

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o presente momento, não existem contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes à presente demanda, sendo esta aquisição plenamente viável de forma autônoma, sem gerar impacto negativo no planejamento ou na execução de outras ações administrativas.

No entanto, destaca-se que, após a aquisição, os veículos deverão ser incluídos:

- Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os quais o município já possui contrato vigente, abrangendo a frota municipal.
- Na contratação de seguro veicular, a fim de garantir a proteção patrimonial dos bens públicos contra eventuais sinistros, o que será objeto de contratação própria e específica, oportunamente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de novo veículo não foi originalmente prevista no Plano de Contratações Anual devido à ausência de demanda identificada no momento da elaboração do referido plano. Contudo, diante de necessidades operacionais surgidas posteriormente, identificou-se a importância da aquisição para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

Assim, embora a demanda não conste no plano inicial, a aquisição será realizada com base em nova justificativa técnica e será devidamente registrada. Todas as medidas de planejamento e transparência serão observadas para assegurar a regularidade do processo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar maior eficiência operacional às secretarias municipais, garantindo mobilidade, agilidade no atendimento às demandas da população, e redução de custos com transporte terceirizado. Espera-se, como resultado, a melhoria na prestação dos serviços públicos, aumento da produtividade das equipes de campo e fortalecimento da infraestrutura administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, a Administração deverá adequar o espaço físico para guarda dos veículos, capacitar os servidores responsáveis pela gestão da frota e, se necessário, ajustar sistemas de controle e definir critérios de uso entre as secretarias. Tais medidas garantirão a correta execução contratual e o uso eficiente dos bens adquiridos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de poluentes. Como medida mitigadora, será exigido que os veículos tenham tecnologia de menor emissão, baixo consumo de combustível e itens que favoreçam a eficiência energética, como motor moderno, sistema start-stop e manutenção preventiva regular.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 720

Será prevista também a logística reversa para o descarte de peças, óleos e pneus, bem como diretrizes para o desfazimento sustentável dos veículos ao final de sua vida útil, por meio de leilão ou encaminhamento para reciclagem, conforme normativas ambientais.

Essas ações visam minimizar os impactos ambientais e alinhar a contratação às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável pela Administração Pública.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 30/07/2025 11:13:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:08:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XWL6J9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 720

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **01/08/2025 12:10:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#43 - 2025-KW46ZG - DIO-ES 31-07-2025
#44 - 2025-LV7F28 - DIO-VA 30-07-2025
#45 - 2025-8JJ3CB - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL
#46 - 2025-ZW4C32 - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL
#47 - 2025-NS6WDL - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO
#48 - 2025-LHDJVR - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DOCUMENTOS DO PROCESSO
#49 - 2025-R87GQF - Vargem Alta - 31-07-2025 - ES360
#50 - 2025-XWL6J9 - EDITAL AQUISIÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR
#51 - 2025-Q5QWKC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Publicações legais e edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/08/2025 12:10:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/08/2025 12:10:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q5QWKC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 720

2025-Q5QWKC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/08/2025 12:10 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-00KJSG

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-00KJSG

Realizado em: **07/08/2025 14:09:17** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-00KJSG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-00KJSG
2025-GJJ6NH - IMPUGNAÇÃO - LYY - NBA-03362 - 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

MENSAGEM

Segue entranhado pedido de impugnação realizado pela empresa NISSAN acerca de pontos de prazos de entrega, bem como pontos para esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 013/2025, referente a licitação de aquisição de veículo automotor.
Ainda, informo que o prazo para resposta é até 12/08/2025 (segunda-feira) para cumprimento com os prazos legais, acerca da lei federal 14.133/21.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/08/2025 14:09:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 14:09:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-00KJSG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 720

2025-00KJSG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 14:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 720

2025-GJ6NH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/08/2025 13:44 PÁGINA 1 / 6

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025
ABERTURA: 13/08/2025 13:00H

OBJETO: *"Aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das secretarias municipais do município de Vargem Alta."*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu ***PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL*** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação e esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 13 de agosto de 2025, às 13h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."*

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 720

2025-GJ6NH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/08/2025 13:44 PÁGINA 2 / 6

fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação e esclarecimento considerados, nestes termos, plenamente tempestivos.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DAS REVISÕES – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *"Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os quais o município já possui contrato vigente, abrangendo a frota municipal."*

Contudo, referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Sendo a cargo da contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 10 (dez) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *"6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, conforme demanda."*

O prazo de entrega exigido em edital, é incompatível com o tempo necessário da disponibilidade do veículo, exigência esta que impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios e regularização da documentação (emplacamento/licenciamento) exigidos em Edital para realizar ao final a efetiva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 720

2025-GJ6NH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/08/2025 13:44 PÁGINA 3 / 6

entrega dos veículos no órgão demandante.

De toda forma, a Montadora tem realizado um trabalho árduo e contínuo, de modo a atender a demanda dos órgãos públicos nos prazos de entrega dos editais.

Diante disso, requer-se a alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI CTB/CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, especificas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo, portanto, a aplicação de normas subsidiárias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos “zero quilometro” só podem ser comercializados por concessionário:

> *“Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.*
> *Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.*
>
> *Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. (n.g)*
> *Art. 2° Consideram-se:*
> *II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)”*

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 720

2025-GJ6NH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/08/2025 13:44 PÁGINA 4 / 6

sendo seu público-alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

> *"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."*

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veículo novo constante do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

> *"LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.*
> *Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei."*

> *"DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.*
> *2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e seimirreboque, antes do seu registro e licenciamento."*

> *"LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997*
> *Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:*
> *I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;*
> *II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes."*

Sendo assim, é explícito que a venda de veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final. Não sendo realizado nessas condições, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo.

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que "*veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB*".

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações especificas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as

concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se**:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

b) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;

c) A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias;

d) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,
Espera deferimento.
Curitiba/PR, 07 de agosto de 2025.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 720

2025-GJJ6NH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/08/2025 13:44 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 13:44:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJJ6NH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 720

2025-GJJ6NH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/08/2025 13:44 PÁGINA 6 / 6

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-4CWLGN

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-4CWLGN

Realizado em: **08/08/2025 10:39:45** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PARA
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-4CWLGN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-00KJSG
2025-BJ1KXW - MEMORANDO 054.2025 Agente de Contratações - Impugnação

MENSAGEM

Segue para apreciação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/08/2025 10:39:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 10:39:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4CWLGN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 720

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 720

2025-BJ1KXW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:30 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

Memorando nº 054/SEGAB/PMVA/2025

Vargem Alta, 08 de agosto de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

CAIO ROPPE DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES - PMVA

Assunto/Ref.:Resposta a pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 015/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado por licitante interessado no certame em epígrafe, seguem abaixo as manifestações da Secretaria de Gabinete quanto aos pontos questionados, com base nas disposições editalícias e na legislação vigente:

1. DAS REVISÕES – ITEM 01

As cinco (5) primeiras revisões periódicas do veículo serão custeadas pela empresa contratada, devendo ser realizadas conforme a quilometragem estabelecida no manual de instruções do fabricante.

Na ausência dessa informação, será adotado como referência o intervalo de 10.000 km por revisão.

Dessa forma, as licitantes devem incluir em sua composição de preços o custo correspondente às cinco revisões iniciais.

Quanto à garantia do veículo, prevalecerá sempre a de maior abrangência, seja ela a exigida no edital ou a oferecida pela fabricante ou pela própria licitante, garantindo-se o melhor atendimento à Administração.

2. DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01

A solicitação de alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos para 45 (quarenta e cinco) dias **não será acatada.**

Justifica-se a manutenção do prazo atual pela:

Necessidade operacional urgente dos veículos pelas Secretarias Municipais;

Compatibilidade com prazos praticados em contratações anteriores;

Possibilidade de participação de fornecedores que consigam cumprir os requisitos do edital.

Assim, permanece inalterado o prazo de entrega estabelecido no subitem 6.1 do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI (Lei nº 6.729/1979)

A Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari) dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores e trata, entre outros aspectos, da vedação de venda de veículos novos para revenda (art. 12), restringindo a comercialização a concessionárias autorizadas **no âmbito das relações privadas.**

Entretanto, a Administração Pública não está legalmente vinculada à exigência de aquisição exclusiva por meio de fabricantes ou concessionárias autorizadas. O regime licitatório, regido pela Lei nº 14.133/2021, não impõe tal restrição, desde que:

O veículo seja comprovadamente zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome da Administração;

Haja emissão de nota fiscal diretamente em nome do ente público;

Estejam garantidas as condições de garantia e assistência técnica estabelecidas no edital.

A Controladoria-Geral da União (CGU), inclusive, reconhece como legal a aquisição de veículos novos por meio de revendedores autorizados, desde que atendidas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive aquelas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do CONTRAN.

Dessa forma, a exigência de comercialização apenas por fabricante ou concessionária autorizada não será incluída no edital, a fim de preservar o princípio da ampla competitividade e da isonomia, sem prejuízo da segurança e da legalidade da contratação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 720

2025-BJ1KXW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 10:30 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/08/2025 10:30:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 10:30:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJ1KXW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 720

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **11/08/2025 12:16:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#52 - 2025-00KJSG - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-00KJSG
#53 - 2025-GJJ6NH - IMPUGNAÇÃO - LYY - NBA-03362 - 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
#54 - 2025-4CWLGN - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-00KJSG
#55 - 2025-BJ1KXW - MEMORANDO 054.2025 Agente de Contratações - Impugnação
#56 - 2025-VBJVQ7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/08/2025 12:16:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 12:16:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VBJVQ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 720

2025-VBJVQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 12:16 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-D05SRK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-D05SRK

Realizado em: **08/08/2025 12:43:32** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-D05SRK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-D05SRK
2025-Q2R7VR - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - VCS

MENSAGEM

Segue entranhado pedido de esclarecimento realizado pela empresa VCS acerca de pontos de prazos de entrega, bem como pontos para esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 013/2025, referente a licitação de aquisição de veículo automotor.
Ainda, informo que o prazo para resposta é até 12/08/2025 (segunda-feira) para cumprimento com os prazos legais, acerca da lei federal 14.133/21.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/08/2025 12:43:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 12:43:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D05SRK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 720

2025-D05SRK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:43 PÁGINA 1 / 1

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
07/08/2025 - 15:21:49	21.700.911/0001-00	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Solicitação de Esclarecimento VCS - PE 015/2025 - Veículo Tipo Picape	Não Respondido	

Dúvida:

Prezados, boa tarde.

Venho, por meio deste, muito respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao item exigido no Pregão Eletrônico nº 015/2025, que trata da aquisição de Veículo Tipo Picape.

Gostaríamos de saber se será aceita a participação de veículo com entre-eixos de 2.982 mm, considerando que a diferença em relação à exigência do edital (2.990 mm) é mínima — apenas 8 mm.

Ressaltamos que tal variação não compromete a qualidade, desempenho ou potência do veículo, que inclusive atende e supera outras especificações técnicas exigidas.

Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 720

2025-Q2R7VR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 12:38:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q2R7VR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 720

2025-Q2R7VR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-68L900

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-68L900

Realizado em: **08/08/2025 15:23:36** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PARA
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-68L900 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-D05SRK
2025-CCPZZZ - MEMORANDO 056.2025 Agente de Contratações - Impugnação

MENSAGEM

Segue manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/08/2025 15:23:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 15:23:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-68L900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 720

2025-68L900 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 15:23 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

Memorando nº 056/SEGAB/PMVA/2025

Vargem Alta, 08 de agosto de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

CAIO ROPPE DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES - PMVA

Assunto/Ref.:Resposta a pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 015/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, acerca da possibilidade de alteração da especificação técnica referente à medida entre-eixos de 2.982 mm para 2.990 mm, manifestamo-nos nos seguintes termos:

A medida de entre-eixos representa a distância entre os eixos dianteiro e traseiro de um veículo e influencia aspectos como estabilidade, espaço interno e manobrabilidade.

A diferença solicitada, de apenas 8 mm (0,8 cm), é tecnicamente irrelevante para os fins propostos no objeto da licitação, e se encontra dentro das tolerâncias normais entre diferentes projetos de montadoras de veículos com características equivalentes.

Portanto, não há justificativa técnica que sustente a exclusão de modelos com entre-eixos de 2.990 mm, desde que atendam a todos os demais requisitos previstos no Termo de Referência.

Diante do exposto, recomenda-se o acolhimento da solicitação, a fim de assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a adequada competitividade do certame.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 720

2025-CCPZZZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 15:23 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/08/2025 15:23:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 15:23:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CCPZZZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 720

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **11/08/2025 12:17:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#57 - 2025-D05SRK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-D05SRK
#58 - 2025-Q2R7VR - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - VCS
#59 - 2025-68L900 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-D05SRK
#60 - 2025-CCPZZZ - MEMORANDO 056.2025 Agente de Contratações - Impugnação
#61 - 2025-BV0174 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/08/2025 12:17:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 12:17:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BV0174

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **12/08/2025 13:06:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#62 - 2025-ZCR1JG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

À Secretaria demandante para anexar novo termo de referência acerca das decisões sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/08/2025 13:06:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 13:06:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZCR1JG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 720

2025-ZCR1JG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 13:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

versão 4

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

(x) Bens

( ) Serviços

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, também necessária para renovar e ampliar a frota existente.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 1 / 14

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se por ser o procedimento mais adequado para a aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os veículos objeto desta contratação possuem especificações usuais no mercado, passíveis de definição objetiva e comparação direta de propostas. A adoção do meio eletrônico amplia a competitividade, proporciona maior transparência, publicidade e segurança ao processo, além de assegurar maior economicidade à Administração, visto que permite a participação de fornecedores de qualquer localidade, reduzindo custos operacionais e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Assim, o pregão eletrônico revela-se a modalidade que melhor atende aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público, otimizando os recursos públicos e garantindo a celeridade do certame.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
232052	01	Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.980 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros.	UND	01	256.928,19	256.928,19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 2 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 3 / 14

		Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca. O veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.				

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 256.928,19 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Quantitativo por secretaria

Item	GABINETE
01	01

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço conforme item 5.1.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

> 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 4 / 14

7.1.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

7.1.2 "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A não exigência de garantia contratual justifica-se considerando que o objeto da contratação — veículos zero quilômetro — já conta, por força do próprio contrato de compra e venda e da legislação consumerista, com garantia de fábrica, que assegura a cobertura de eventuais vícios e defeitos de fabricação durante o período estipulado pelo fabricante, geralmente abrangendo prazo e quilometragem suficientes para mitigar riscos à Administração.

No presente caso, trata-se de bem de pronta entrega, de fornecimento único e não continuado, com riscos operacionais reduzidos, o que não configura situação que demande a constituição de garantia adicional. Ademais, a exigência de garantia poderia representar oneramento indevido ao certame, reduzindo a competitividade e impactando a economicidade, princípios norteadores da contratação pública.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 5 / 14

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 6 / 14

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 7 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 8 / 14

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GABINETE

Fiscal Titular

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula:10688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula: 10689

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 9 / 14

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.8 A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

8.9 Os bens serão entregues no município de Vargem Alta e caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

9.2 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.3 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.4 Todos os veículos deverão apresentar garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem, sendo garantida à Administração a aplicação da garantia mais vantajosa, seja ela a estipulada neste Termo de Referência ou a ofertada pela fabricante ou empresa contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 10 / 14

9.4.1 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9.5 A contratada será responsável pela realização das cinco (05) primeiras revisões periódicas, conforme a quilometragem indicada no manual do fabricante. Na falta dessa informação, será adotado o intervalo de 10.000 km por revisão

9.5.1 As revisões devem ser realizadas em oficinas autorizadas da marca, sem qualquer ônus para a Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 11 / 14

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Fiscla de Contrato, qualquer alteração de dados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 12 / 14

Vargem Alta, 12 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 720

2025-4HSG79 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:17 PÁGINA 13 / 14

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 12/08/2025 14:13:37 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 12/08/2025 14:17:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 14:17:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4HSG79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **12/08/2025 15:27:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#63 - 2025-4HSG79 - TERMO DE REFERÊNCIA - veículos
#64 - 2025-4QMXS8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Segue termo de referência atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 12/08/2025 15:27:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 15:27:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4QMXS8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 720

2025-4QMXS8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 15:27 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 720

2025-8290LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 14:01 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão Eletrônico nº **015/2025**

CONSIDERANDO a apresentação das impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital, que seguem devidamente acostados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do termo de referência, bem como do presente edital;

Concedo efeito suspensivo sine die para retificações pertinentes e resposta ao pedido de esclarecimento, bem como do pedido de impugnação.

Publique-se o presente.

Vargem Alta/ES, 12 de agosto de 2025.

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 096/2025

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48
Telefone: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/08/2025 14:01:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 14:01:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8290LX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 720

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **12/08/2025 19:19:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#65 - 2025-8290LX - 1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 015-2025
#66 - 2025-LRF51J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

Suspensão do certame para retificações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/08/2025 19:19:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 19:19:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LRF51J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 720

2025-LRF51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 19:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 720

2025-3FBBNC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 17:09 PÁGINA 1 / 5

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 2025-P514B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0019

Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.".

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.104.117/0007-61** que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

De acordo com o Item 3 do Edital, "3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

A impugnação foi registrada no campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas no dia 07/08/2025, portanto, encontrando-se **TEMPESTIVA**.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

A empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** apresentou **impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025**, pontos do Pregão Eletrônico nº 15/2025, alegando que o edital, da forma como está, restringe a competitividade e fere dispositivos das Leis nº 10.520/02 e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 720

2025-3FBBNC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 17:09 PÁGINA 2 / 5

14.133/21.

Os principais pontos levantados foram:

1. **Revisões e manutenção preventiva** – Solicita esclarecimento sobre:
   - Quem arcará com o custo das revisões (contratada ou Administração);
   - Quantidade de revisões ou média de quilometragem anual/mensal para cálculo do custo;
   - Qual garantia prevalecerá caso a oferecida pela empresa seja maior que a exigida no edital.

2. **Prazo de entrega** – Pede a alteração do prazo de entrega de veículos de 30 para 45 dias, argumentando que o tempo atual é insuficiente para produção, preparação, documentação e entrega.

3. **Exigência de fornecimento apenas por fabricante ou concessionário autorizado (Lei Ferrari)** – Requer que o edital exija que veículos zero quilômetro sejam adquiridos somente de fabricante ou concessionária credenciada, conforme a Lei nº 6.729/79, evitando participação de revendas não autorizadas.

4. **Pedidos finais – Solicita:**
   - Recebimento da impugnação como tempestiva;
   - Esclarecimentos sobre revisões e garantia;
   - Alteração do prazo de entrega para 45 dias;
   - Inclusão no edital da exigência de atendimento à Lei Ferrari.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, vem responder ao pedido de impugnação ao edital supra, interposto pelo fornecedor **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**. Com base no item 3.6 do edital, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4. DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Inicialmente, é importante esclarecer que a Administração Municipal não possui o intuito de restringir ou comprometer a competitividade do certame, que deve ser conduzido com base na legalidade e nos princípios constitucionais que regem as licitações, sempre em busca de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 720

2025-3FBBNC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 17:09 PÁGINA 3 / 5

um processo licitatório justo e equilibrado.

Em vista disso, a referida impugnação foi encaminhada ao setor demandante para análise, onde apresentou a seguinte manifestação acerca dos pontos impugnados:

1. PRAZO DE ENTREGA

O pedido de alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos para 45 (quarenta e cinco) dias corridos **não será acatado**, permanecendo o prazo previsto no subitem 6.1 do edital. A decisão fundamenta-se na necessidade operacional urgente das secretarias, na compatibilidade com prazos adotados em contratações anteriores e na possibilidade de fornecedores atenderem ao prazo estabelecido.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI (Lei nº 6.729/1979)

A Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari) dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores e trata, entre outros aspectos, da vedação de venda de veículos novos para revenda (art. 12), restringindo a comercialização a concessionárias autorizadas no **âmbito das relações privadas.**

Entretanto, a Administração Pública não está legalmente vinculada à exigência de aquisição exclusiva por meio de fabricantes ou concessionárias autorizadas. O regime licitatório, regido pela Lei nº 14.133/2021, não impõe tal restrição, desde que:

- O veículo seja comprovadamente zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome da Administração;
- Haja emissão de nota fiscal diretamente em nome do ente público;
- Estejam garantidas as condições de garantia e assistência técnica estabelecidas no edital.

A Controladoria-Geral da União (CGU), inclusive, reconhece como legal a aquisição de veículos novos por meio de revendedores autorizados, desde que atendidas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive aquelas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do CONTRAN.

Dessa forma, a exigência de comercialização apenas por fabricante ou concessionária autorizada não será incluída no edital, a fim de preservar o princípio da ampla competitividade e da isonomia, sem prejuízo da segurança e da legalidade da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 720

2025-3FBBNC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 17:09 PÁGINA 4 / 5

3. REVISÕES E GARANTIA

As cinco (5) primeiras revisões periódicas dos veículos serão custeadas pela contratada, devendo seguir a quilometragem definida no manual de instruções do fabricante ou, na ausência dessa informação, o intervalo de 10.000 km por revisão.

As licitantes deverão incluir na composição de preços o custo dessas cinco revisões iniciais.

Quanto à garantia, prevalecerá sempre a de maior abrangência, seja a exigida no edital ou a oferecida pela fabricante ou pela própria licitante.

5. DA DECISÃO

Diante do exposto, **acolhe-se parcialmente** a impugnação, apenas para prestar esclarecimentos sobre as revisões e garantia, procedendo com a retificação do edital e manutenção das datas previstas para abertura da sessão pública e mantendo-se inalterados o prazo de entrega e as condições de participação constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025.

Vargem Alta/ES, 15 de agosto de 2025.

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/08/2025 17:09:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 17:09:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3FBBNC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 720

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **15/08/2025 17:09:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#67 - 2025-3FBBNC - Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 015-2025 - NISSAN
#68 - 2025-747BDC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

Resposta à impugnação e pedido de esclarecimento - NISSAN.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/08/2025 17:09:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 17:09:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-747BDC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 720

2025-747BDC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 17:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 720

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	07/08/2025 - 15:21:49	Solicitação de Esclarecimento VCS – PE 015/2025 – Veículo Tipo Picape	15/08/2025 - 12:27:00	

Questionamento: Prezados, boa tarde.

Venho, por meio deste, muito respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao item exigido no Pregão Eletrônico nº 015/2025, que trata da aquisição de Veículo Tipo Picape.

Gostaríamos de saber se será aceita a participação de veículo com entre-eixos de 2.982 mm, considerando que a diferença em relação à exigência do edital (2.990 mm) é mínima — apenas 8 mm.

Ressaltamos que tal variação não compromete a qualidade, desempenho ou potência do veículo, que inclusive atende e supera outras especificações técnicas exigidas.

Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Resposta: Boa tarde, prezado(a).

A respeito do pedido de esclarecimento, os autos foram encaminhados à Secretaria demandante que procedeu com a seguinte manifestação:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, acerca da possibilidade de alteração da especificação técnica referente à medida entre-eixos de 2.982 mm para 2.990 mm, manifestamo-nos nos seguintes termos:

A medida de entre-eixos representa a distância entre os eixos dianteiro e traseiro de um veículo e influencia aspectos como estabilidade, espaço interno e manobrabilidade.

A diferença solicitada, de apenas 8 mm (0,8 cm), é tecnicamente irrelevante para os fins propostos no objeto da licitação, e se encontra dentro das tolerâncias normais entre diferentes projetos de montadoras de veículos com características equivalentes.

Portanto, não há justificativa técnica que sustente a exclusão de modelos com entre-eixos de 2.990 mm, desde que atendam a todos os demais requisitos previstos no Termo de Referência."

Dado o exposto, será procedido com a retificação do referido termo de referência, bem como a manutenção das datas previstas para abertura do certame, conforme expresso na Lei Federal 14.133/21.

-	-	07/08/2025 - 13:15:22	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-NBA	15/08/2025 - 17:12:17	IMPUGNAÇÃO - LYY - NBA-03362 - 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.pdf

Questionamento: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
b) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;, Arquivo Anexo: IMPUGNAÇÃO - LYY - NBA-03362 - 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.pdf

Resposta: Conforme arquivo anexo ao Portal de Compras Públicas na impugnação impetrada pelo referido fornecedor, acolhe-se parcialmente a impugnação, apenas para prestar esclarecimentos sobre as revisões e garantia, procedendo com a retificação do edital e manutenção das datas previstas para abertura da sessão pública e mantendo-se inalterados o prazo de entrega e as condições de participação constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025.

2025-2CK2W3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 17:14 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/08/2025 às 17:13:28.
Código verificador: DE1D72

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 17:14:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2CK2W3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 720

2025-2CK2W3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 17:14 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **15/08/2025 17:14:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#69 - 2025-2CK2W3 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - VCS
#70 - 2025-QD6VBV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA VCS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/08/2025 17:14:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 17:14:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QD6VBV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 720

2025-QD6VBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 17:14 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 720

2025-KSFQ77 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
000163/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público que na publicação referente ao extrato do contrato 163/2025.
Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA, no município de Vargem Alta, localização 20º 40' 07" S 41 S 41º 00' 21" O.
LEIA-SE: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75m) À CORREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30m) PARA CONTEÇÃO DA VIA, no município de Vargem Alta, localização 20º 40' 07" S 41 S 41º 00' 21" O, PROCESSO SEI Nº 59053.017612/2024-44 e REC-ES-3205036-20240621-03.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
Vargem Alta, 20 de agosto de 2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 015/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, considerando a necessidade de alteração da descrição do item e esclarecimento acerca da garantia e revisões. A data de abertura passa a ser dia **03/09/2025 às 13:00 horas.** Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 20/08/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0019

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 052/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: ODONTÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
6	**328**	**ANDRIELI MAGRI DOS SANTOS**

Vargem Alta, 20 de agosto de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 022/2025, de 20 de agosto de 2025.

DESIGNA COORDENADOR DE TURNO PARA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 5520/2025 e considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de Coordenador de Turno na EMEB João Domingos Fassarella**,** a servidora Tatiane Thomazini Fassarella do Nascimento, com vínculo de provimento efetivo, cargo PMFD III, matrícula funcional nº 011162**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2025**.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

PORTARIA/SEME Nº 023/2025, de 20 de agosto de 2025.

PROCEDE A MOVIMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA TATIANE THOMAZINI FASSARELLA DO NASCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 5520/2025 e considerando a Lei Complementar Nº 05/98;

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:37:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KSFQ77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 720

2025-KSFQ77 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 720

Telefones:
(41) 3097-4600
(27) 3199-0266
Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES:
2025.070E0500001.01.0009
LETICIA FAVERO FERREIRA
Diretora de Licitações
Decreto nº. 079, DE 13/01/2025

Protocolo 1617211

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por intermédio de sua Equipe de Pregão, conforme decreto N° 1567, de 11/07/2025, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

Objeto: Futura e eventual aquisição de pulseiras de identificação para acolhimento aos pacientes do Pronto Atendimento (PA) para a Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

Data da Sessão: 04/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por Item

Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(41) 3097-4600
(27) 3199-0266
Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES:
2025.070E0500001.01.0010
LETICIA FAVERO FERREIRA
Diretora de Licitações
Decreto nº. 079, DE 13/01/2025

Protocolo 1617222

Vargem Alta

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, considerando a necessidade de alteração da descrição do item e esclarecimento acerca da garantia e revisões. A data de abertura passa a ser dia **03/09/2025 às 13:00 horas.** Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 20/08/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0019

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1617109

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000035/2025 (SRP) WCompras ID : 414845
CÓDIGO CIDADES:
2025.072E0700001.01.0016
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000035/2025 WCompras ID 414845. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E TRANSPORTES DIVERSOS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/08/2025 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 05/09/2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 05/09/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1616547

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000036/2025 (SRP) WCompras ID : 415077
CÓDIGO CIDADES:
2025.072E0700001.01.0017
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000036/2025 WCompras ID 415077. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.Acolhimento das propostas a partir de: 22/08/2025 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 08/09/2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 08/09/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1617013

Câmaras

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo Nº 12600/2025 o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, visando a realização das inscrições dos visando a realização das inscrições dos vereadores inscrições dos vereadores Antônio César Machado da Silva, Ronald Passos Pereira, Caio Ferraz Ramos, Evelson Lima Miranda, Roque Chile de Souza, Jonair da Silva Pereira e Adriel Silva Souza, no Encontro Nacional de Gestores Legislativos Municipais, que será realizado dos dias 26 a 29 de agosto, na cidade de Brasília/DF, no valor global de R$ 5.579,00 (cinco mil

2025-T1LNPJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:37:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T1LNPJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 720

Documento da Licitação

Número	000015/2025	Número do Processo Interno	2025-P514B/2025

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL AQUISIÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR.pdf	Edital	30/07/2025 - 11:58:58	
EDITAL AQUISIÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO - VEÍCULO AUTOMO...	Edital	20/08/2025 - 14:59:42	
1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 015-2025.pdf	SUO	12/08/2025 - 14:04:52	
Pedidos de Esclarecimento	Relatorio	-	
Esclarecimentos - IMPUGNAÇÃO - LYY - NBA-03362 ...	Documento Anexo	07/08/2025 - 13:15:22	
Pedidos de Impugnação	Relatorio	-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 720

2025-7BP0T8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:37:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7BP0T8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 720

2025-7BP0T8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

Última atualização 20/08/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000093/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

Informação complementar:

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à populaçã

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 256.928,19

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL AQUISI??O - VE?CULO AUTOMOTOR	30/07/2025	Edital
EDITAL AQUISICAO - 1A RETIFICACAO - VEICULO AUTOMO	20/08/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 720
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-6MNN4Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 720

2025-6MNN4Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:37:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6MNN4Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 720

2025-6MNN4Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 3 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	R$ 256.928,19
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	30/07/2025
Data de Abertura:	03/09/2025 - 13:00
N° do Processo:	2025-P514B
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	contratovargemalta@gmail.com
Responsável:	Caio Roppe da Silva
Processo administrativo:	https://e-docs.es.gov.br
Orgão Licitante:	PMVA
Orgão Contratante:	Secretaria Municipal de Gabinete

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS NÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 720

2025-9N8L1T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:37:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9N8L1T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 720

2025-9N8L1T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
20/08/2025	Edital	EDITAL - 1ª RETIFICAÇÃO - 20/08/2025	VISUALIZAR
15/08/2025	Outros Anexos	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - VCS	VISUALIZAR
15/08/2025	Outros Anexos	RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS - NISSAN	VISUALIZAR
12/08/2025	Comunicado	1º AVISO DE SUSPENSÃO - P.E 015/2025	VISUALIZAR
07/08/2025	Outros Anexos	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - VCS	VISUALIZAR
07/08/2025	Impugnação	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - NISSAN	VISUALIZAR
30/07/2025	Edital	EDITAL DE ABERTURA	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÍCIO EM 10/01/2026 13:21 DOCUMENTO 1.4 PÁGINA 360 / 760

2025-HG7WN9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:37:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HG7WN9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 720

2025-HG7WN9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, **A SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2025. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar transporte, incluindo veículos com combustível e motoristas, devidamente habilitados, de pessoas em serviço, pacientes do sus em tratamento fora do domicílio, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Especificação e quantitativo em anexo. **Marcado para o dia: 21/08/2025 - HORÁRIO: 09:01h – LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br **.** Fica **SUSPENSO, para análise de pedidos de impugnação.** Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott – Agente de Contratação.. **ID CIDADES: 2025.029E0500001.01.0006**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES - UASG: 985661 torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO, para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E CONFECÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DA ABERTURA: 09/09/2025. HORÁRIO: 08h:30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.jeronimomonteiro.es.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais podem ser obtidas via email: pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel: (28) 99968-7987 e presencialmente.

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.039E0700001.01.0018

Jerônimo Monteiro-ES, 20 de agosto de 2025.

Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 477/2025

Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90477/2025
Processo Nº: 2025-C4CRS
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0375
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Valor Total Estimado: R$ 1.457.647,91
Data da sessão pública: 04/09/2025 às 9:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5758 de 9h às 18h

Em 20 de Agosto de 2025
PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA
Agente de Contratação – SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2025

Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90479/2025
Processo Nº: 2025-713NB
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0377
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PRODUTO PARA SAUDE - PERP
Valor Total Estimado: R$ 3.690.823,55
Data da sessão pública: 11/09/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2025

Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90480/2025
Processo Nº: 2025-S1ZB9
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0378
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PRODUTO PARA SAUDE - PERP
Valor Total Estimado: R$ 334.952,90
Data da sessão pública: 15/09/2025 às 09:00h
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 20 de agosto de 2025
PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação/SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (SRP)
ID CIDADES TCE-ES:
2025.078E0700001.01.0007

Limite para acolhimento das propostas: Dia 04/09/2025 as 11:59 Horas. Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 04/09/2025 as 12:00 Horas. O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg – ES, ou através dos sitios eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (27) 3604-1014 das 08:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 21.08.2025.
Edigar Casagrande
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO A **RETIFICAÇÃO** AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM E ESCLARECIMENTO ACERCA DA GARANTIA E REVISÕES. A DATA DE ABERTURA PASSA A SER DIA **03/09/2025 ÀS 13:00 HORAS**. EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR, EM 20/08/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0019

CAIO ROPPE DA SILVA
PREGOEIRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 720

2025-1D2W3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:37:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1D2W3S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 720

2025-1D2W3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **10/09/2025 12:38:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#71 - 2025-KSFQ77 - DIO-VA 20-08-2025
#72 - 2025-T1LNPJ - DIO-ES 21-08-2025
#73 - 2025-7BP0T8 - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL RETIFICADO
#74 - 2025-6MNN4Q - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL RETIFICADO
#75 - 2025-9N8L1T - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO - 1ª RETIFICAÇÃO
#76 - 2025-HG7WN9 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DOCUMENTOS DO PROCESSO - 1ª RETIFICAÇÃO
#77 - 2025-1D2W3S - Vargem Alta - 21-08-2025 - ES360-ES
#78 - 2025-1KG9NS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Publicações do certame referente a retificação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/09/2025 12:38:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:38:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1KG9NS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 720

PROCESSO Nº 2025-P514B
Pregão Eletrônico
Nº 015/2025

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 2025-P514B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

RETIFICADO EM 20/08/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 29/08/2025 às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 03/09/2025 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 1 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 2 / 70

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeado pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para aquisição do bem especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 3 / 70

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **itens,** conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do art. 34 da lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de **R$ 256.928,19 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)**

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no seguinte orçamento:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 4 / 70

realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 5 / 70

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 6 / 70

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 7 / 70

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio**.**

5.4.7. As sociedades empresárias:

5.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

5.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

5.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 8 / 70

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 9 / 70

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 16** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 10 / 70

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 11 / 70

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (hum real).**

7.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 12 / 70

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.23. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.26. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.26.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.26.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 13 / 70

7.27. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.28. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.29.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ;

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 14 / 70

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;

g) Assinatura.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 15 / 70

8.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência do edital.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.17. Em licitação que haja cotas reservadas para empresas beneficiárias da Lei Completar 123/2006 (ME/EPP), se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 16 / 70

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, através do chat do Portal de Compras Públicas durante a vigência do prazo; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 17 / 70

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração.

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 18 / 70

9.1.13 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.1.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 19 / 70

9.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.5 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 20 / 70

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.5 OUTROS DOCUMENTOS

9.5.1 Declaração Unificada (ANEXO III).
9.5.2 Declaração de Garantia/fornecimento (ANEXO IV)

9.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 21 / 70

9.6.4 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas) horas**, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 22 / 70

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.3 O inteiro teor do processo está disponível através do processo eletrônico nº **2025-P514B**.

10.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

10.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 23 / 70

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

12.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

12.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

12.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio via e-mail.

12.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

12.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

12.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

12.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

12.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

13.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 24 / 70

e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

13.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

13.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

13.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

13.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

13.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

13.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

13.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

13.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

13.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

13.12 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

13.13 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

13.14 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

13.15 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 25 / 70

13.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

13.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13.18 **Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

14.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

14.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

14.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

14.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

14.6 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

14.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

14.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

14.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

14.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

14.12 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.13 Demais condições constantes do edital de licitação.

15 DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

16.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

16.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 16.1, será aplicada:

16.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

16.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

16.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 720
2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 26 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 27 / 70

16.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

16.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

16.1.2.2Pela infração prevista na alínea "b" do item 16. 1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

16.1.2.3Pela infração prevista na alínea "c" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

16.1.2.4Pela infração prevista na alínea "f" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

16.1.2.5Pela infração prevista na alínea "g" do item 16.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

16.1.2.6Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 16.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

16.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

16.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

16.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

16.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

16.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 28 / 70

16.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 29 / 70

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

17.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

17.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

17.12 O inteiro teor do processo está disponível via **E-Docs** através do processo eletrônico nº **2025-P514B**

17.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

18 ANEXOS:

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

18.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

18.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Garantia e Fornecimento;

18.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato

18.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES, 20 de agosto de 2025.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 30 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 31 / 70

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

versão 4

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

(x) Bens

( ) Serviços

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 32 / 70

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, também necessária para renovar e ampliar a frota existente.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se por ser o procedimento mais adequado para a aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os veículos objeto desta contratação possuem especificações usuais no mercado, passíveis de definição objetiva e comparação direta de propostas. A adoção do meio eletrônico amplia a competitividade, proporciona maior transparência, publicidade e segurança ao processo, além de assegurar maior economicidade à Administração, visto que permite a participação de fornecedores de qualquer localidade, reduzindo custos operacionais e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Assim, o pregão eletrônico revela-se a modalidade que melhor atende aos princípios da isonomia, eficiência e interesse público, otimizando os recursos públicos e garantindo a celeridade do certame.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
232052	01	Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel,	UND	01	256.928,19	256.928,19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 33 / 70

		cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.980 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor				

		de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca. O veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.				

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 256.928,19 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Quantitativo por secretaria

Item	GABINETE
01	01

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 34 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 35 / 70

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no endereço conforme item 5.1.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 36 / 70

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

> *7.1.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.*
>
> *7.1.2 "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"*

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A não exigência de garantia contratual justifica-se considerando que o objeto da contratação — veículos zero quilômetro — já conta, por força do próprio contrato de compra e venda e da legislação consumerista, com garantia de fábrica, que assegura a cobertura de eventuais vícios e defeitos de fabricação durante o período estipulado pelo fabricante, geralmente abrangendo prazo e quilometragem suficientes para mitigar riscos à Administração.

No presente caso, trata-se de bem de pronta entrega, de fornecimento único e não continuado, com riscos operacionais reduzidos, o que não configura situação que demande a constituição de garantia adicional. Ademais, a exigência de garantia poderia representar oneramento indevido ao certame, reduzindo a competitividade e impactando a economicidade, princípios norteadores da contratação pública.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 37 / 70

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 38 / 70

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 720
2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 39 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 40 / 70

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1. ata de fundação;
2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GABINETE

Fiscal Titular

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula:10688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

Fiscal Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 720
2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 41 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 42 / 70

Nome do servidor: Cleyde Maria Marin

Nº matrícula: 10689

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 43 / 70

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.8 A entrega dos veículos deverá ocorrer no horário de 12 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

8.9 Os bens serão entregues no município de Vargem Alta e caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

9.2 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.3 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.4 Todos os veículos deverão apresentar garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem, sendo garantida à Administração a aplicação da garantia mais vantajosa, seja ela a estipulada neste Termo de Referência ou a ofertada pela fabricante ou empresa contratada.

9.4.1 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9.5 A contratada será responsável pela realização das cinco (05) primeiras revisões periódicas, conforme a quilometragem indicada no manual do fabricante. Na falta dessa informação, será adotado o intervalo de 10.000 km por revisão

9.5.1 As revisões devem ser realizadas em oficinas autorizadas da marca, sem qualquer ônus para a Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 44 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 45 / 70

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 46 / 70

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Fiscla de Contrato, qualquer alteração de dados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 12 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 47 / 70

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025 em epigrafe que tem por objeto Contratação de Empresa para aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	xx	xx	xx	xx	R$
3	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 20__.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 720
2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 48 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 49 / 70

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 50 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 51 / 70

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., Telefone....., E-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do bem, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses**, contados da entrega do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 52 / 70

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0019

Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-P514B e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 015/2025,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 53 / 70

completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 54 / 70

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.
5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.
5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O equipamento/serviço, objeto deste contrato, deverão ser entregues/realizados após solicitação do setor de compras, após solicitação, em única parcela ou conforme solicitado, no local indicado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

6.2 Os objetos/serviços deverão ser entregues/realizados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** contados da emissão da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 55 / 70

ordem de fornecimento/ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os objetos/serviços, deverão ser entregues/realizados no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

6.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionalidade;

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de a verificação a que se refere o item 6.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.8 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100

Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 720
2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 56 / 70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 57 / 70

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente

9.11 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

9.12 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.13 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.14 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 58 / 70

a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.1, será aplicada:

10.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 59 / 70

10.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

10.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 60 / 70

10.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 61 / 70

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.
12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) Sandra Gueller Barlez, como fiscal titular, e o servidor(a) Cleyde Maria Marin, sendo seu suplente.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 62 / 70

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.
12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;
12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;
12.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.
12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.
12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 63 / 70

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina

12.2.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.2.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.2.18 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

12.2.19 O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

12.2.20 O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

12.2.21 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.2.21.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

12.2.21.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 64 / 70

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 65 / 70

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 20__

_____
Contratante

_____
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 66 / 70

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 011/2025	**Data da Elaboração: 05/06/2025**

Secretaria/servidor responsável:

- **Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos para atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, visando garantir mobilidade adequada para equipes de trabalho, transporte de materiais e execução de serviços externos essenciais à população.

A necessidade decorre da insuficiência e obsolescência da frota atual, que tem impactado diretamente a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados. Além das constantes paradas para reparos, os veículos antigos geram altos custos de manutenção, tornando a renovação da frota uma medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição desses veículos, portanto, busca promover a otimização da logística municipal, a melhoria da qualidade dos serviços, o fortalecimento da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- Adequação dos veículos às finalidades operacionais das secretarias municipais, considerando características como capacidade, resistência, desempenho e segurança.
- Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.
- Os veículos deverão ser entregues emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 67 / 70

- A especificação técnica deverá ser objetiva, clara e suficiente para atender às necessidades do serviço público, evitando critérios excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade e a economicidade no processo licitatório.
- Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de veículos, em detrimento da locação, apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

- Disponibilidade permanente dos bens, sem limitações contratuais, garantindo atendimento contínuo às atividades operacionais das secretarias municipais.
- Economia a médio e longo prazo, evitando despesas recorrentes com pagamentos de aluguéis, além de custos adicionais com eventuais multas contratuais, reajustes ou taxas de prorrogação.
- Maior autonomia na gestão da frota, proporcionando agilidade na execução dos serviços públicos, sem dependência de terceiros.
- Valorização do patrimônio público, com o incremento de ativos que fortalecem a estrutura administrativa municipal.
- Ao final da vida útil operacional ou quando for conveniente, os veículos poderão ser alienados por meio de leilão público, revertendo-se em retorno financeiro ao município, o que contribui para a sustentabilidade econômica da decisão.
- A aquisição também minimiza riscos operacionais associados à indisponibilidade de veículos alugados ou à necessidade de substituição emergencial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada é a única que concilia disponibilidade no mercado nacional, atendimento aos critérios de sustentabilidade, conformidade com a legislação vigente e compatibilidade com o orçamento público, justificando-se, assim, a adoção de modelo único de aquisição.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de veículos foi baseada na análise do perfil de uso anterior e na demanda atual das secretarias municipais. As quantidades atendem às necessidades considerando a frequência de uso, número de servidores em campo e a substituição de veículos antigos. A aquisição garantirá maior eficiência e redução de custos com transportes terceirizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de mercado foram feitas em várias fontes de preço, sendo em lojas oficiais, atas de registro de preços com descrição similar e painel de preços do governo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é composto por itens divisíveis, uma vez que os veículos apresentam características técnicas e condições comerciais que permitem aquisição e entrega em unidades

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 68 / 70

independentes. Essa característica possibilita a adoção do critério de adjudicação por item, conferindo maior flexibilidade e competitividade à licitação, além de possibilitar eventual aquisição parcial conforme necessidades e recursos disponíveis.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o presente momento, não existem contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes à presente demanda, sendo esta aquisição plenamente viável de forma autônoma, sem gerar impacto negativo no planejamento ou na execução de outras ações administrativas.

No entanto, destaca-se que, após a aquisição, os veículos deverão ser incluídos:

- Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os quais o município já possui contrato vigente, abrangendo a frota municipal.
- Na contratação de seguro veicular, a fim de garantir a proteção patrimonial dos bens públicos contra eventuais sinistros, o que será objeto de contratação própria e específica, oportunamente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de novo veículo não foi originalmente prevista no Plano de Contratações Anual devido à ausência de demanda identificada no momento da elaboração do referido plano. Contudo, diante de necessidades operacionais surgidas posteriormente, identificou-se a importância da aquisição para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

Assim, embora a demanda não conste no plano inicial, a aquisição será realizada com base em nova justificativa técnica e será devidamente registrada. Todas as medidas de planejamento e transparência serão observadas para assegurar a regularidade do processo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar maior eficiência operacional às secretarias municipais, garantindo mobilidade, agilidade no atendimento às demandas da população, e redução de custos com transporte terceirizado. Espera-se, como resultado, a melhoria na prestação dos serviços públicos, aumento da produtividade das equipes de campo e fortalecimento da infraestrutura administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, a Administração deverá adequar o espaço físico para guarda dos veículos, capacitar os servidores responsáveis pela gestão da frota e, se necessário, ajustar sistemas de controle e definir critérios de uso entre as secretarias. Tais medidas garantirão a correta execução contratual e o uso eficiente dos bens adquiridos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de poluentes. Como medida mitigadora, será exigido que os veículos tenham tecnologia de

menor emissão, baixo consumo de combustível e itens que favoreçam a eficiência energética, como motor moderno, sistema start-stop e manutenção preventiva regular.

Será prevista também a logística reversa para o descarte de peças, óleos e pneus, bem como diretrizes para o desfazimento sustentável dos veículos ao final de sua vida útil, por meio de leilão ou encaminhamento para reciclagem, conforme normativas ambientais.

Essas ações visam minimizar os impactos ambientais e alinhar a contratação às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável pela Administração Pública.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 720

2025-FKPLH7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 14:52 PÁGINA 69 / 70

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 20/08/2025 14:52:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/08/2025 14:52:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FKPLH7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 720

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **10/09/2025 12:39:35** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#79 - 2025-FKPLH7 - EDITAL AQUISIÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR
#80 - 2025-V5RK71 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Edital retificado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/09/2025 12:39:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:39:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V5RK71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 720



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 720

Prova de Autenticidade válida até 03/07/2025
2025-745LXN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 10/09/2025 12:36 - PÁGINA 1 / 3

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/04/2025 10:42:04 que o documento de hash (SHA-256)
2ce41b8751ce30a855339c9e9f218b17d5f81064148da9a1c7e40de3919302ad foi validado em 04/04/2025 10:39:26 através da transação blockchain
0x2af55574f99d247ec30cdf2ce202c29dac25b4be7b3a261e769900a320f84cce e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 263699)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 720

2025-745LXN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 2 / 3

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ce41b8751ce30a855339c9e9f218b17d5f81064148da9a1c7e40de3919302ad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **263699** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH JOSE"**, cujo assunto é descrito como **"CNH JOSE"**, faz prova de que em **04/04/2025 10:39:00**, o responsável **Extrema Comercio de Pecas Ltda (56.050.703/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Extrema Comercio de Pecas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2025 10:42:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2af55574f99d247ec30cdf2ce202c29dac25b4be7b3a261e769900a320f84cce**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:36:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-745LXN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 720

2025-745LXN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 720

2025-S7NN6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 1 / 3

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35266563626		03/02/2025	30/01/2025	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
59.248.333/0001-87	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	212	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SAO PAULO	SP	01013-915	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
JOSE ALFREDO SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ	326	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NUCLEO HABITACIONAL	AREIOPOLIS	SP	18671-018	01671081686

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted]	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
21/08/2025	1.275.400/25-5

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO JOSE ALFREDO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [redacted], RG/RNE: [redacted], RESIDENTE À RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326, NUCLEO HABITACIONAL, AREIOPOLIS - SP, CEP 18671-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [redacted], RG/RNE:[redacted], RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212, 212, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01013-915, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35266563626
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/09/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 275700897, sexta-feira, 5 de setembro de 2025 às 11:16:18.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 720

2025-S7NN6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:36:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S7NN6J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 720

2025-S7NN6J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 720

2025-BNB8BC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 1 / 3

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35266563626		03/02/2025	30/01/2025	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
59.248.333/0001-87	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	212	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SAO PAULO	SP	01013-915	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
JOSE ALFREDO SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ	326	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NUCLEO HABITACIONAL	AREIOPOLIS	SP	18671-018	01671081686

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted]	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
31/03/2025	1.099.577/25-1	
	ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 02/02/2025 À 03/02/2025 .	

DATA	NÚMERO	
07/04/2025	1.109.364/25-8	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS., DATADA DE: 07/04/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
21/08/2025	1.275.400/25-5	

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO JOSE ALFREDO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [redacted], RG/RNE: [redacted] - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326, NUCLEO HABITACIONAL, AREIOPOLIS - SP, CEP 18671-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [redacted], RG/RNE: [redacted] RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212, 212, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01013-915, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
21/08/2025	1.275.400/25-5	

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO JOSE ALFREDO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: [redacted], RG/RNE: [redacted], RESIDENTE À RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326, NUCLEO HABITACIONAL, AREIOPOLIS - SP, CEP 18671-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 346.621.638-97, RG/RNE: 04873183696 - SC, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212, 212, CENTRO, SAO PAULO - SP, CEP 01013-915, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35266563626
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/09/2025

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 275701276, sexta-feira, 5 de setembro de 2025 às 11:18:07.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 720

PÁGINA 2 / 3 10/09/2025 12:36 2025-BNB8BC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:36:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BNB8BC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 720

2025-BNB8BC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 720

2025-DJ86VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 1 / 3

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE E EQUIPE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo nº 2025-P514B

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 59.248.333/0001-87, com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212, BAIRRO: CENTRO, Cidade: SÃO PAULO-SP, CEP: 01.013-915, por sua representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, apresentar sua

DEFESA

em face das alegações constantes no recurso interposto, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI)

O Certificado de Licenciamento Integrado não consta entre os documentos solicitados no **edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025**, razão pela qual não poderia ser exigido como condição de habilitação.

Nos termos do **art. 66 da Lei nº 14.133/2021**, a habilitação jurídica limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade contratada. Assim, a empresa atendeu integralmente às exigências editalícias, não sendo cabível a criação de requisito não previsto expressamente no instrumento convocatório.

II - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A empresa apresenta **contrato social consolidado e alterações contratuais atualizadas**, todos devidamente registrados no órgão competente, comprovando sua regular constituição e capacidade jurídica.

Portanto, encontra-se em plena conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e na legislação pertinente, não havendo qualquer irregularidade que justifique questionamento quanto à habilitação.

III - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Importante ressaltar que esta empresa **não se declarou e tampouco utilizou os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006**, referentes ao tratamento diferenciado de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Portanto, não houve qualquer vantagem indevida, declaração falsa ou utilização de prerrogativas não aplicáveis à nossa condição jurídica.

IV - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Administração deve observar estritamente as condições previstas no edital, conforme princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021). Assim, não pode ser exigido documento não listado como requisito de habilitação, sob pena de afronta ao princípio da legalidade.

V - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

O **total recebimento e acolhimento da presente defesa**;

O **reconhecimento da regular habilitação** da empresa, uma vez que foram cumpridas todas as exigências editalícias;

O **indeferimento das alegações do recurso interposto pela parte adversa**, mantendo-se a habilitação da empresa no certame.

O **não provimento** do recurso interposto pela empresa HM CORPORATE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sao Paulo-SP/SP, 10 de setembro de 2025.

[redacted]

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ 59.248.333/0001-87

OBS ANEXOS:

ARQUIVO 01 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO 2025.
ARQUIVO 02 CNH JOSE AUT CERT.
ARQUIVO 03 ELITE JUSESP SIMPLIFICADA 051025.
ARQUIVO 04 ELITE JUSESP ESPECÍFICA 051025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 720

2025-DJ86VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:36:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DJ86VN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 720

2025-DJ86VN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 720

2025-FF4KMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 1 / 2

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial. | Valor de Referência: R$ 256.928,19

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	R$ 203.100,00	1,0000	TORO VOLCANO 2.2 TURBODIESEL 4x4 0 k0	FIAT	ME	Sim
HM CORPORATE LTDA	22.018.602/0001-09	R$ 203.190,00	1,0000	FIAT TORO VOLCANO	FIAT	ME	Sim
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	R$ 204.000,00	1,0000	TORO VOLCANO	FIAT	Ltda/Eireli	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R$ 204.800,00	1,0000	TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9	FIAT/FIAT	EPP/SS	Sim
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 212.500,00	1,0000	TORO VOLCANO 2.2 DIESEL AT9 4X4	FIAT	DEMAIS	Não
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 218.000,00	1,0000	TORO VOLCANO 2.2 DIESEL 4X4 (2024/2025)	FIAT	Ltda/Eireli	Não
DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	31.904.952/0001-63	R$ 218.500,00	1,0000	TORO VOLCANO DIESEL 2025	FIAT/STELLANTIS	EPP/SS	Sim
DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	13.457.330/0001-52	R$ 219.000,00	1,0000	TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4	FIAT	MEI	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 226.900,00	1,0000	FIAT TORO VOLCANO DIESEL	FIAT	Ltda/Eireli	Sim
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11.453.341/0016-15	R$ 229.000,00	1,0000	Hunter	Jac	DEMAIS	Não
SAGA TAURO VEICULOS LTDA	74.150.889/0001-20	R$ 253.850,00	1,0000	NOVA TRITON GL 4X4 DIESEL 25/26 AUTO	MITSUBISHI	DEMAIS	Não
MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	51.117.045/0001-81	R$ 254.900,00	1,0000	TRITON GL AT	TRITON / MITSUBISHI	DEMAIS	Não
MP MAQUINAS EIRELI	43.285.889/0001-03	R$ 255.900,00	1,0000	TORO VOLCANO DIESEL 4x4	FIAT/STELLANTIS	ME	Sim
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	R$ 256.000,00	1,0000	TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 AT9 2025	FIAT/FIAT	DEMAIS	Não
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	R$ 256.000,00	1,0000	TORO VOLCANO 2.2 TURBO 4X4 CD AT9	FIAT	EPP/SS	Sim
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 256.928,00	1,0000	TORO VOLCANO 4X4	FIAT	DEMAIS	Não
AKANE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	R$ 285.000,00	1,0000	L 200 TRITON	MITSUBISHI	DEMAIS	Não
INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	29.362.201/0001-10	R$ 5.306.966,81	1,0000	001	001	Ltda/Eireli	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:27:53.
Código verificador: E377D5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:36:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FF4KMS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 720

2025-FF4KMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 2 / 2

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35266563626	59.248.333/0001-87	1.275.400/25-5	21/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
23/08/2025	04:07:14	274802023
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 1 / 10

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 2 / 10

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2514458593

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO		**212**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	**01013915**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
ELITELICITACAO2025@GMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1ª Exigência	**59248333000187**	**35266563626**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **JOSE ALFREDO SILVA - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA: JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Dados: 2025.08.14 13:20:21 -03'00'

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUNTA COMERCIAL
ESCRITÓRIO REGIONAL BAURU-SP

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
19 AGO 2025	

PROTOCOLO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 3 / 10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

Luiz Carlos de Morais Junior, brasileiro, casado sob p regime de comunhão parcial de Bens, natural de São Paulo/SP , empresário, portador da CNH nº 04873183696 Órgão Emissor SENATRAN/SP e cadastro de pessoa física sob o nº 346.621.638-97, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro nº 212,212 , Centro São Paulo /SP, CEP: 01013-915, , único sócio da sociedade limitada denominada **Elite Comercio de Maquinas e veículos Ltda..,** com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 212, Centro São Paulo/SP, CEP: 01013-915, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35266563626 sessão de 03/02/2025, inscrita no CNPJ sob nº 59.248.333/0001-87, resolve proceder a essa alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Quadro Societário

O socio **Luiz Carlos de Morais Junior,** não tendo mais interesse em permanecer na sociedade, transfere a totalidade de suas quotas no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividas em (500.000) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ao socio admitido neste ato, **Jose Alfredo Silva**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de Agudos/SP, nascido em 19/02/1953, portador da CNH nº 01671081686 Órgão Emissor Senatran/SP, nº do CPF: 826.932.858-87, residente e domiciliado na Rua Vereador Marcelino Pereira Cruz nº 326, Núcleo Habitacional Comendador Jose Zilo, Areiopolis – SP CEP: 18671.018.

Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

Administração

A administração da sociedade será exercida pelo socio Jose Alfredo Silva, já qualificado, que representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 720

Capital Social

O capital social permanece inalterado, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído.

Jose Alfredo Silva..... nº de quotas 500.000- R$ 500.000,00

Total.....R$ 500.000,00

Consolidação

Clausula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial **Elite Comercio de Maquinas e Veículos.**

Clausula Segunda – Objeto Social

Seu objeto social é: COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADOS, SERVICO DE INSTALACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRASNPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMERAS DE AR

Clausula Terceira – Sede

Sede da empresa: Rua Quinze de Novembro, nº 212, Centro São Paulo/SP, CEP: 01013-915.

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 4 / 10

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 5 / 10

Clausula Quarta – Capital Social

O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído.

Jose Alfredo Silva..... nº de quotas 500.000- R$ 500.000,00

Total.....R$ 500.000,00

Clausula Quinta – Da Administração

A administração da sociedade será exercida pelo socio Jose Alfredo Silva, já qualificado, que representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

Clausula Sexta – Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 03/02/2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Setima – Do Pro- Labore

O sócio terá direito a uma retirada a título de pró-labore que será fixado, obedecendo aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Clausula Oitava - Do Balanço Patrimonial

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá o levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e , apurados os resultados do exercício, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas

Clausula Nona – Desimpedimento Criminal

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).**

Clausula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Bauru, 28 de Julho 2025

Jose Alfredo Silva

Luiz Carlos de Morais Junior

[redacted]

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 6 / 10

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 7 / 10

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2514458593** da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/08/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2514458593.

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 8 / 10

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2514458593** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/08/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2514458593.

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 9 / 10

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA de NIRE 35266563626**, protocolizado sob o número **SPN2514458593** em **21/08/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1275400255**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/08/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: [redacted]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.275.400/25-5 em 21/08/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPN2514458593. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274802023. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:36:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DXZ3F9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 720

2025-DXZ3F9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:36 PÁGINA 10 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 1 / 87

HM CORPORATE

Ao(À) Sr(a). Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Vargem Alta

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025

Processo administrativo nº 2025-P514B

HM CORPORATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.018.602/0001-09, estabelecida a Rua Itacibá, nº 135, Edifício Villagio Itaparica, Sala 1.113, Torre C, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP nº 29.102-280, doravante denominada Recorrente, neste ato representado por seu sócio, Sr. LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/ME sob o nº [redacted], vem, com supedâneo a Lei nº 14.133/2021, respeitosamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do ato administrativo que habilitou **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, doravante denominada Recorrida, já qualificadas nos autos em questão, pelas razões de fato e de direito a seguir dispostas.

I. DOS FATOS

1. O edital de pregão eletrônico nº 26/2025 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, com a data de abertura da sessão pública a partir das 09:00h (nove horas), horário de Brasília-DF, do dia 03/09/2025.

2. Após disputa entre as empresas, a seguinte ordem de classificação se verificou:

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial. | Valor de Referência: R$ 256.928,19

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	R$ 203.100,00	1,0000	TORO VOLCANO 2.2 TURBODIESEL 4x4 0 k0	FIAT	ME	Sim
HM CORPORATE LTDA	22.018.602/0001-09	R$ 203.190,00	1,0000	FIAT TORO VOLCANO	FIAT	ME	Sim
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	R$ 204.000,00	1,0000	TORO VOLCANO	FIAT	Ltda/Eireli	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	R$ 204.800,00	1,0000	TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9	FIAT/FIAT	EPP/SS	Sim
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R$ 212.500,00	1,0000	TORO VOLCANO 2.2 DIESEL AT9 4X4	FIAT	DEMAIS	Não
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	R$ 218.000,00	1,0000	TORO VOLCANO 2.2 DIESEL 4X4	FIAT	Ltda/Eireli	Não

3. Após análise dos documentos de habilitação jurídica da Recorrida, é possível vislumbrar a total inabilitação da empresa declarada vencedora, uma vez que **não possui as condições habilitatórias para o regular funcionamento**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 2 / 87

4. Trata-se do arquivo denominado 06 ELITE ALVARA 120230.pdf. Pode-se verificar que a Recorrida apresentou um documento "**pendente de finalização**", ou seja, enviou um rascunho à Douta Comissão.

Prefeitura do Município de São Paulo — Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2530106987	4030108	12/02/2025	12/02/2030

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87
NATUREZA JURÍDICA	**Inscrição Municipal**
Sociedade Empresária Limitada	16941918

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 Com Acesso no nº 228

Centro, São Paulo - SP CEP: 01013915

ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1452.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	20024.00

5. Isso ocorre porque, na verdade, a Recorrida não se encontra regular para o seu correto funcionamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 3 / 87

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo — Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**
SPP2530106987	4058229
DATA DA SOLICITAÇÃO	
21/02/2025	
DATA DE VALIDADE	
18/07/2025	

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	**CNPJ**
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87
NATUREZA JURÍDICA	**Inscrição Municipal**

6. O documento acima, disposto no Anexo 01 na íntegra, fora apresentado no pregão eletrônico nº 82/2025, do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, conforme endereço do portal Compraspublicas a seguir, onde é possível verificar que possuía data de validade para funcionamento somente até 18/07/2025:

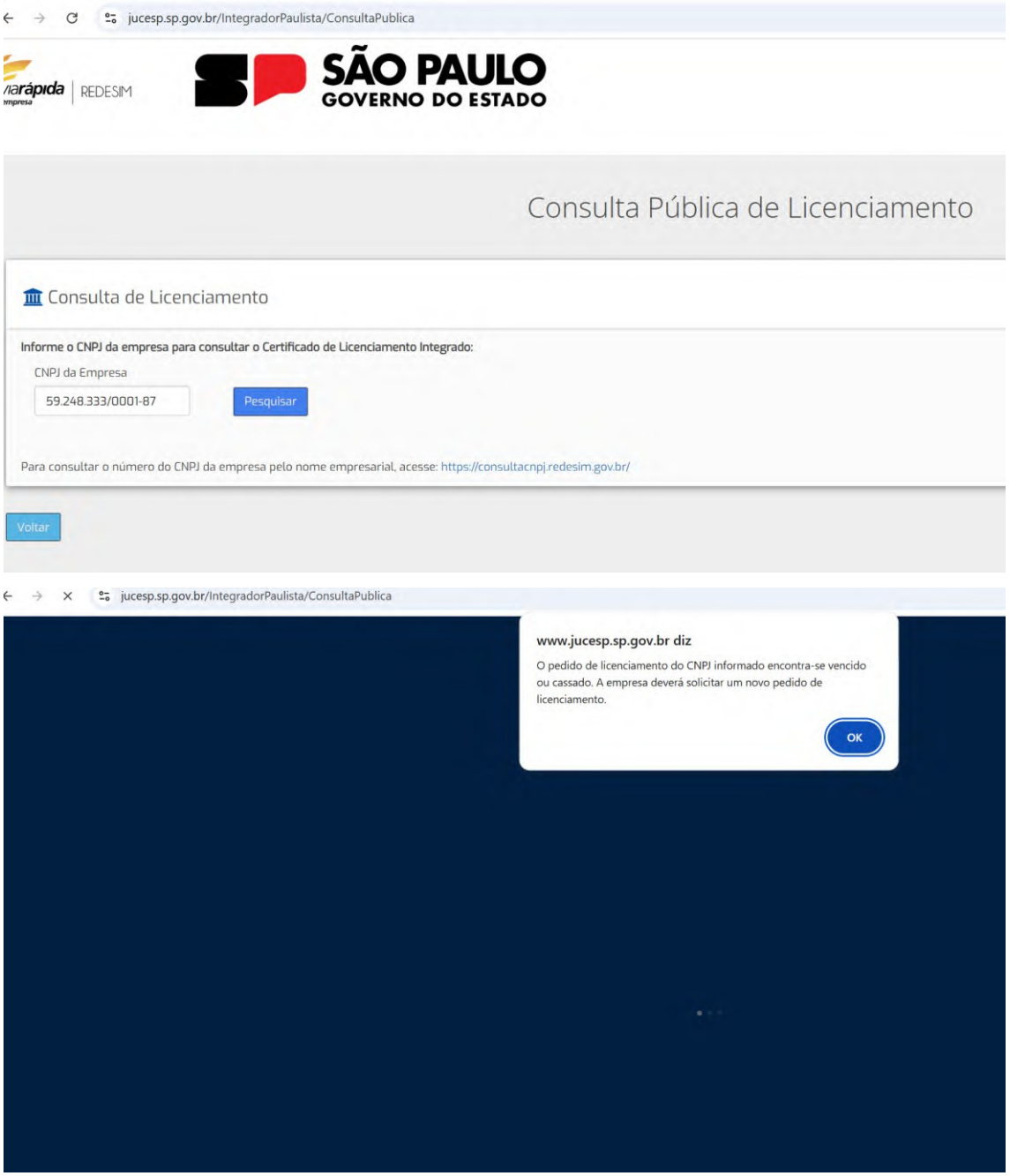
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pr/prefeitura-municipal-de-campo-mourao-1921/pe-82-2025-2025-410428

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 4 / 87

7. Ao acessar o QR code acima, ou mesmo o endereço da Junta Comercial a seguir disposto, pode-se perceber que **o pedido de licenciamento da empresa se encontra vencido ou cassado**.

https://www.jucesp.sp.gov.br/IntegradorPaulista/ConsultaPublica



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 5 / 87

8. O mais curioso é que o arquivo 06 ELITE ALVARA 120230.pdf ou é uma minuta rascunho **ou é uma falsificação**, o que merece apuração, de forma que seja autuado processo administrativo com vistas à declaração de inidoneidade da empresa.

9. No mesmo pregão eletrônico do Paraná, foi apresentada declaração, em documento encaminhado a Junta Comercial, por onde a Recorrida declarou que não poderá exercer suas atividades sem o parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado e sem que tenha um certificado de licenciamento integrado válido, obtido pelo sistema próprio estadual.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 04873183696, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 34662163897, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[redacted]

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR (Sócio-Administrador)

[redacted]

10. A recorrida apresentou no processo de Alfredo Chaves certidão de inteiro teor que abrange apenas a última alteração contratual, omitindo a constituição, onde está registrada a declaração de obrigatoriedade do Certificado Integrado. É sabido que, no momento da emissão, o interessado pode optar por certidão completa (com todas as alterações) ou restrita. Assim, a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 6 / 87

opção da recorrida revela conduta destinada a ocultar informação essencial, em clara afronta aos princípios da boa-fé e da moralidade administrativa.

Ressalte-se que a omissão não elimina a exigência: a declaração original permanece válida e registrada na JUCESP, podendo ser consultada por qualquer interessado mediante o número de protocolo indicado no próprio inteiro teor. Esta recorrente, inclusive, acessou e obteve tal documento diretamente no portal oficial da Junta Comercial, confirmando a veracidade da obrigação omitida.

11. Também em consulta desta Recorrente à Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi confirmada a informação de que a Recorrida encontra-se com falta de licenciamento válido.

Mensagem Original:

Prezados, boa tarde! Ontem eu abri um protoclo de numero 7401006 e fiz uma solicitacao a respeito do licencimanto da empresa Elite para fins de comprovacao de documentos licitatorios, e a resposta veio em forma de orienatacao de como resolver o problema e nao foi o que eu solicitei. Eu liguei para o 11-34683050 o atendente Jose Souza me informou no dia 03/09 as 16:43hs que esse protocolo encontrava-se inativo por estar cassado pelo corpo de bombeiros, e que devido a falta de um licenciamento valido a empresa nao esta apta a exercer suas atividades. MEU contato via fale conosco é para que voces possam confirmar a informacao ja dada pelo servidor publico, poderiam registrar na resposta do email que a empresa Elite cujo documentos estou enviando anexo encontra-se nesse momento com seu licenciamento integrado vencido e por tanto, sem a devida autorzacao para exercicio das atividades conforme declaracao firmada na contitui'cão da empresa?

Resposta - (9/5/2025 11:51:22 AM) :

Prezado, bom dia! Informamos que a solicitação está vencida com o Corpo de Bombeiros. Agradecemos o contato e permanecemos à disposição. Bom dia e bom trabalho! Atenciosamente, Junta Comercial do Estado de São Paulo | Jucesp Rua Guaicurus nº 1.394 | LAPA | São Paulo - SP | CEP 05033-002 Tels.: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051 www.institucional.jucesp.sp.gov.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo

12. O que é mais curioso é que essa declaração não foi apresentada à Prefeitura de Vargem Alta, demonstrando a intenção da Recorrida de ludibriar esta Municipalidade e omitir informações que resultariam em sua inabilitação.

13. Diante de todo o exposto, pode-se perceber que a Recorrida não possui os requisitos de habilitação jurídica previstos no edital e no próprio Ordenamento Jurídico para o seu regular funcionamento, tendo sido declarada vencedora do presente certame de forma indevida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 7 / 87

II. DA TEMPESTIVIDADE

14. Considerando o prazo de três dias úteis para a apresentação das manifestações recursais (recurso e/ou contrarrazões), a presente peça recursal se mostra tempestiva, considerando o prazo legal limite até 09/09/2025, às 23:59h, data de envio das razões recursais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 8 / 87

III. DO DIREITO

a) Da habilitação jurídica

15. Entende-se habilitação jurídica como o conjunto de documentos que prova que o licitante existe validamente, funciona regularmente e está legitimamente representado para praticar atos e contratar com a Administração. Não se trata de preços, técnica ou finanças; trata-se de personalidade, capacidade e representação.

16. O art. 66 da Lei nº 14.133/2021 disciplina tais exigências como sendo a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações:

> *Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

17. Se a Recorrida não possui certificado de funcionamento válido, pode-se concluir que inexiste autorização para que a Administração Pública firme um contrato administrativo ou outro instrumento equivalente com esta licitante. 1. Da obrigatoriedade legal do Certificado de Licenciamento Integrado em São Paulo

18. O Decreto Estadual nº 55.660/2010 estabeleceu que o Certificado de Licenciamento Integrado substitui o alvará de funcionamento e constitui o único documento apto a autorizar o exercício de atividades empresariais no Estado de São Paulo. Sem a posse de certificado válido e vigente, a empresa não possui autorização para funcionar, sendo, portanto, juridicamente incapaz de contratar com a Administração Pública.

19. Segundo Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à lei de licitações e contratações administrativas, versão eletrônica, nos comentários do art. 66, a abrangência da habilitação jurídica envolve a capacidade de fato e da regular disponibilidade para exercício das faculdades jurídicas de contratar.

> *1) Abrangência da expressão "habilitação jurídica"*
>
> *A prova da habilitação jurídica corresponde à comprovação pelo licitante de existência, da capacidade de fato e da regular disponibilidade para exercício de suas faculdades jurídicas.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 9 / 87

Somente é admitido a formular proposta aquele que disponha de condições de validamente contratar.

As regras sobre o assunto não são de Direito Administrativo, mas de Direito Civil e Comercial.

Não existe discricionariedade para a Administração Pública estabelecer, no caso concreto, regras específicas acerca da habilitação jurídica.

Mais precisamente, a Administração deverá acolher a disciplina própria quanto aos requisitos de capacidade jurídica e de fato, dispostos em cada ramo do Direito.

Encontra-se em situação de habilitação jurídica o sujeito que, em face do ordenamento jurídico, preenche os requisitos necessários à contratação e execução do objeto.

2) A exigência inafastável da habilitação jurídica

É vedado dispensar o particular de comprovar os requisitos de habilitação jurídica. O tema não tem pertinência com a disciplina da licitação propriamente dita.

Sob o título "habilitação jurídica", indicam-se os pressupostos jurídicos indispensáveis à validade da contratação. Logo, sequer se trata de examinar se o sujeito é suficientemente "idôneo" para executar o objeto licitado. Trata-se de apurar se o sujeito pode praticar os chamados "atos da vida civil".

A comprovação da habilitação jurídica apresenta variações em face da natureza e das peculiaridades do sujeito licitante.

20. Pode-se concluir que a finalidade de tal requisito habilitatório é evitar "pessoas de fachada" e representações inválidas, dar segurança de que quem assina a proposta/contrato tem poderes para isso.

21. Em suma, a habilitação jurídica em processos licitatórios, conforme preconizado pelo Art. 66 da Lei nº 14.133/2021, transcende a mera formalidade, constituindo-se em pilar fundamental para a segurança e a lisura dos contratos administrativos.

22. Não se trata de uma exigência discricionária da Administração Pública, mas sim de um pressuposto inafastável, enraizado nos princípios do Direito Civil e Comercial, que visa a assegurar que o licitante possua capacidade plena para exercer direitos e assumir obrigações. A ausência de um certificado de funcionamento válido, como demonstrado no caso da Recorrida, não é um detalhe menor, mas uma falha substancial que compromete a própria existência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 10 / 87

jurídica da empresa para fins contratuais com o poder público.

23. Portanto, a inabilitação da Recorrida, neste contexto, não é apenas uma medida legalmente cabível, mas uma imperativa salvaguarda dos interesses da Administração Pública e da probidade nos gastos públicos.

b) Da necessidade de apuração acerca da declaração falsa das condições habilitatórias

24. É fato notório que as empresas que participam de licitações declaram inexistir fatos impeditivos no certame, além de terem a obrigatoriedade de garantir sua idoneidade, sem a apresentação de qualquer documentação falsa.

25. Dessa forma, se uma empresa participa de uma licitação e apresenta uma declaração falsa ou mesmo um documento falso, acaba por automaticamente cometer uma infração. Essa conjuntura, quando materializada em definitivo, como verificado no certame, **acarreta o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**. É algo muito sério e não deve ser tratado sem o rigor da Lei.

26. Por analogia, é fato notório que uma empresa, quando apresenta a mera declaração como ME/EPP, **mesmo não usufruindo do citado benefício**, é motivo suficiente para a **autuação de processo administrativo sancionador**. A configuração da **fraude à licitação não está associada ao seu resultado**, ou seja, ao sucesso da empreitada.

27. Fazendo analogia ao Direito Penal, trata-se de **ilícito de mera conduta**, sendo suficiente a demonstração objetiva da ocorrência de declaração falsa, visando simular uma situação perfeitamente lícita, mesmo não havendo resultado naturalístico. Nessa toada, O Tribunal de Contas da União tem um importante Enunciado sobre a questão.

> *Acórdão 836/2014-TCU-Plenário. Data da sessão 02/04/2014. Relator ANA ARRAES. Tipo do processo REPRESENTAÇÃO.*
>
> *O insucesso de pessoa jurídica, que **apresenta declaração falsa de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em contratar com a Administração Pública, por causas alheias a sua vontade, face à existência de propostas com preços mais baixos no certame licitatório, não serve de excludente à prática delituosa, sob pena de se incentivar condutas similares, frontalmente contrárias à intenção do legislador.** No entanto, o não recebimento de recursos públicos minimiza as consequências do ato praticado e permite a diminuição do prazo de inidoneidade para participar de licitação anteriormente declarada.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 11 / 87

28. Segundo a Lei nº 14.133/2021, o ato de apresentar **declaração falsa (declaração da condição ME/EPP inverídica, declaração falsa acerca dos requisitos de habilitação, ou apresentar documento falso) no certame implica em sanção de declaração de inidoneidade com toda a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

> *Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*
> *I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
> *II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
> *III - dar causa à inexecução total do contrato;*
> *IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
> *V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
> *VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
> *VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
> ***VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;***
> ***IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;***
> *X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
> *XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
> *XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
> *Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*
> *(...)*
> ***IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.***
> *(...)*
> ***§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e **impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. grifei***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 12 / 87

29. Mas tal ato, dada a independência das instâncias, não possui consequências apenas no âmbito administrativo, pois o Código Penal tipifica o crime de falsificação de documento público e, no caso de declarações falsas quanto aos requisitos de habilitação, a tipificação do crime de frustração do caráter competitivo da licitação:

> ***Falsificação de documento público***
>
> *Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:*
>
> *Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.*
>
> *§ 1º - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.*
>
> *§ 2º - Para os efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular.*
>
> *§ 3º Nas mesmas penas incorre quem insere ou faz inserir: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)*
>
> *I – na folha de pagamento ou em documento de informações que seja destinado a fazer prova perante a previdência social, pessoa que não possua a qualidade de segurado obrigatório;(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)*
>
> *II – na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado ou em documento que deva produzir efeito perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter sido escrita; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)*
>
> *III – em documento contábil ou em qualquer outro documento relacionado com as obrigações da empresa perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter constado. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)*
>
> *§ 4º Nas mesmas penas incorre quem omite, nos documentos mencionados no § 3º, nome do segurado e seus dados pessoais, a remuneração, a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)*
>
> *(...)*
>
> ***Frustração do caráter competitivo de licitação*** *(Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)*
>
> *Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)*
>
> *Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 13 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 14 / 87

30. Deve-se evidenciar que o **Superior Tribunal de Justiça - STJ possui jurisprudência no sentido de que a mera apresentação de declaração falsa de ME/EPP caracteriza fraude à licitação**, violando o princípio da isonomia e causando dano presumido:

> *PROCESSUAL CIVIL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA CONDIÇÃO DE EPP PARA OBTENÇÃO DE TRATAMENTO FAVORECIDO NA LICITAÇÃO.*
> *1. Na origem. Mandado de Segurança contra ato do Procurador-Geral de Justiça do Ministério*
>
> *Público do Estado de Minas Gerais, em que se objetiva afastar a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano, além de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devido a suposta fraude em pregão eletrônico realizado pelo MPE/MG, consistente na apresentação de declaração afirmando que cumpria os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*
> *2.* ***Ao efetuar declaração falsa sobre o atendimento às condições para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, a impetrante passou a usufruir de uma posição jurídica mais vantajosa em relação aos demais licitantes, o que fere o princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegido pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição e pela Lei Complementar 123/2006.***
> *2. A fraude à licitação apontada no acórdão recorrido dá ensejo ao chamado dano in re ipsa. Nesse sentido: REsp 1.376.524/RJ. Rei. Ministro Humberto Martins. Segunda Turma. DJe 9/9/2014; REsp 1.280.321/MG. ReL Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 9/3/2012; REsp 1.190.189/SP. ReL Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe10/9/2010, e REsp1.357.838/GO. Rei. Ministro Herman Benjamin. Segunda Turma, DJe 25/9/2014.*
> *(STJ - RMS: 54262 MG 2017/0132197-9, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 05/09/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/09/2017)* ***grifei***

31. Na mesma linha, a Corte Superior entende que o crime de fraude à licitação, anteriormente previsto no art. 90 da Lei n° 8.666/1993 e atualmente tipificado nos arts. 337-F e 337-I do Código Penal, ocorre diante da **quebra do caráter competitivo da licitação**, sendo **desnecessário existir prejuízo econômico direto ao Erário**.

> *RECURSO ESPECIAL. FRAUDE EM LICITAÇÃO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. PARADIGMA PROFERIDO EM HABEAS CORPUS. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. OCORRÊNCIA. CRIME FORMAL. CONSUMAÇÃO. QUEBRA DO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. PREJUÍZO ECONÔMICO AO ERÁRIO. DESNECESSIDADE.*

(...)

2. O objeto jurídico que se objetiva tutelar com o art. 90 da Lei n. 8.666/1993 é a lisura das licitações e dos contratos com a Administração, notadamente a conduta ética e o respeito que devem pautar o administrador em relação às pessoas que pretendem contratar com a Administração, participando de procedimento licitatório livre de vícios que prejudiquem a igualdade, aqui entendida sob o viés da moralidade e da isonomia administrativas.

3. Diversamente do que ocorre com o delito previsto no art. 89 da Lei n. 8.666/1993, ***trata-se de crime em que o resultado exigido pelo tipo penal não demanda a ocorrência de prejuízo econômico para o poder público, haja vista que a prática delitiva se aperfeiçoa com a simples quebra do caráter competitivo entre os licitantes interessados em contratar, ocasionada com a frustração ou com a fraude no procedimento licitatório****.*

4. Constitui o elemento subjetivo especial do tipo o intuito de obter, pelo agente, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação cuja competitividade foi fraudada ou frustrada. Não se pode confundir, portanto, o elemento subjetivo ínsito ao tipo - e que diz respeito à vantagem obtida pelo agente que contratou por meio de procedimento licitatório cuja competitividade foi maculada - com eventual prejuízo que esse contrato venha a causar ao poder público, que, aliás, poderá ou não ocorrer. 5. Recurso conhecido em parte e, nessa extensão, provido. ***grifei***

(STJ - REsp: 1498982 SC 2014/0318837-1, Relator: Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Data de Julgamento: 05/04/2016, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/04/2016)

32. Note-se, destarte, que o crime é formal e o dano se revela pela quebra do caráter competitivo entre os licitantes interessados em contratar com a Administração Pública, tendo como causa a frustração ou a fraude no procedimento licitatório.

33. Diante de todo o exposto, requer esta Recorrente, além da desclassificação da proposta da Recorrida, que esta nobre Comissão de Contratação, através de seu órgão de assessoria jurídica, notifique o Ministério Público do Espírito Santo, com vistas a verificação quanto a ocorrência das condutas tipificadas nos arts. 337-F e 297 do Código Penal, em virtude da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

34. No âmbito administrativo, que seja aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, pelo prazo de até 6 anos, aos envolvidos, por ter sido demonstrada a ocorrência da declaração falsa em licitações públicas quanto às condições de habilitação da Recorrida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 15 / 87

IV. DO PEDIDO

35. Ante o exposto, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Recorrida requer que Vossa Senhoria se digne a:

35.1. O conhecimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas;

35.2. A desclassificação da proposta da Recorrida, por ter apresentado declaração falsa quanto a inexistirem fatos supervenientes quanto a habilitação e, também, por possivelmente ter apresentado documentação falsa no certame;

35.3. Autuação de processo administrativo sancionador com a finalidade de apurar e aplicar a sanção administrativa de declaração de inidoneidade no âmbito administrativo, além de notificação ao Ministério Público do Espírito Santo, a fim de verificar a eventual hipótese de configuração dos delitos tipificados nos artigos 337-F e 297 do Código Penal.

Nestes termos, pede deferimento

Vila Velha, 08 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES
<assinado digitalmente>
[redacted]

HM CORPORATE LTDA:22018602000109

Assinado de forma digital por HM CORPORATE LTDA:22018602000109
Dados: 2025.09.08 21:08:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20668

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 16 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 17 / 87

ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35266563626	CNPJ 59.248.333/0001-87	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35266563626	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:24:37	CÓDIGO DE CONTROLE 256492076
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 18 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 19 / 87

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530106987

~~DADOS CADASTRAIS~~

~~ATO(S)~~ **Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME**		
NOME EMPRESARIAL **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA QUINZE DE NOVEMBRO**		NÚMERO **212**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	CEP **01013915**
MUNICÍPIO **SÃO PAULO**		UF **SP**
E-MAIL **INESBORSOLI@HOTMAIL.COM**		TELEFONE
~~NÚMERO EXIGÊNCIA (S)~~ **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	~~CNPJ - SEDE~~	~~NIRE - SEDE~~
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR - Sócio-Administrador** ~~DATA ASSINATURA:~~ ASSINATURA: [redacted]		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 211,01** ~~DARF~~ **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

~~PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)~~

~~CARIMBO PROTOCOLO~~	OBSERVAÇÕES:
JUNTA COMERCIAL ESCRITÓRIO REGIONAL BAURU-SP 31 JAN 2025	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266563626 em 03/02/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530106987. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 256492076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 20 / 87

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Sócio-Administrador LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 14/04/1987, n° do documento de identidade: CNH 04873183696 Órgão Emissor: SENATRAN/SC, EMPRESARIO, n° do CPF: [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADOS, SERVICO DE INSTALACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRASNPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADOS, SERVICO DE INSTALACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRASNPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR..

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266563626 em 03/02/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530106987. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256492076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 21 / 87

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 30/01/2025 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, n° do CPF: 34662163897.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR	500.000	R$ 500.000,00	100,00%
TOTAL	500.000	R$ 500.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 14/04/1987, n° do documento de identidade: CNH 04873183696 Órgão Emissor: SENATRAN/SC, EMPRESARIO, n° do CPF: 34662163897, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266563626 em 03/02/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530106987. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256492076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

_____

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR (Sócio-Administrador)

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 22 / 87

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266563626 em 03/02/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530106987. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256492076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 23 / 87

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 04873183696, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 34662163897, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - Bairro: CENTRO, São Paulo - SP CEP 01013915, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[redacted]

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR (Sócio-Administrador)

[redacted]

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266563626 em 03/02/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530106987. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256492076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 24 / 87

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530106987** da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530106987.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266563626 em 03/02/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530106987. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256492076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 25 / 87

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530106987** de Constituição Normal da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530106987.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266563626 em 03/02/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530106987. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256492076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 26 / 87

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2530106987** em **03/02/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35266563626**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Aloizio Epifanio Soares Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530106987.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35266563626 em 03/02/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2530106987. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256492076. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 27 / 87

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35266563626		03/02/2025	30/01/2025	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
59.248.333/0001-87	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	212	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SAO PAULO	SP	01013-915	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212	212	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SAO PAULO	SP	01013-915	04873183696

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted]	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/04/2025	1.109.364/25-8

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS., DATADA DE: 07/04/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35266563626

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 720
2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 28 / 87
Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273642164, quarta-feira, 6 de agosto de 2025 às 14:20:07.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 29 / 87

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35266563626		03/02/2025	30/01/2025	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
59.248.333/0001-87	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	212	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	SAO PAULO	SP	01013-915	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212	212	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	SAO PAULO	SP	01013-915	04873183696

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted]	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
31/03/2025	1.099.577/25-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 02/02/2025 À 03/02/2025 .		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 720
2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 30 / 87

DATA	NÚMERO	
07/04/2025	1.109.364/25-8	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS., DATADA DE: 07/04/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
07/04/2025	1.109.364/25-8	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS., DATADA DE: 07/04/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35266563626
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/08/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273642360, quarta-feira, 6 de agosto de 2025 às 14:21:11.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 31 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 32 / 87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.248.333/0001-87 **MATRIZ**		**03/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE NOVEMBRO	**212**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.013-915	**CENTRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZ.ELITELICITA@GMAIL.COM	**(11) 4716-4710**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **16:20:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2530106987

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4058229

DATA DA SOLICITAÇÃO

21/02/2025

DATA DE VALIDADE

18/07/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

CNPJ

59.248.333/0001-87

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

16941918

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 Com Acesso no nº 228

Centro, São Paulo - SP CEP: 01013915

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 1452.00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 33 / 87

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 20024.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 23/01/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 00108300188

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 34 / 87

CNAE:
4511-1/03-Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4511-1/05-Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4511-1/06-Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4520-0/07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:
Sim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 720
2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 35 / 87

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4541-2/03-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4541-2/04-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
7719-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 720
2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 36 / 87

empresas sem estabelecimento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/07/2022	AVCB 0000587569	18/07/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4288225	21/02/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4511-1/01 4511-1/02 4511-1/03 4511-1/05 4511-1/06 4520-0/07 4530-7/01 4530-7/03 4541-2/03 4930-2/02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 37 / 87

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

7711-0/00
7719-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4541-2/04

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4541-2/04

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4511-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4511-1/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4511-1/05

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4511-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4541-2/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4541-2/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 38 / 87

21/02/2025 7711-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		7719-5/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4511-1/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4520-0/07

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4530-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4530-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/02/2025		4930-2/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
21/02/2025	A1

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 39 / 87

21/02/2025 4511-1/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

21/02/2025 4511-1/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

21/02/2025 4511-1/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

21/02/2025 4511-1/05

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

21/02/2025 4511-1/06

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

21/02/2025 4520-0/07

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 40 / 87

será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
21/02/2025	4530-7/01

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
21/02/2025	4530-7/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
21/02/2025	4541-2/03

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
21/02/2025	4541-2/04

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
21/02/2025	4930-2/02

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
21/02/2025	7711-0/00

NOTAS:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 41 / 87

Prefeitura de São Paulo

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
21/02/2025	7719-5/99

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado 'não aplicável', a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 42 / 87

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35266563626	CNPJ 59.248.333/0001-87	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.099.577/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:12:22	CÓDIGO DE CONTROLE 261269313
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 43 / 87

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 44 / 87

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500113692

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Arquivamento de Balanço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO		**212**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	**01013915**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
2ª Exigência	**59248333000187**	**35266563626**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: [redacted]

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 158,08**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO:

JUNTA COMERCIAL
ESCRITÓRIO REGIONAL BAURU-SP
26 MAR 2025
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 45 / 87

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

EMPRESA: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ. 59.248,333/0001-87
NIRE nº. 35266563626

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 03/02/2025

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025, 15.30hrs

PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: Composta pelo presidente Luiz Carlos de Morais Junior e secretaria Rosa Maria Romero, realizada na Rua Quinze de Novembro, 212, Bairro Centro, São Paulo – SP.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 03/02/2025.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 03/02/2025** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 03/02/2025 com a abstenção dos legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

[redacted]

Presidente/Socio da Assembléia

Secretaria da Assembléia

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ROMERO
Data: 26/03/2025 13:32:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 720

A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O abaixo assinado:

Luiz Carlos De Morais Junior, brasileiro, casado, empresário, nº do CPF 346.621.638-97, identidade RG nº 45.592.824, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 212, Centro, São Paulo/SP, CEP 01013-915, sócio da Sociedade Empresária, Elite Comercio de maquinas e veículos Ltda., constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35266563626 em sessão de 03 de fevereiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, no endereço Rua Quinze de Novembro, 212, Centro, São Paulo/SP, CEP 01013-915, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 59.248.333/0001-87, vem solicitar a Vv.Ss., o registro do Balanço Patrimonial, encerrado em 03/02/2025.

São Paulo, 26 de março de 2025

[redacted]

Luiz Carlos De Morais Junior

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 46 / 87

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**
C.N.P.J.: 59.248.333/0001-87
Balanço encerrado em: 03/02/2025

Folha: 0003
Emissão: 27/02/2025
Hora: 09:21:22

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	500.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	500.000,00D
DISPONÍVEL	500.000,00D
CAIXA	500.000,00D
CAIXA GERAL	500.000,00D
PASSIVO	500.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ROMERO
Data: 27/02/2025 09:39:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
TITULAR
[redacted]

ROSA MARIA ROMERO
[redacted]

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO PÁGINA 506 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 47 / 87

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 03/02/2025

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ROMERO
Data: 27/02/2025 09:39:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
TITULAR
CPF: [redacted]

ROSA MARIA ROMERO
[redacted]

Sistema licenciado para D & M BORSOLI CONTABILIDADE LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 22:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 48 / 87

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 49 / 87

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2500113692** da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500113692.

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 50 / 87

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500113692** de Arquivamento de Balanço da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2025.

Elke Elaine Pini, CPF: [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500113692.

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 51 / 87

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA de NIRE 35266563626**, protocolizado sob o número **SPJ2500113692** em **31/03/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1099577251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: [redacted]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.099.577/25-1 em 31/03/2025 da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, NIRE nº 35266563626, protocolado sob o nº SPJ2500113692. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 261269313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 03/02/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	500.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	500.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	500.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR:34662163897
Dados: 2025.04.03 08:13:39 -03'00'

LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR
TITULAR
CPF: [redacted]

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ROMERO
Data: 02/04/2025 16:16:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSA MARIA ROMERO
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:24 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 720
2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 52 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 53 / 87

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.248.333/0001-87, com sede Rua quinze de novembro, nº 212, na cidade de São Paulo, fui constituída em 03/02/2025 sob NIRE 35266563626, com capital social de R$ 500.000,0, e que até a presente data não possui faturamento ou qualquer movimentação financeira ou patrimonial que possam alterar a informações sob índices contábil.

Sem para o momento, firmo o presente.

Bauru, 03 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ROMERO
Data: 03/04/2025 09:05:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSA MARIA ROMERO

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP209252/O-0

[redacted]

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz:	**59.248.333/0000-00**	Data:	**19/03/2025**
Razão Social:	**ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**	Hora:	**09:05:39**
Número de Controle:	**2025-0319-0232-8285**		

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ por meio do código: 2025-0319-0232-8285.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 54 / 87

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.248.333/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25080303206-22
Data e hora da emissão	06/08/2025 14:22:53
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 55 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 56 / 87

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.248.333

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	70882211	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/08/2025 14:24:38	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3432774 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 59.248.333/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2025.

PEDIDO N°: 0088761283

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 57 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 720

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 59.248.333/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:46 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **B47B.972B.4B89.A62D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 58 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 59 / 87

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.248.333/0001-87
Razão Social: ELITE COM MAQ VEICULOS LTDA
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 212 / CENTRO / / / 01013-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081105136383088791

Informação obtida em 20/08/2025 16:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 720

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1558884 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 59.248.333/
Contribuinte: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Liberação: 06/08/2025
Validade: 02/02/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.694.191-8- Inicio atv :12/02/2025 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - CEP: 01013-915)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:21 horas do dia 06/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3B4DF80F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 60 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 61 / 87

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **59.248.333/0001-87**
Razão Social: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/02/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/04/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/08/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Razão Social: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - CENTRO - 01.013-915 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 62 / 87

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**
E-mail: **luizcarlosmorais26@outlook.com**

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
59.248.333/0001-87	**ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**	**Credenciado**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 63 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 64 / 87

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 9c75adb5-289f-457d-bbdb-471e46a47ec4

Estabelecimento

IE: 152.631.615.118
CNPJ: 59.248.333/0001-87
Nome Empresarial: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA QUINZE DE NOVEMBRO
Nº: 212 **Complemento:**
CEP: 01.013-915 **Bairro:** CENTRO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/02/2025
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/02/2025
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 03/02/2025

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 04/02/2025
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 03/02/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.248.333/0001-87
Certidão nº: 45324677/2025
Expedição: 06/08/2025, às 14:48:19
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.248.333/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 65 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 720

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.248.333/0001-87

C.C.M: 1.694.191-8

Contribuinte	: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R QUINZE DE NOVEMBRO 212
Bairro	: CENTRO
CEP	: 01013-915
Telefone	: (11) 94716-4710
Início de Funcionamento	: 12/02/2025
Data de Inscrição	: 12/02/2025
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 001.083.0018-8
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 12/02/2025 (Consulta Pública de Credenciamento)

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 66 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 67 / 87

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.248.333/0001-87

C.C.M: 1.694.191-8

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Principal	12/02/2025
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	12/02/2025
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	12/02/2025
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Secundário	12/02/2025
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Secundário	12/02/2025
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Secundário	12/02/2025
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	12/02/2025
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	12/02/2025
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Secundário	12/02/2025
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Secundário	12/02/2025
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	12/02/2025
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	12/02/2025
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundário	12/02/2025

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7498	12/02/2025	ISS	5	
31607	12/02/2025	TFE	-	

Expedida em 19/03/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 59.248.333/0001-87

C.C.M: 1.694.191-8

Código para verificação de autenticidade: **o5ENw97K**
Data de validade**: 19/06/2025**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 68 / 87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 69 / 87

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/08/2025, às 14h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 59.248.333/0001-87 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/08/2025, às 14h50.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **26d5a865-37b1-41f5-a2ee-cf1411e94904**
ou acesse utilizando o **QR Code**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 70 / 87

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 06/08/2025 14:49:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

Nome sancionado: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF / CNPJ sancionado: **59.248.333/0001-87**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 71 / 87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 14:52:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**
CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 72 / 87

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:27 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: T0Wzf030DyXEe2FQDeOm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/08/2025 às 14:54:29

Em 06/08/2025 às 14:54:19 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ:	59248333000187

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 73 / 87

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 74 / 87

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2025 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.248.333/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6893.9700.4E05.1912 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 75 / 87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.248.333/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:06 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: V5TZ060825145606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 76 / 87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.248.333/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:06 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: V5TZ060825145606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 77 / 87

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/08/2025, às 14h50, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 59.248.333/0001-87 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/08/2025, às 14h50.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **26d5a865-37b1-41f5-a2ee-cf1411e94904**
ou acesse utilizando o **QR Code**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 78 / 87

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 06/08/2025 14:49:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

Nome sancionado: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF / CNPJ sancionado: **59.248.333/0001-87**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 79 / 87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 14:52:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**
CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 720

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.248.333/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:27 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: T0Wzf030DyXEe2FQDeOm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 80 / 87

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/08/2025 às 14:54:29

Em 06/08/2025 às 14:54:19 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ:	59248333000187

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 81 / 87

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 82 / 87

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2025 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.248.333/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6893.9700.4E05.1912 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 83 / 87

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:56:44 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: sTKtaDQTWCaMVZDmsYw0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 84 / 87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:29 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GXLD060825145729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 85 / 87

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:56:44 do dia 06/08/2025 , com validade até o dia 05/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: sTKtaDQTWCaMVZDmsYw0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 86 / 87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:29 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GXLD060825145729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:41:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1F04Z9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 720

2025-1F04Z9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:41 PÁGINA 87 / 87

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **10/09/2025 12:45:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#81 - 2025-745LXN - ARQUIVO 02 CNH JOSE AUT CERT
#82 - 2025-S7NN6J - ARQUIVO 03 ELITE JUSESP SIMPLIFICADA 051025
#83 - 2025-BNB8BC - ARQUIVO 04 ELITE JUSESP ESPECÍFICA 051025
#84 - 2025-DJ86VN - ELITE Contrarrazoes PE 15-25
#85 - 2025-FF4KMS - Ranking 409464
#86 - 2025-DXZ3F9 - ARQUIVO 01 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO 2025
#87 - 2025-1F04Z9 - Recurso HM CORPORATE
#88 - 2025-899DB6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise acerca do recurso e contrarrazão das empresas participantes do Pregão Eletrônico 015/2025 acerca dos critérios de legalidade dos mesmos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/09/2025 12:45:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:45:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-899DB6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 720

2025-899DB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 12:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **10/09/2025 12:47:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#89 - 2025-CVSGFB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

Avocamento para anexar ata parcial do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/09/2025 12:47:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:47:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CVSGFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 720

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 1 / 15

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
20/08/2025 14:59	22/08/2025 08:00	29/08/2025 23:59	03/09/2025 12:30	03/09/2025 13:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
01/08/2025 08:00	08/08/2025 23:59	13/08/2025 12:30	13/08/2025 13:00	20/08/2025 14:58	Caio Roppe da Silva

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/08/2025 - 13:17:26	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO-NBA	15/08/2025 - 17:11:13	Deferido Parcialmente	Pedido: IMPUGNAÇÃO - LYY - NBA-03362 - 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.pdf Julgamento: Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 015-2025 - NISSAN.pdf

Embasamento: c) A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias;
d) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Julgamento: Conforme arquivo anexo ao Portal de Compras Públicas, acolhe-se parcialmente a impugnação, apenas para prestar esclarecimentos sobre as revisões e garantia, procedendo com a retificação do edital e manutenção das datas previstas para abertura da sessão pública e mantendo-se inalterados o prazo de entrega e as condições de participação constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/08/2025 - 15:21:49	Solicitação de Esclarecimento VCS – PE 015/2025 – Veículo Tipo Picape	15/08/2025 - 12:27:00

Dúvida: Prezados, boa tarde.

Venho, por meio deste, muito respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao item exigido no Pregão Eletrônico nº 015/2025, que trata da aquisição de Veículo Tipo Picape.

Gostaríamos de saber se será aceita a participação de veículo com entre-eixos de 2.982 mm, considerando que a diferença em relação à exigência do edital (2.990 mm) é mínima — apenas 8 mm.

Ressaltamos que tal variação não compromete a qualidade, desempenho ou potência do veículo, que inclusive atende e supera outras especificações técnicas exigidas.

Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Resposta: Boa tarde, prezado(a).

A respeito do pedido de esclarecimento, os autos foram encaminhados à Secretaria demandante que procedeu com a seguinte manifestação:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, acerca da possibilidade de alteração da especificação técnica referente à medida entre-eixos de 2.982 mm para 2.990 mm, manifestamo-nos nos seguintes termos:

A medida de entre-eixos representa a distância entre os eixos dianteiro e traseiro de um veículo e influencia aspectos como estabilidade, espaço interno e manobrabilidade.

A diferença solicitada, de apenas 8 mm (0,8 cm), é tecnicamente irrelevante para os fins propostos no objeto da licitação, e se encontra dentro das tolerâncias normais entre diferentes projetos de montadoras de veículos com características equivalentes.

Portanto, não há justificativa técnica que sustente a exclusão de modelos com entre-eixos de 2.990 mm, desde que atendam a todos os demais requisitos previstos no Termo de Referência."

Dado o exposto, será procedido com a retificação do referido termo de referência, bem como a manutenção das datas previstas para abertura do certame, conforme expresso na Lei Federal 14.133/21.

07/08/2025 - 13:15:22 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-NBA 15/08/2025 - 17:12:17

Dúvida: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
b) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;

Resposta: Conforme arquivo anexo ao Portal de Compras Públicas na impugnação impetrada pelo referido fornecedor, acolhe-se parcialmente a impugnação, apenas para prestar esclarecimentos sobre as revisões e garantia, procedendo com a retificação do edital e manutenção das datas previstas para abertura da sessão pública e mantendo-se inalterados o prazo de entrega e as condições de participação constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 2 / 15

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VEICULO TIPO PICAPE,ZERO QUILOMETRO,ANO/MODELO MINIMO 2024, COM MOTORIZACAO A DIESEL VEICULO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MINIMO 2024, COM MOTORIZACAO A DIESEL, CILINDRADA MINIMA DE 2.0 LITROS E POTENCIA NAO INFERIOR A 160 CAVALOS, EQUIPADO COM CAMBIO AUTOMATICO DE, NO MINIMO, SEIS MARCHAS E SISTEMA DE TRACAO 4X4, COM ACIONAMENTO ELETRONICO OU MANUAL, COM REDUZIDA OU GERENCIAMENTO ELETRONICO EQUIVALENTE. CAPACIDADE MINIMA PARA CINCO OCUPANTES, COM DISTANCIA ENTRE OS EIXOS NAO INFERIOR A 2.990 MILIMETROS, E TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS.DIRECAO ASSISTIDA, SEJA HIDRAULICA OU ELETRICA, ALEM DE TRIO ELETRICO, COMPOSTO POR VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS, SISTEMA DE SOM COM RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH, ALEM DE ARCONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CONTROLEELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRACAO E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. A SUSPENSAO DIANTEIRA PODERA SER DO TIPO INDEPENDENTE MCPHERSON OU BRACO DUPLO (DOUBLE WISHBONE),DOTADA DE BARRA ESTABILIZADORA, ENQUANTO A SUSPENSAO TRASEIRA DEVERA SER DO TIPO EIXO RIGIDO COM MOLAS HELICOIDAIS, FEIXE DE MOLAS, OU MULTILINK COM BARRA ESTABILIZADORA. O VEICULO DEVERA ESTAR EQUIPADO COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: PROTETOR DE CARTER E MOTOR, PROTETOR DE CACAMBA, ESTRIBOS LATERAIS (QUANDO APLICAVEL A VERSAO), JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E FERRAMENTAS OBRIGATORIAS, INCLUINDO MACACO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO E ESTEPE.COR BRANCA. O VEICULO DEVERA VIR EMPLACADO NA PROPRIEDADE DO MUNICIPIO NA CLASSIFICACAO DE OFICIAL.	256.928,19	1,0000	UN	Aceito

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/07/2025 - 11:58	EDITAL AQUISIÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

12/08/2025 - 14:04	1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 015-2025.pdf
20/08/2025 - 14:59	EDITAL AQUISIÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/08/2025 - 14:59:50	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/09/2025 - 13:36:28	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 13:41:21	Envio de Propostas Readequadas 000015/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:41 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 14:12:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:18:38		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:51:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:56:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 3 / 15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 4 / 15

0001	Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	TORO VOLCANO 2.2 TURBODIESEL 4x4 0 k0	FIAT	203.100,00	1,0000	203.100,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 5 / 15

Propostas Enviadas

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	12/08/2025 - 10:11:40	TORO VOLCANO 4X4	FIAT	1,0000	R$256.928,00	R$ 256.928,00	Não
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	12/08/2025 - 12:27:48	TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 AT9 2025	FIAT/FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Não
AKANE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	22/08/2025 - 11:14:10	L 200 TRITON	MITSUBISHI	1,0000	R$285.000,00	R$ 285.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	03/09/2025 - 11:35:43	FIAT TORO VOLCANO DIESEL	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Sim
DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	31.904.952/0001-63	29/08/2025 - 11:31:57	TORO VOLCANO DIESEL 2025	FIAT/STELLANTIS	1,0000	R$270.000,00	R$ 270.000,00	Sim
INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	29.362.201/0001-10	29/08/2025 - 11:58:47	001	001	1,0000	R$5.306.966,81	R$ 5.306.966,81	Não
MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	51.117.045/0001-81	29/08/2025 - 15:52:25	TRITON GL AT	TRITON / MITSUBISHI	1,0000	R$256.900,00	R$ 256.900,00	Não
HM CORPORATE LTDA	22.018.602/0001-09	01/09/2025 - 16:09:48	FIAT TORO VOLCANO	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Sim
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	01/09/2025 - 17:52:51	TORO VOLCANO 2.2 TURBO 4X4 CD AT9	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Sim
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	02/09/2025 - 13:52:50	TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9	FIAT/FIAT	1,0000	R$256.928,00	R$ 256.928,00	Sim
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	02/09/2025 - 14:15:34	TORO VOLCANO 2.2 DIESEL 4X4 (2024/2025)	FIAT	1,0000	R$259.928,19	R$ 259.928,19	Não
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	02/09/2025 - 15:44:37	TORO VOLCANO	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Não
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11.453.341/0016-15	02/09/2025 - 16:32:34	Hunter	Jac	1,0000	R$256.928,19	R$ 256.928,19	Não
SAGA TAURO VEICULOS LTDA	74.150.889/0001-20	02/09/2025 - 16:54:54	NOVA TRITON GL 4X4 DIESEL 25/26 AUTO	MITSUBISHI	1,0000	R$256.928,00	R$ 256.928,00	Não
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	02/09/2025 - 17:15:41	TORO VOLCANO 2.2 DIESEL AT9 4X4	FIAT	1,0000	R$256.928,19	R$ 256.928,19	Não
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	02/09/2025 - 21:47:27	TORO VOLCANO 2.2 TURBODIESEL 4x4 0 k0	FIAT	1,0000	R$256.900,00	R$ 256.900,00	Sim
MP MAQUINAS EIRELI	43.285.889/0001-03	02/09/2025 - 23:56:03	TORO VOLCANO DIESEL 4x4	FIAT/STELLANTIS	1,0000	R$255.900,00	R$ 255.900,00	Sim
DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	13.457.330/0001-52	03/09/2025 - 08:37:51	TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 6 / 15

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	60 dias
AKANE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	60 dias
DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	13.457.330/0001-52	90 dias
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	060 dias
MP MAQUINAS EIRELI	43.285.889/0001-03	60 dias
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	90 dias
HM CORPORATE LTDA	22.018.602/0001-09	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	60 dias
MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	51.117.045/0001-81	60 dias
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11.453.341/0016-15	60 dias
INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	29.362.201/0001-10	90 dias
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	120 dias
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	60 dias
DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	31.904.952/0001-63	60 dias
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	90 dias
SAGA TAURO VEICULOS LTDA	74.150.889/0001-20	60 dias
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	60 dias

Lances Enviados

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 10:11:40	256.928,00 (proposta)	35.715.234/0004-42 - FIORI VEICOLO S.A	Válido
12/08/2025 - 12:27:48	256.000,00 (proposta)	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
22/08/2025 - 11:14:10	285.000,00 (proposta)	41.183.930/0001-05 - AKANE VEICULOS LTDA	Válido
29/08/2025 - 11:31:57	270.000,00 (proposta)	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
29/08/2025 - 11:58:47	5.306.966,81 (proposta)	29.362.201/0001-10 - INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
29/08/2025 - 15:52:25	256.900,00 (proposta)	51.117.045/0001-81 - MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
01/09/2025 - 16:09:48	256.000,00 (proposta)	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
01/09/2025 - 17:52:51	256.000,00 (proposta)	60.184.899/0001-71 - ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 13:52:50	256.928,00 (proposta)	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 7 / 15

02/09/2025 - 14:15:34	259.928,19 (proposta)	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 15:44:37	256.000,00 (proposta)	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
02/09/2025 - 16:32:34	256.928,19 (proposta)	11.453.341/0016-15 - NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 16:54:54	256.928,00 (proposta)	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 17:15:41	256.928,19 (proposta)	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 21:47:27	256.900,00 (proposta)	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 23:56:03	255.900,00 (proposta)	43.285.889/0001-03 - MP MAQUINAS EIRELI	Válido
03/09/2025 - 08:37:51	256.000,00 (proposta)	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 11:35:43	256.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:06:43	255.800,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:06:46	255.800,00	51.117.045/0001-81 - MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:07:46	255.750,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:09:12	255.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:09:59	255.000,01	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:10:04	254.950,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:10:42	254.900,00	51.117.045/0001-81 - MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:11:33	254.850,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:12:50	254.800,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:18	254.000,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:19	254.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:24	254.750,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:33	253.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:34	250.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:50	253.950,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:57	249.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:07	249.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:14:15	249.400,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:21	248.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:28	236.300,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:40	236.200,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:41	236.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:46	234.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:14:48	253.850,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 8 / 15

03/09/2025 - 13:15:05	233.900,00	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 13:15:05	233.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:08	230.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:16	233.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:23	229.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:15:23	229.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:27	229.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:28	229.000,00	11.453.341/0016-15 - NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:29	229.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:33	229.000,01	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:34	229.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:35	228.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:36	228.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:38	232.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:44	228.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:49	225.000,00	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 13:15:51	227.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:56	225.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:15	227.000,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:15	223.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:16:20	224.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:21	225.000,00	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:24	222.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:35	222.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:38	222.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:38	220.000,00	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 13:16:39	226.900,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:43	222.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:16:43	222.800,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:49	221.000,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:50	219.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:53	219.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:16:57	219.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 9 / 15

03/09/2025 - 13:16:59	219.000,00	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 13:17:07	218.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:08	218.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:09	218.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:12	218.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:20	217.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:21	217.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:17:21	217.000,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:27	216.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:37	215.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:17:39	216.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:40	216.000,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:44	216.800,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:51	214.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:52	214.000,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:54	214.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:58	214.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:00	218.500,00	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:10	213.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:18:14	213.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:18	212.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:18	213.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:26	212.500,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:32	212.000,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:40	212.400,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:41	211.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:18:46	211.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:58	210.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:19:00	210.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:19:18	209.900,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:19:52	209.800,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:20:07	209.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:20:39	208.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 10 / 15

03/09/2025 - 13:20:42	208.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:20:47	208.700,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:21:01	208.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:21:19	207.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:21:33	207.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:21:36	207.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:21:53	206.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:21:55	206.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:09	206.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:22:14	206.800,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:18	206.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:28	205.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:34	205.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:47	205.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:22:48	205.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:57	204.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:23:00	204.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:23:10	204.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:23:17	204.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:23:30	204.500,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:23:51	203.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:24:10	203.890,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:24:21	203.800,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:24:37	203.790,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:26:05	203.700,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:26:29	203.690,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:27:21	203.600,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:27:41	203.590,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:28:06	203.500,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:28:30	203.490,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:28:37	203.400,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

03/09/2025 - 13:29:08	203.390,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:29:29	203.300,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:30:30	203.290,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:30:49	203.200,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:31:25	203.190,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:32:07	203.100,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/09/2025 - 14:56:41	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	HABILITACAO Vargem Alta 1.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/09/2025 - 16:18	08/09/2025 - 23:59	11/09/2025 - 23:59

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11453341001615 - NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	03/09/2025 - 14:42:47	A Fiat Toro não atende ao edital e não pode ser aceita, já que, não tem um eixo rígido traseiro e utiliza uma suspensão independente multilink na traseira.	Deferido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 11 / 15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

22018602000109 - HM CORPORATE LTDA	03/09/2025 - 14:47:09	PREZADOS,Boa tarde! Venho por meio deste manifestar recurso pelo fato da empresa Elite nao estar apta a exercer suas atividades segundo declaracao firmada pelo governo de sao paulo que pode ser consultada na JUCESP atravs do numero de protocolo 274802023 onde aparecera a constituicao da empresa e na pagina 6 consta uma declaracao de que a empresa nao podera execrcer suas funcoes caso o licenciamento integrado esteja vencido, onde consta no mesmo arquivo na pagina 16 o licencimento vencido. A empresa apresentou um novo licenciamento para esse processo porem tem uma marca dagua no documento alegando que ele esta pendente de finalização, ou seja, nao é um documento valido. Peço a analise desses documentos antes de habilitar a empresa para conferencia da legalidade dos documentos, em respeito aos pricipios da isonomia e legalidade.	Deferido
22018602000109 - HM CORPORATE LTDA	03/09/2025 - 16:12:31	Boa Tarde! Manifesto intençcao de recurso pela documentacao da empresa nao estar apta para exercer suas funcoes. Nao existe documento defasado, ha nao ser que o certificado de licencimaneto estivesse valido, a consolidacao do contrato se deu devido a sua alteracao, e a declaracao firmada na constituicao nao esta nula, ela é valida e necessita de certificado integrado valido para o execicio das atividades. Irei proceder com recurso e depois denuncia nos orgaos competentes.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
22018602000109 - HM CORPORATE LTDA	08/09/2025 - 21:14:13	Prezados, Boa Noite! Segue recurso anexo. Recurso_HM_Elite_VargemAlta1.pdf.	Aguardando Encaminhamento

Chat

Data	Apelido	Frase
30/07/2025 - 12:00:18	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
12/08/2025 - 14:04	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/08/2025 - 14:04	Sistema	Motivo: Conforme descrito no arquivo anexo ao Portal de Compras Públicas, publico a suspensão sine die do certame para retificações pertinentes.
12/08/2025 - 14:04:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 015-2025.pdf) em 12/08/2025 às 14:04.
15/08/2025 - 17:11:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 015-2025 - NISSAN.pdf) em 15/08/2025 às 17:11.
20/08/2025 - 14:58	Sistema	O processo foi republicado em 20/08/2025 às 14:58.
20/08/2025 - 14:58:25	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2025 - 14:58:25	Sistema	Motivo: Retificação do edital, bem como manutenção das datas conforme a Lei Federal 14.133/21.
20/08/2025 - 14:59:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL AQUISIÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR.pdf) em 20/08/2025 às 14:59.
20/08/2025 - 14:59:50	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
03/09/2025 - 13:02:14	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde.
03/09/2025 - 13:02:34	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2025. Alguns avisos importantes:
03/09/2025 - 13:02:39	Pregoeiro	O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
03/09/2025 - 13:02:46	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
03/09/2025 - 13:02:56	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
03/09/2025 - 13:03:04	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem.
03/09/2025 - 13:03:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/09/2025 - 13:06:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/09/2025 - 13:06:11	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/09/2025 - 13:06:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/09/2025 - 13:06:25	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2025 - 13:06:25	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2025 - 13:34:09	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/09/2025 - 13:35:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME com lance de R$ 203.100,00.
03/09/2025 - 13:36:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:41 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 13:36:28	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 12 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 13 / 15

03/09/2025 - 13:41:21	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:41 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 13:41:51	Pregoeiro	Sr. licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
03/09/2025 - 13:42:02	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
03/09/2025 - 14:12:30	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 14:18:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 14:39:33	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
03/09/2025 - 14:40:19	Sistema	O fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/09/2025 - 14:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2025 às 14:50.
03/09/2025 - 14:42:48	Sistema	O fornecedor NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/09/2025 - 14:47:09	Sistema	O fornecedor HM CORPORATE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/09/2025 - 14:51:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 14:51:35	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
03/09/2025 - 14:52:45	Pregoeiro	Ao licitante que já enviou os documentos anteriormente com a proposta, solicito que verifique toda a documentação, pois neste dado momento será procedido com a análise da documentação de habilitação.
03/09/2025 - 14:56:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 15:08:00	F. ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS	Documentação Item 0001: Senhores concorrentes, O edital e claro `enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink (MULTILINK) com barra estabilizadora.` E a declaração firmada pelo governo de São Paulo, esta defasada, pois já consta novo contrato social consolidado, e o edital não pede licenciamento integrado (alvará), o mesmo foi anexado por formalidade.
03/09/2025 - 15:18:46	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação anexada está sendo analisada, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 16:00.
03/09/2025 - 16:01:42	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
03/09/2025 - 16:07:50	Pregoeiro	Informo que a análise da habilitação foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será habilitada e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da habilitação o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
03/09/2025 - 16:08:07	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
03/09/2025 - 16:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2025 às 16:18.
03/09/2025 - 16:12:31	Sistema	O fornecedor HM CORPORATE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/09/2025 - 16:20:20	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 10 do instrumento convocatório, as licitantes possuirão o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos recursos, e a empresa interessada em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
03/09/2025 - 16:21:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/09/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/09/2025 às 23:59.
03/09/2025 - 16:22:28	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso até transcorridos os prazos.
03/09/2025 - 16:22:43	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
03/09/2025 - 16:24:13	F. ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS	Documentação Item 0001: enhores concorrentes, O edital e claro `enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink (MULTILINK) com barra estabilizadora.` E a declaração firmada pelo governo de São Paulo, esta defasada, pois já consta novo contrato social consolidado, e o edital não pede licenciamento integrado (alvará), o mesmo foi anexado por formalidade.
08/09/2025 - 21:14:13	Sistema	O fornecedor HM CORPORATE LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
10/09/2025 - 11:05:57	Sistema	O fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Eriele de Lima Nascimento

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

Julia Wandermurem Niemeyer

Apoio

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 14 / 15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2025 às 12:46:47.
Código verificador: E3790D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:47:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DSC1P5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 720

2025-DSC1P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/09/2025 12:47 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **10/09/2025 12:48:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2025-DSC1P5 - Ata Parcial - PE 015-2025
#91 - 2025-VVV5LW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Segue ata parcial para apreciação juntamente com o despacho anterior.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/09/2025 12:48:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 12:48:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VVV5LW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 720

2025-VVV5LW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2025 12:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **10/09/2025 13:08:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-5G9QS5 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

Avocamento do processo para o Agente de Contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/09/2025 13:08:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2025 13:08:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5G9QS5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 720

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 720

2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 1 / 10

DECISÃO DO PREGOEIRO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 2025-P514B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0019

Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto consiste na "Aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta/ES.".

Trata o presente de decisão à RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentado pela empresa **HM CORPORATE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.018.602/0001-09**, que procedeu com o recurso, interposto contra decisão tomada durante o certame do Pregão Eletrônico nº 015/2025, com apresentação de contrarrazões.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A previsão legal do instituto do recurso administrativo em processos licitatório é prevista na Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 165. Em semelhante termo na cláusula 10 do instrumento convocatório.

A recorrente apresentou tempestivamente o seu recurso em 08/09/2025 21:14:13 conforme constante no sistema Portal de Compras Públicas, sendo apresentada pela parte arrematante contrarrazão aos recursos.

Verifica-se que tanto o recurso quanto a contrarrazão apresentada pelas licitantes foi tempestivo e legítimo.

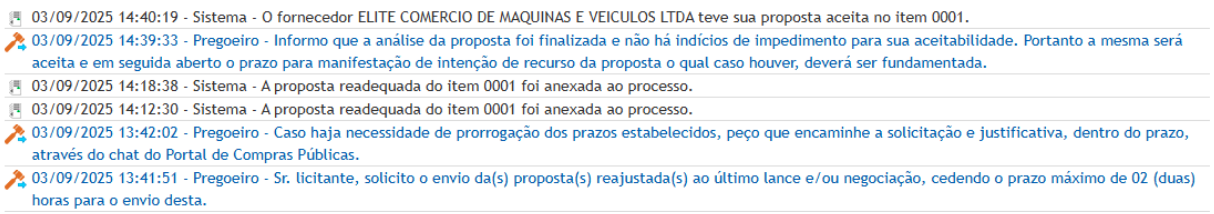
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 720

2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 2 / 10

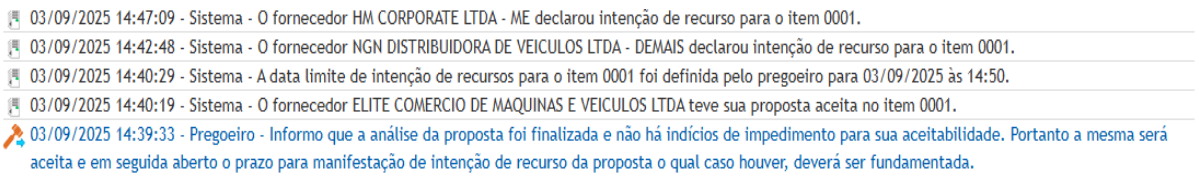
2. DA SÍNTESE DOS FATOS

Através do processo licitatório edital nº 015/2025, foi lançado junto ao Portal de Compras Públicas o processo na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a Aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta/ES, cujo critério de julgamento foi por menor preço unitário.

A abertura das propostas de preços e fase de lance ocorreu em sessão pública eletrônica, através do Portal de Compras Públicas, no dia 03 de setembro de 2025, onde ao final da disputa, foi aberta a negociação visando a redução do preço final proposto, onde não houve oferecimento de desconto, posteriormente a arrematante foi convocada a enviar a proposta reajustada, tendo a mesma a proposta aceita após envio da mesma conforme solicitado em edital, conforme print abaixo:



Após a análise da proposta, não houve indícios para impedimento da aceitabilidade da proposta reajustada arrematante, sendo a mesma aceita e após aberto prazo para intenção de recurso da proposta, conforme print abaixo:

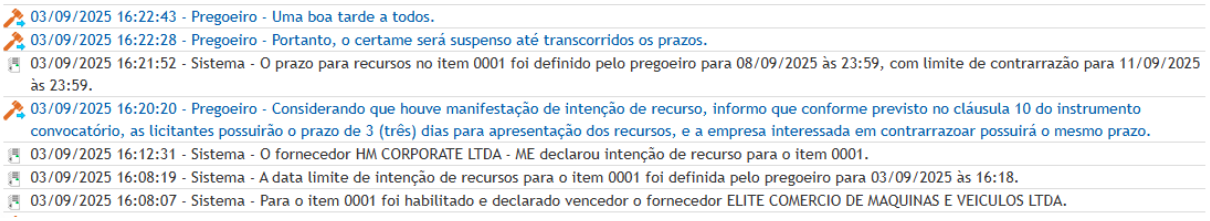


As recorrentes apresentaram tempestivamente sua intenção de recurso em 03/09/2025 14:42:48 e 14:47:09. Dando prosseguimento ao certame, a arrematante foi convocada para envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas horas) para o envio, sendo os documentos apresentados em tempo hábil em 03/09/2025 14:56:41, o qual foi procedido com a análise da documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, onde nova

manifestação do pregoeiro com análise da documentação de habilitação se deu às 16:00h.

Retornado o certame após a análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a arrematante foi declarada vencedora do certame.

Logo após a realização da habilitação da licitante arrematante, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da documentação de habilitação, onde foram apresentados intenções de recurso, em seguida foi deferida a manifestação de intenção de recurso da proposta, bem como da habilitação e registrado os prazos para apresentação da peça recursal e contrarrazão, na forma da cláusula 10 do instrumento convocatório, conforme print abaixo:



Portanto, transcorrido os prazos, a recorrente apresentou tempestivamente o seu recurso em 08/09/2025, bem como a arrematante com sua contrarrazão em 10/09/2025, ambas dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro e previsto em edital, somente a empresa **NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – DEMAIS** que não apresentou tempestivamente o seu recurso, portanto, considerado a preclusão do direito.

3. DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE HM CORPORATE LTDA:

A empresa **HM CORPORATE LTDA** interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.248.333/0001-87** alegando, de forma central, que a empresa arrematante não possui habilitação jurídica regular para contratar com base nos seguintes pontos:

- A Elite teria apresentado um **Certificado de Licenciamento Integrado (CLI)** vencido (ou até mesmo um rascunho/minuta), o que a impediria de funcionar regularmente;
- A empresa teria omitido informações ao apresentar apenas certidão restrita, ocultando a obrigatoriedade do CLI registrada na JUCESP;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 720
2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 3 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 720

2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 4 / 10

- Há indícios de documento falso ou irregular, o que configuraria declaração inverídica no processo licitatório;
- Cita legislação (Lei 14.133/2021, art. 66) e jurisprudência (STJ, TCU) para reforçar que a ausência de habilitação ou apresentação de documento falso pode acarretar inidoneidade e até responsabilização penal**.**

Diante ao exposto, a recorrente destaca os princípios que cercam o processo licitatório e do seu pedido, pede a comissão que julgue procedente os seguintes pedidos:

1. O conhecimento da peça recursal, por serem tempestivas;

2. A desclassificação da proposta da Recorrida, por ter apresentado declaração falsa quanto a inexistirem fatos supervenientes quanto a habilitação e, também, por possivelmente ter apresentado documentação falsa no certame;

3. Autuação de processo administrativo sancionador com a finalidade de apurar e aplicar a sanção administrativa de declaração de inidoneidade no âmbito administrativo, além de notificação ao Ministério Público do Espírito Santo, a fim de verificar a eventual hipótese de configuração dos delitos tipificados nos artigos 337-F e 297 do Código Penal.

4. DOS ARGUMENTOS DA RECORRIDA ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

A empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, devidamente representada por seu sócio administrador, apresentou contrarrazões em face dos recursos interpostos pelo concorrente, defendendo a **regularidade integral de sua documentação de habilitação**, rechaçando as alegações de inabilitação, com base nos principais pontos:

- O **CLI não constava** como exigência de habilitação no edital, logo não pode ser cobrado (princípio da vinculação ao instrumento convocatório);

- Apresentou toda a **documentação jurídica necessária** (contrato social consolidado e alterações), comprovando regularidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 720

2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 5 / 10

- Ressalta que **não se declarou ME/EPP** e não utilizou benefícios da LC 123/2006, afastando qualquer alegação de fraude nesse ponto;

- Reforça que a Administração não pode criar exigências além das previstas no edital, sob pena de ilegalidade.

Diante do exposto, a Recorrente requer:

1. O total recebimento e acolhimento da defesa;

2. O reconhecimento da regular habilitação da empresa, uma vez que foram cumpridas todas as exigências editalícias;

3. O indeferimento das alegações do recurso interposto pela parte adversa, mantendo-se a habilitação da empresa no certame.

4. O não provimento do recurso interposto pela empresa HM Corporate LTDA.

5. DO MÉRITO

Antes de analisar o mérito do recurso, é importante destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que se quer licitar e as condições que venham assegurar a melhor contratação, sem riscos de não atender às suas necessidades.

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal de normas, bem como do cumprimento das regras contidas na Lei 14.133/2021.

Também se considera que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução da futura contratação.

Hely Lopes Meirelles, ressalta que a lei ressalva a liberdade para a administração

definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> "A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou seu instrumento convocatório visando a contratação para suprir suas demandas. Salienta-se que a igualdade de participação nas licitações é assegurada para todos os interessados que desejam contratar com o Poder Público, sendo previsto no art. 37 inc. XXI, da Constituição da República, que essa participação deve ser igualitária, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, conforme segue:

> (...) Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
> (...)

Com fulcro nas premissas supra faz análise do recurso ponto a ponto conforme os termos abaixo.

5.1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE.

Em se tratando de procedimento licitatório, não se pode olvidar que tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é lei interna que rege o certame, sendo obrigação do extrito cumprimento os seus termos, sem o qual o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em violação aos príncipios da licitação.

É entendimento de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, acerca do instrumento convocatório:

> "O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 720
2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 6 / 10

descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

No mesmo sentido a jurisprudência, também é clara quando cita o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. ASSINATURA DO CONTRATO APÓS A CONCESSÃO DA LIMINAR. PERDA DO OBJETO. NÃO OCORRÊNCIA. RECONSIDERAÇÃO PELA RELATORA NO AGRAVO INTERNO Nº 70072328693. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. EDITAL. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FATURAMENTO ABAIXO DO LIMITE PREVISTO DA LC 123/2006. HABILITAÇÃO NO CERTAME. DESCABIMENTO. Caso em que o edital prevê expressamente a vedação de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, em razão do valor expressivo do contrato, o qual excede o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Conforme assentado pelo juízo a quo, o Certificado de Capacidade Financeira da agravante expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE e válido à época da fase de habilitação, revela que a receita bruta anual da empresa era de R$ 3.599.499,40, inferior, portanto, ao objeto contratado. Diante disso, torna-se absolutamente irrelevante o fato de que a agravante esteja, ou não, vinculada ao Regime Geral de Tributação, ou que não esteja registrada na Junta Comercial como sociedade empresária. Decisão agravada mantida. Aplicação da penalidade por litigância de má-fé. Arts. 80 e 81 do CPC/2015. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70072144934, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 08/06/2017). Encontrado em: Vigésima Segunda Câmara Cível Diário da Justiça do dia 17/07/2017 - 17/7/2017 Agravo de Instrumento.

Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento e forma no edital e durante sua análise, quer da documentação, quer das propostas ou mesmo da forma pré-estabelecida para a sua entrega, venha a admitir que se contrarie o exigido. O Princípio da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório são os basilares para a configuração do regime jurídico-administrativo, e específico para o Estado de Direito.

A Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Inicialmente, esclareço que a exigência do **Certificado de Licenciamento Integrado (CLI)** não constava do edital, razão pela qual **não se pode acolher pedido de inabilitação com esse fundamento**, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021).

No entanto, ao analisar os registros do **Portal de Compras Públicas**, verifica-se que a empresa **Elite** declarou-se no sistema como **beneficiária da LC nº 123/2006**, o que, nos termos do item **6.7.1 do**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 720
2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 7 / 10

edital, acarreta a aplicação automática das prerrogativas de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme comprovado no print abaixo:

RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial. | Valor de Referência: R$ 256.928,19

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	R$ 203.100,00	1,0000	TORO VOLCANO 2.2 TURBODIESEL 4x4 0 k0	FIAT	ME	Sim
HM CORPORATE LTDA	22.018.602/0001-09	R$ 203.190,00	1,0000	FIAT TORO VOLCANO	FIAT	ME	Sim

Contudo, em suas contrarrazões, a própria Elite afirma que **não utilizou e nem pretendia utilizar os benefícios da LC nº 123/2006**, o que revela **contradição entre a declaração feita no sistema e a manifestação posterior nos autos**.

III - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Importante ressaltar que esta empresa **não se declarou e tampouco utilizou os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006**, referentes ao tratamento diferenciado de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

R QUINZE DE NOVEMBRO, 212, CENTRO, São Paulo-SP, Cep 01.013-915, elitelicitacao2025@gmail.com

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS

Portanto, não houve qualquer vantagem indevida, declaração falsa ou utilização de prerrogativas não aplicáveis à nossa condição jurídica.

Tal conduta ocasionou prejuízo à condução do certame, pois diante da diferença mínima entre os lances ofertados (R$ 203.100,00 – Elite; R$ 203.190,00 – HM), a regra do empate ficto prevista no art. 44 da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 720
2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 8 / 10

LC nº 123/2006 **deixou de ser corretamente aplicada em favor da HM Corporate**, a qual, de fato, encontra-se declarada no sistema como ME/EPP.

Dessa forma, resta configurada a prestação de **declaração falsa**, vedada pelo edital (itens **6.9 e 9.5.5**) e pela **Lei nº 14.133/2021 (art. 155, VIII)**, ensejando a inabilitação da empresa Elite.

Cumpre registrar, ainda, que a conduta pode caracterizar infração administrativa grave, passível de sanção nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, além de possível tipificação penal (arts. 299 e 337-L do Código Penal), motivo pelo qual caberá encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público para ciência e providências.

6. DECISÃO

Desta forma, acolho o Recurso apresentado pela empresa recorrente, e após análise dos princípios fundamentais aplicáveis às licitações públicas, das disposições do Edital e da legislação pertinente, decido conceder **PROVIMENTO PARCIAL** às razões apresentadas, afastando a alegação relativa ao Certificado de Licenciamento Integrado – CLI, por não se tratar de exigência editalícia, mas reconhecendo a ocorrência de declaração falsa pela empresa Elite Comércio de Máquinas e Veículos LTDA, quanto ao seu enquadramento na LC nº 123/2006, razão pela qual determino a sua **INABILITAÇÃO** do certame.

Vargem Alta/ES, 16 de setembro de 2025.

Caio Roppe da Silva
Agente de Contratação – Pregoeiro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 720

2025-BC5FNH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:40 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/09/2025 15:40:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:40:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BC5FNH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 720

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **19/09/2025 13:54:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#93 - 2025-BC5FNH - Julgamento RECURSO Pregão Eletrônico 015-2025 - Pregoeiro
#94 - 2025-CPZL8N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

Decisão à recurso administrativo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/09/2025 13:54:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 13:54:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CPZL8N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 720

2025-CPZL8N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:54 PÁGINA 1 / 1

HM CORPORATE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 720

Vila Velha, 18 de Setembro de 2025.

Ao Prefeitura Municipal de Vargem Alta
PROCESSO 2025-P514B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Pelo presente a Empresa: HM CORPORATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.108.602/0001-09 e inscrição estadual nº 083.090-03-7 , estabelecida no(a), Rua Itacibá, 135, Edifício Villagio de Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES CEP**:** 29.102-280, Vem por meio deste declarar apresentar proposta comercial conforme descrição abaixo:

Ofertamos veículo zero km da Marca/Modelo Fiat Toro Volcano no Valor unitário de R$ 203.190,00 (Duzentos e três mil, cento e noventa reais)

Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com distância entre os eixos não inferior a 2.980 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora.
O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe. Cor branca. O veículo deverá vir emplacado na propriedade do município na classificação de oficial.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
Declaramos que atendemos a todas as exigências do edital.

Prazo de Validade da proposta: Conforme Edital.
Prazo de garantia: Conforme Edital.

DADOS COMPLEMENTARES

Empresa: HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09 **Inscrição Estadual: 083.090.03-7**
Endereço: Rua Itacibá, 135, Edifício Villagio de Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES **CEP:** 29.102-280
Telefone: (27)3108-4995/ (27)99731-8600
E-mail: diretoria@licitaconsultoria.com / fhveiculos.fh@gmail.com

HM CORPORATE

DECLARAÇÕES

a) DECLARAMOS de que a licitante atende aos requisitos de habilitação;

b) DECLARAMOS de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) DECLARAMOS de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) DECLARAMOS de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

e) DECLARAMOS de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

f) DECLARAMOS de Inexistência de Parentesco, atestando que no quadro da empresa de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Vargem Alta nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

g) DECLARAMOS de que no ano em que se realiza a licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública em valores que extrapolem a receita bruta máxima admitida para o respectivo enquadramento, conforme art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Luiz Henrique de Menezes Borges
HM Corporate Ltda.
CNPJ: 22.018.602/0001-09

HM CORPORATE LTDA:22018602000109

Assinado de forma digital por HM CORPORATE LTDA:22018602000109
Dados: 2025.09.18 14:29:32 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 720

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES
assinado digitalmente em 18/09/2025 14:29:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 13:57:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9K9172

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 720

HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Nire: 32600053268

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

***LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/01/1978, Natural de Brasília – DF, filho do Sr. Aias Borges Gomes e da Sra. Dirlene de Menezes Guedes, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela **SSP/ES** e do CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliado a Rua Itapemirim, n. 45, Edf. Parador, Apt. 605, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, **CEP 29102-090**;*

*Único sócio da empresa, **HM CORPORATE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 22.018.602/0001-09**, com sede na **Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Torre C, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280**, registrada na **JUCEES** - Junta Comercial do Espírito Santo sob nº **32600053268** em **10/03/2015**, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social de acordo com as condições e clausulas seguintes.*

DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Nome Fantasia
*A sociedade passa a gira sob o nome fantasia **HM CORPORATE.***

CLAUSULA SEGUNDA – Da Alteração do Objeto Social
A sociedade passa neste ato ter as seguintes atividades:
***4511-1/01** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos*
***4511-1/02** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados*
***4530-7/03** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
***4530-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
***4541-2/03** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas*
***4763-6/03** Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios*
***4541-2/0** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas*
***4781-4/00** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios*
***4757-1/00** Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação*
***4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo*
***4722-9/01** Comércio varejista de carnes – açougues*
***4782-2/01** Comercio varejista de calçados*
***4773-3/00** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos*
***4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria*
***4744-0/06** Comércio varejista de pedras para revestimento*
***4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção em geral*
***1413-4/01** Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida*
***4722-9/02** Peixaria*
***4110-7/00** Incorporação de empreendimentos imobiliários*
***4120-4/00** Construção de edifícios*
***6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios*
***6821-8/01** Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis*
***7112-0/00** Serviços de engenharia*
***7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes*
***7111-1/00** Serviços de arquitetura*
***7119-7/01** Serviços de cartografia, topografia e geodésia*
***4330-4/05** Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores*
***4399-1/01** Serviço de administração de obras*
***4399-1/99** Serviços especializados para construção não especificados anteriormente*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 1 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Nire: 32600053268

7020-4/00 *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica*
7119-7/03 *Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia*
7119-7/04 *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho*
7119-7/99 *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente*
8111-7/00 *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais*
8211-3/00 *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo*
8299-7/99 *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente*
9521-5/00 *Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*
5.11-1-03 *Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados*
45.11-1-04 *Comércio por atacado de caminhões novos e usados*
45.11-1-05 *Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados*
45.11-1-06 *Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados*
3329-5/99 *Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente*
2949-2/99 *Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente*
2229-3/03 *Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios*
2319-2/00 *Fabricação de artigos de vidro*
4789-0/99 *Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente*
2511-0/00 *Fabricação de estruturas metálicas*
4292-8/01 *Montagem de estruturas metálicas*

DA CONSOLIDAÇÃO

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES*, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/01/1978, Natural de Brasília – DF, filho do Sr. Aias Borges Gomes e da Sra. Dirlene de Menezes Guedes, portador da carteira de identidade nº* ***1.311.672****, expedida pela* ***SSP/ES*** *e do CPF/MF nº* ***081.803.387-89****, residente e domiciliado a Rua Itapemirim, n. 45, Edf. Parador, Apt. 605, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES,* ***CEP 29102-090****;*

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social
A sociedade gira sob a denominação social, ***HM CORPORATE LTDA,*** *com nome fantasia* ***HM CORPORATE.***

CLAUSULA SEGUNDA – Da Sede Social e Foro
A sociedade tem sua sede instalada na ***Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Torre C, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280,*** *município que é também o Foro da empresa, que poderá ainda abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.*

CLAUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social
A sociedade tem as seguintes atividades:
4511-1/01 *Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos*
4511-1/02 *Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados*
4530-7/03 *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
4530-7/05 *Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
4541-2/03 *Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas*
4763-6/03 *Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios*
4541-2/04 *Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas*
4781-4/00 *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios*
4757-1/00 *Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação*
4753-9/00 *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo*
4722-9/01 *Comércio varejista de carnes – açougues*
4782-2/01 *Comercio varejista de calçados*
4773-3/00 *Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 2 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Nire: 32600053268

4761-0/03 *Comércio varejista de artigos de papelaria*
4744-0/06 *Comércio varejista de pedras para revestimento*
4744-0/99 *Comércio varejista de materiais de construção em geral*
1413-4/01 *Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida*
4722-9/02 *Peixaria*
4110-7/00 *Incorporação de empreendimentos imobiliários*
4120-4/00 *Construção de edifícios*
6810-2/01 *Compra e venda de imóveis próprios*
6821-8/01 *Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis*
7112-0/00 *Serviços de engenharia*
7732-2/01 *Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes*
7111-1/00 *Serviços de arquitetura*
7119-7/01 *Serviços de cartografia, topografia e geodésia*
4330-4/05 *Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores*
4399-1/01 *Serviço de administração de obras*
4399-1/99 *Serviços especializados para construção não especificados anteriormente*
7020-4/00 *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica*
7119-7/03 *Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia*
7119-7/04 *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho*
7119-7/99 *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente*
8111-7/00 *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais*
8211-3/00 *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo*
8299-7/99 *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente*
9521-5/00 *Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*
45.11-1-03 *Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados*
45.11-1-04 *Comércio por atacado de caminhões novos e usados*
45.11-1-05 *Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados*
45.11-1-06 *Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados*
3329-5/99 *Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente*
2949-2/99 *Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente*
2229-3/03 *Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios*
2319-2/00 *Fabricação de artigos de vidro*
4789-0/99 *Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente*
2511-0/00 *Fabricação de estruturas metálicas*
4292-8/01 *Montagem de estruturas metálicas*

CLAUSULA QUARTA – Do Capital Social
O capital social no valor de ***R$ 100.000,00*** *(Cem mil reais), divididos em* ***100.000*** *(Cem mil) quotas com valor unitário de* ***R$ 1,00*** *(Um real) cada uma foi aumentado para* ***R$ 1.000.000,00*** *(Um milhão de reais), porém a integralização do restante totalizando* ***R$ 900.000,00*** *(Novecentos mil reais) será totalmente integralizado em moeda corrente do país até o dia* ***30/04/2025****. O capital fica assim distribuído:*

SÓCIO	***%***	***QUOTAS***	***R$***
Luiz Henrique de Menezes Borges	*100*	*1.000.000*	*1.000,000,00*
TOTAL	***100***	***1.000.000,00***	***1.000.000,00***

Parágrafo único - *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 3 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Nire: 32600053268

CLÁUSULA QUINTA – Do Início das atividades e Prazo de Duração
*As operações tiveram início no **10/03/2015** e o prazo de duração é indeterminado.*
CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – Da Administração da Sociedade
*A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES**, isoladamente, ficando desde logo investidos dos mais amplos e gerais poderes para a gestão dos negócios sociais, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos atinentes a seus objetivos precípuos, vedado o uso da mesma em operações estranhas ao seu escopo social, tais como endossos de favor, avais, cauções, fianças e semelhantes.*

CLÁUSULA OITAVA – Da Saída, Morte e/ou Falência de Sócios
Com a morte, falência, incapacidade ou mesmo renúncia de um dos sócios, não se dissolverá a

sociedade. Ocorrendo isso, será feito levantamento do valor corrigido das quotas de capital e reembolsados no prazo de 01(um) ano aos herdeiros do sócio falecido.

O Sócio que, espontaneamente, desejar retirar-se da sociedade, ou cuja exclusão tenha sido julgada conveniente pelos sócios componentes da maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para tanto, deverá vender suas quotas aos demais sócios, os quais se obrigam a comprá-las na mesma proporção de suas participações na composição do capital social.

CLÁUSULA NONA – Do Balanço Patrimonial
Ao término de cada exercício social, aos 31 dias de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA – Das Retiradas Pró-Labore
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– Das Alterações Contratuais
As alterações contratuais posteriores poderão ser assinadas, quando necessárias, pelos sócios em conjunto e/ou por um sócio e procuradores devidamente constituídos para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Admissão de Novos Sócios
A admissão de novos sócios poderá ser feita, quando necessário, ao desenvolvimento da empresa, e, de comum acordo com o sócio e interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Comprometimento
Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente contrato de alteração de sociedade limitada sempre bom, firme e validoso em qualquer tempo, por si e seus herdeiros e sucessores.

E, por estar assim justo e contratado, firma o presente em uma UNICA via para que se produza seus efeitos legais.

Vila Velha - (ES), 24 de abril de 2025

Luiz Henrique de Menezes Borges

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 4 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HM CORPORATE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 5 / 74

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HM CORPORATE LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: ESC2500333938**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número:
32600053268	22018602000109	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 30/04/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250654296	30/04/2025	ALTERAÇÃO
20250396475	26/03/2025	ALTERAÇÃO
20250302209	25/02/2025	ALTERAÇÃO
20241606071	28/08/2024	ALTERAÇÃO
20200013009	13/01/2020	ALTERAÇÃO
20166164518	23/06/2016	PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
20157422097	10/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
32600053268	10/03/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/05/2025, às 23:41:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://deve.simplifica.es.gov.br**, com o código **4FASSV9**.
ESC2500333938

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 6 / 74

HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Nire: 32600053268

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

***LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/01/1978, Natural de Brasília – DF, filho do Sr. Aias Borges Gomes e da Sra. Dirlene de Menezes Guedes, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela **SSP/ES** e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado a Rua Itapemirim, n. 45, Edf. Parador, Apt. 605, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, **CEP 29102-090**;*

*Único sócio da empresa, **HM CORPORATE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 22.018.602/0001-09**, com sede na **Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Torre C, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280**, registrada na **JUCEES** - Junta Comercial do Espírito Santo sob nº **32600053268** em **10/03/2015**, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social de acordo com as condições e clausulas seguintes.*

DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Nome Fantasia
*A sociedade passa a gira sob o nome fantasia **HM CORPORATE.***

CLAUSULA SEGUNDA – Da Alteração do Objeto Social
A sociedade passa neste ato ter as seguintes atividades:
***4511-1/01** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos*
***4511-1/02** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados*
***4530-7/03** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
***4530-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
***4541-2/03** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas*
***4763-6/03** Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios*
***4541-2/0** Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas*
***4781-4/00** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios*
***4757-1/00** Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação*
***4753-9/00** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo*
***4722-9/01** Comércio varejista de carnes – açougues*
***4782-2/01** Comercio varejista de calçados*
***4773-3/00** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos*
***4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria*
***4744-0/06** Comércio varejista de pedras para revestimento*
***4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção em geral*
***1413-4/01** Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida*
***4722-9/02** Peixaria*
***4110-7/00** Incorporação de empreendimentos imobiliários*
***4120-4/00** Construção de edifícios*
***6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios*
***6821-8/01** Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis*
***7112-0/00** Serviços de engenharia*
***7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes*
***7111-1/00** Serviços de arquitetura*
***7119-7/01** Serviços de cartografia, topografia e geodésia*
***4330-4/05** Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores*
***4399-1/01** Serviço de administração de obras*
***4399-1/99** Serviços especializados para construção não especificados anteriormente*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 7 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Nire: 32600053268

7020-4/00 *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica*
7119-7/03 *Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia*
7119-7/04 *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho*
7119-7/99 *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente*
8111-7/00 *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais*
8211-3/00 *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo*
8299-7/99 *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente*
9521-5/00 *Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*
5.11-1-03 *Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados*
45.11-1-04 *Comércio por atacado de caminhões novos e usados*
45.11-1-05 *Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados*
45.11-1-06 *Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados*
3329-5/99 *Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente*
2949-2/99 *Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente*
2229-3/03 *Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios*
2319-2/00 *Fabricação de artigos de vidro*
4789-0/99 *Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente*
2511-0/00 *Fabricação de estruturas metálicas*
4292-8/01 *Montagem de estruturas metálicas*

DA CONSOLIDAÇÃO

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES*, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/01/1978, Natural de Brasília – DF, filho do Sr. Aias Borges Gomes e da Sra. Dirlene de Menezes Guedes, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela* ***SSP/ES*** *e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado a Rua Itapemirim, n. 45, Edf. Parador, Apt. 605, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES,* ***CEP 29102-090****;*

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social
A sociedade gira sob a denominação social, ***HM CORPORATE LTDA,*** *com nome fantasia* ***HM CORPORATE.***

CLAUSULA SEGUNDA – Da Sede Social e Foro
A sociedade tem sua sede instalada na ***Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Torre C, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280,*** *município que é também o Foro da empresa, que poderá ainda abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.*

CLAUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social
A sociedade tem as seguintes atividades:
4511-1/01 *Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos*
4511-1/02 *Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados*
4530-7/03 *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
4530-7/05 *Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
4541-2/03 *Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas*
4763-6/03 *Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios*
4541-2/04 *Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas*
4781-4/00 *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios*
4757-1/00 *Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação*
4753-9/00 *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo*
4722-9/01 *Comércio varejista de carnes – açougues*
4782-2/01 *Comercio varejista de calçados*
4773-3/00 *Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 8 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Nire: 32600053268

4761-0/03 *Comércio varejista de artigos de papelaria*
4744-0/06 *Comércio varejista de pedras para revestimento*
4744-0/99 *Comércio varejista de materiais de construção em geral*
1413-4/01 *Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida*
4722-9/02 *Peixaria*
4110-7/00 *Incorporação de empreendimentos imobiliários*
4120-4/00 *Construção de edifícios*
6810-2/01 *Compra e venda de imóveis próprios*
6821-8/01 *Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis*
7112-0/00 *Serviços de engenharia*
7732-2/01 *Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes*
7111-1/00 *Serviços de arquitetura*
7119-7/01 *Serviços de cartografia, topografia e geodésia*
4330-4/05 *Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores*
4399-1/01 *Serviço de administração de obras*
4399-1/99 *Serviços especializados para construção não especificados anteriormente*
7020-4/00 *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica*
7119-7/03 *Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia*
7119-7/04 *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho*
7119-7/99 *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente*
8111-7/00 *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais*
8211-3/00 *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo*
8299-7/99 *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente*
9521-5/00 *Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*
45.11-1-03 *Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados*
45.11-1-04 *Comércio por atacado de caminhões novos e usados*
45.11-1-05 *Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados*
45.11-1-06 *Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados*
3329-5/99 *Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente*
2949-2/99 *Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente*
2229-3/03 *Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios*
2319-2/00 *Fabricação de artigos de vidro*
4789-0/99 *Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente*
2511-0/00 *Fabricação de estruturas metálicas*
4292-8/01 *Montagem de estruturas metálicas*

CLAUSULA QUARTA – Do Capital Social
O capital social no valor de ***R$ 100.000,00*** *(Cem mil reais), divididos em* ***100.000*** *(Cem mil) quotas com valor unitário de* ***R$ 1,00*** *(Um real) cada uma foi aumentado para* ***R$ 1.000.000,00*** *(Um milhão de reais), porém a integralização do restante totalizando* ***R$ 900.000,00*** *(Novecentos mil reais) será totalmente integralizado em moeda corrente do país até o dia* ***30/04/2025****. O capital fica assim distribuído:*

SÓCIO	***%***	***QUOTAS***	***R$***
Luiz Henrique de Menezes Borges	*100*	*1.000.000*	*1.000,000,00*
TOTAL	***100***	***1.000.000,00***	***1.000.000,00***

Parágrafo único - *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 9 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Nire: 32600053268

CLÁUSULA QUINTA – Do Início das atividades e Prazo de Duração
*As operações tiveram início no **10/03/2015** e o prazo de duração é indeterminado.*
CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – Da Administração da Sociedade
*A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES**, isoladamente, ficando desde logo investidos dos mais amplos e gerais poderes para a gestão dos negócios sociais, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos atinentes a seus objetivos precípuos, vedado o uso da mesma em operações estranhas ao seu escopo social, tais como endossos de favor, avais, cauções, fianças e semelhantes.*

CLÁUSULA OITAVA – Da Saída, Morte e/ou Falência de Sócios
Com a morte, falência, incapacidade ou mesmo renúncia de um dos sócios, não se dissolverá a

sociedade. Ocorrendo isso, será feito levantamento do valor corrigido das quotas de capital e reembolsados no prazo de 01(um) ano aos herdeiros do sócio falecido.

O Sócio que, espontaneamente, desejar retirar-se da sociedade, ou cuja exclusão tenha sido julgada conveniente pelos sócios componentes da maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para tanto, deverá vender suas quotas aos demais sócios, os quais se obrigam a comprá-las na mesma proporção de suas participações na composição do capital social.

CLÁUSULA NONA – Do Balanço Patrimonial
Ao término de cada exercício social, aos 31 dias de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA – Das Retiradas Pró-Labore
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– Das Alterações Contratuais
As alterações contratuais posteriores poderão ser assinadas, quando necessárias, pelos sócios em conjunto e/ou por um sócio e procuradores devidamente constituídos para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Admissão de Novos Sócios
A admissão de novos sócios poderá ser feita, quando necessário, ao desenvolvimento da empresa, e, de comum acordo com o sócio e interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Comprometimento
Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente contrato de alteração de sociedade limitada sempre bom, firme e validoso em qualquer tempo, por si e seus herdeiros e sucessores.

E, por estar assim justo e contratado, firma o presente em uma UNICA via para que se produza seus efeitos legais.

Vila Velha - (ES), 24 de abril de 2025

Luiz Henrique de Menezes Borges

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 10 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HM CORPORATE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 11 / 74

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 16:34 SOB Nº 20250654296.
PROTOCOLO: 250654296 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507151578. CNPJ DA SEDE: 22018602000109.
NIRE: 32600053268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.
HM CORPORATE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HMI CORPORATE LTDA CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela SSP/ES e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado a rua Itapemirim 45 Ed parador Apto 605 Torre Oeste cep 29.102.090.

Único Sócio da Empresa **HMI CORPORATE LTDA**, com sede na Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, JUCEES sob nº 32600053268 em 10/03/2015.

Resolve, neste ato **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

ATOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HMI CORPORATE LTDA CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e Geodésia. comércio varejista de pedras para revestimento, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviço de administração de obras, serviços especializados para construção não especificados anteriormente comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio varejista de artigos de papelaria, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de carnes – açougues, peixaria e comercio varejista de calçados e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

E exercerá as seguintes atividades:

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120-4/00 Construção de edifícios

6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7112-0/00 Serviços de engenharia

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7111-1/00 Serviços de arquitetura

7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia

4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento

4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/01 Serviço de administração de obras

4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 12 / 74

INFORMAÇÃO SIGILOSA

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8299-7/99 outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
4722-9/02 - Peixaria
4782-2/01 Comercio varejista de calçados

4773-3/0 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) fica elevado nesse ato para R$ 1.000.000,00 (hum milhões), que será integralizado em moeda corrente até 30/05/2025, ficando assim:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES	1000.000.00	R$ 1000.000.00	100%
TOTAL	1000.000.00	R$ 1000.000.00	100%

ATOS DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL DA SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela SSP/ES e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado à rua Itapemirim 45 Ed parador Apto 605 Torre Oeste cep 29.102.090.

Único Sócio da Empresa **HM CORPORATE LTDA**, com sede na Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, JUCEES sob nº 32600053268 em 10/03/2015,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Com sua razão social **HM CORPORATE LTDA**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 13 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA
O nome de fantasia é **HM CORPORATE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
Em seu endereço da sede na **Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e Geodésia. comércio varejista de pedras para revestimento, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviço de administração de obras, serviços especializados para construção não especificados anteriormente comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio varejista de artigos de papelaria, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de carnes – açougues, peixaria e comercio varejista de calçados e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

E exercerá as seguintes atividades:
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários

4120-4/00 Construção de edifícios

6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7112-0/00 Serviços de engenharia

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7111-1/00 Serviços de arquitetura

7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia

4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento

4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/01 Serviço de administração de obras
4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 14 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8299-7/99 outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
4722-9/02 - Peixaria
4782-2/01 Comercio varejista de calçados

4773-3/0 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA QUINTA – O capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) fica elevado nesse ato para R$ 1.000.000,00 (hum milhões), que será integralizado em moeda corrente até 30/04/2025, ficando assim:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES	1000.000.00	R$ 1000.000.00	100%
TOTAL	1000.000.00	R$ 1000.000.00	100%

Parágrafo Único – Das Quotas
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
As operações tiveram início no dia 10/03/2015 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES** em **isoladamente**, ficando desde logo investidos dos mais amplos e gerais poderes para a gestão dos negócios sociais, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos atinentes a seus objetivos precípuos, vedado o uso da mesma em operações estranhas ao seu escopo social, tais como endossos de favor, avais, cauções, fianças e semelhantes.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA, MORTE E/OU FALÊNCIA DE SÓCIOS
Com a morte, falência, incapacidade ou mesmo renúncia de um dos sócios, não se dissolverá a sociedade. Ocorrendo isso, será feito levantamento do valor corrigido das quotas de capital e reembolsados no prazo de 01(um) ano aos herdeiros do sócio falecido. O Sócio que, espontaneamente, desejar retirar-se da sociedade, ou cuja exclusão tenha sido julgada conveniente pelos sócios componentes da maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para tanto, deverá vender suas quotas aos demais sócios, os quais se obrigam a comprá-las na mesma proporção de suas participações na composição do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO E A DESTINAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 15 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a destinação dos lucros e ou prejuízos apurados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo segundo – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

a) As reuniões poderão ser convocadas com no mínimo de 01(um) dia de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Os lucros as perdas, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção da contribuição de cada sócio na obtenção dos mesmos, a ser definida através de reunião.

Parágrafo Quarto – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes deverá ser com base em balancetes apurados para este fim, e transcritos no livro diário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
As alterações contratuais posteriores poderão ser assinadas, quando necessárias, pelos sócios em conjunto e/ou por um sócio e procuradores devidamente constituídos para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS
A admissão de novos sócios poderá ser feita, quando necessário, ao desenvolvimento da empresa, e, de comum acordo com os sócios e interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO COMPROMETIMENTO
Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente contrato de constituição de sociedade limitada, sempre bom firme e validos em qualquer tempo, por si e seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente.

Vila Velha (ES), 21 Março de 2025.

_____

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES
Sócio Administrador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 16 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HM CORPORATE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 17 / 74

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 14:51 SOB Nº 20250396475.
PROTOCOLO: 250396475 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505158869. CNPJ DA SEDE: 22018602000109.
NIRE: 32600053268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
HM CORPORATE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HMI CORPORATE LTDA CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela SSP/ES e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado à Rua Itacibá, S/N, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280;

Único Sócio da Empresa **HMI CORPORATE LTDA**, com sede na Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, JUCEES sob nº 32600053268 em 10/03/2015.

Resolve, neste ato **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

ATOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HMI CORPORATE LTDA CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade passa a ser **HM CORPORATE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA
O nome de fantasia passa a ser **HM CORPORATE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
Incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, comércio varejista de pedras para revestimento, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviço de administração de obras, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal , comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios doméstico e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo.

E exercerá as seguintes atividades:
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7112-0/00 Serviços de engenharia
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7111-1/00 Serviços de arquitetura
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/01 Serviço de administração de obras
4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 18 / 74

8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria

1413-4/01- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4757-1/00- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521-5/00- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.29-6 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATOS DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL DA SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela SSP/ES e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado à Rua Itacibá, S/N, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280;

Único Sócio da Empresa **HM CORPORATE LTDA**, com sede na Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, JUCEES sob nº 32600053268 em 10/03/2015,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Com sua razão social **HM CORPORATE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA
O nome de fantasia é **HM CORPORATE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
Em seu endereço da sede na **Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280**.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL / ATIVIDADES
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
Incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, comércio varejista de pedras para revestimento, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviço de administração de obras, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

E exercerá as seguintes atividades:
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 19 / 74

7112-0/00 Serviços de engenharia
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7111-1/00 Serviços de arquitetura
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/01 Serviço de administração de obras
4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria

1413-4/01- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4757-1/00- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521-5/00- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.29-6 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL
O Capital social, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de capital social com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES	100.000	R$ 100.00,00	100%
TOTAL	100.000	R$ 100.00,00	100%

Parágrafo Único – Das Quotas
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
As operações tiveram início no dia 10/03/2015 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES** em **isoladamente**, ficando desde logo investidos dos mais amplos e gerais poderes para a gestão dos negócios sociais, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos atinentes a seus objetivos precípuos, vedado o uso da mesma em operações estranhas ao seu escopo social, tais como endossos de favor, avais, cauções, fianças e semelhantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 20 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA, MORTE E/OU FALÊNCIA DE SÓCIOS
Com a morte, falência, incapacidade ou mesmo renúncia de um dos sócios, não se dissolverá a sociedade. Ocorrendo isso, será feito levantamento do valor corrigido das quotas de capital e reembolsados no prazo de 01(um) ano aos herdeiros do sócio falecido. O Sócio que, espontaneamente, desejar retirar-se da sociedade, ou cuja exclusão tenha sido julgada conveniente pelos sócios componentes da maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para tanto, deverá vender suas quotas aos demais sócios, os quais se obrigam a comprá-las na mesma proporção de suas participações na composição do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO E A DESTINAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a destinação dos lucros e ou prejuízos apurados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo segundo – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

a) As reuniões poderão ser convocadas com no mínimo de 01(um) dia de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Os lucros as perdas, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção da contribuição de cada sócio na obtenção dos mesmos, a ser definida através de reunião.

Parágrafo Quarto – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes deverá ser com base em balancetes apurados para este fim, e transcritos no livro diário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
As alterações contratuais posteriores poderão ser assinadas, quando necessárias, pelos sócios em conjunto e/ou por um sócio e procuradores devidamente constituídos para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS
A admissão de novos sócios poderá ser feita, quando necessário, ao desenvolvimento da empresa, e, de comum acordo com os sócios e interesses sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO COMPROMETIMENTO
Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente contrato de constituição de sociedade limitada, sempre bom firme e validos em qualquer tempo, por si e seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente.

Vila Velha (ES), 19 fevereiro de 2025.

_____

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES
Sócio Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 21 / 74

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HM CORPORATE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 15:58 SOB Nº 20250302209.
PROTOCOLO: 250302209 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503484793. CNPJ DA SEDE: 22018602000109.
NIRE: 32600053268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2025.
HM CORPORATE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 22 / 74

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FH VEICULOS LTDA CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

HENRIQUE DE MENEZES BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela SSP/ES e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado à Rua Itacibá, S/N, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280;

Único Sócio da Empresa **FH VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, JUCEES sob nº 32600053268 em 10/03/2015.

Resolve, neste ato **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

ATOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA FH VEICULOS LTDA CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade passa a ser **HMI CORPORATE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA
O nome de fantasia passa a ser **HMI CORPORATE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
Incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, comércio varejista de pedras para revestimento, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviço de administração de obras, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas e comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E exercerá as seguintes atividades:
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7112-0/00 Serviços de engenharia
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7111-1/00 Serviços de arquitetura
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/01 Serviço de administração de obras
4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 23 / 74

ATOS DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL DA SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HMI CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09 NIRE: 32600053268

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº [redacted] expedida pela SSP/ES e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado à Rua Itacibá, S/N, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280;

Único Sócio da Empresa **HMI CORPORATE LTDA**, com sede na Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, JUCEES sob nº 32600053268 em 10/03/2015,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Com sua razão social **HMI CORPORATE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME DE FANTASIA
O nome de fantasia é **HMI CORPORATE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
Em seu endereço da sede na **Rua Itacibá, nº 135, Ed. Villagio Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, CEP 29102-280**.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL / ATIVIDADES
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
Incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, comércio varejista de pedras para revestimento, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviço de administração de obras, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas e comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E exercerá as seguintes atividades:
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 Construção de edifícios
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7112-0/00 Serviços de engenharia
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7111-1/00 Serviços de arquitetura
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/01 Serviço de administração de obras
4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 24 / 74

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL
O Capital social, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de capital social com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES	100.000	R$ 100.00,00	100%
TOTAL	100.000	R$ 100.00,00	100%

Parágrafo Único – Das Quotas
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
As operações tiveram início no dia 10/03/2015 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES** em **isoladamente**, ficando desde logo investidos dos mais amplos e gerais poderes para a gestão dos negócios sociais, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos atinentes a seus objetivos precípuos, vedado o uso da mesma em operações estranhas ao seu escopo social, tais como endossos de favor, avais, cauções, fianças e semelhantes.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA, MORTE E/OU FALÊNCIA DE SÓCIOS
Com a morte, falência, incapacidade ou mesmo renúncia de um dos sócios, não se dissolverá a sociedade. Ocorrendo isso, será feito levantamento do valor corrigido das quotas de capital e reembolsados no prazo de 01(um) ano aos herdeiros do sócio falecido. O Sócio que, espontaneamente, desejar retirar-se da sociedade, ou cuja exclusão tenha sido julgada conveniente pelos sócios componentes da maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para tanto, deverá vender suas quotas aos demais sócios, os quais se obrigam a comprá-las na mesma proporção de suas participações na composição do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO E A DESTINAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a destinação dos lucros e ou prejuízos apurados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo segundo – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

a) As reuniões poderão ser convocadas com no mínimo de 01(um) dia de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Os lucros as perdas, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção da contribuição de cada sócio na obtenção dos mesmos, a ser definida através de reunião.

Parágrafo Quarto – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes deverá ser com base em balancetes apurados para este fim, e transcritos no livro diário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
As alterações contratuais posteriores poderão ser assinadas, quando necessárias, pelos sócios em conjunto e/ou por um sócio e procuradores devidamente constituídos para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS
A admissão de novos sócios poderá ser feita, quando necessário, ao desenvolvimento da empresa, e, de comum acordo com os sócios e interesses sociais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 25 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO COMPROMETIMENTO

Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente contrato de constituição de sociedade limitada, sempre bom firme e validos em qualquer tempo, por si e seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente.

Vila Velha (ES), 27 de agosto de 2024.

_____

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES
Sócio Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 26 / 74

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HMI CORPORATE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2024 13:30 SOB Nº 20241606071.
PROTOCOLO: 241606071 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412300357. CNPJ DA SEDE: 22018602000109.
NIRE: 32600053268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
HMI CORPORATE LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 27 / 74

Primeiro Alteração Contratual

FH VEICULOS EIRELI

CNPJ: 22.018.602/0001-09

NIRE: 32.6.0005326-8

Pelo presente instrumento a Sra. **FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA LIMA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela MTPS/ES e do CPF-MF nº [redacted], residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 1150, apartamento nº 1004, Praia da Costa, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-300, Brasil, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **FH VEICULOS EIRELI**, com sede na Rua São Paulo, nº 1150, Edifício Isola Di Capri, apartamento nº 1004, Praia da Costa, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-300, Brasil, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES como EIRELI sob o nº 32.6.0005326-8 em 10 de março de 2015, inscrita no CNPJ nº 22.018.602/0001-09, resolve alterar o Ato Constitutivo conforme segue:

Artigo Primeiro – A Sra. **FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA LIMA**, já qualificado acima, decide neste ato transferir a titularidade da empresa para o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela SSP/ES e do CPF-MF nº [redacted] residente e domiciliada à Rua Itacibá, s/n, Praia de Itaparica, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-280, Brasil.

- **Parágrafo único –** Por força deste ato, a Sra. **FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA LIMA**, já qualificado acima, cede e transfere como de fato cedido e transferido, o capital da empresa, no valor **R$ 78.800,00** (setenta e oito mil e oitocentos reais) para o novo titular, o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES,** já qualificado acima, dando plena e rasa quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 08:34 SOB Nº 20200013009.
PROTOCOLO: 200013009 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000105155. NIRE: 32600053268.
FH VEICULOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 28 / 74

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Artigo Segundo – A administração da empresa será plenamente exercida pelo titular, Sr. **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES**, já qualificado neste ato. Podendo, a qualquer momento, nomear administrador para a função.

- **Parágrafo único –** O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI e, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da empresa.

Artigo Terceiro – Alterado neste ato o endereço empresarial, passando a ser na Rua Itacibá, nº 135, Edifício Villagio Itaparica, Sala 1.113, Torre C, Praia de Itaparica, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-280, Brasil.

Artigo Quarto – O capital da empresa, que é de **R$ 78.800,00** (setenta e oito mil e oitocentos reais), é acrescido nesse ato o valor de **R$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente pelo titular, acima qualificado, passando a ser de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente.

Artigo Quinto – Em vista da modificação transcreve-se na íntegra o Ato Constitutivo da EIRELI, doravante designada:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FH VEICULOS EIRELI

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 08:34 SOB Nº 20200013009.
PROTOCOLO: 200013009 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000105155. NIRE: 32600053268.
FH VEICULOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 19/09/2025 14:57 PÁGINA 29 / 74

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Primeiro Alteração Contratual

FH VEICULOS EIRELI

CNPJ: 22.018.602/0001-09

NIRE: 32.6.0005326-8

Artigo Primeiro – A empresa será constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e com o nome empresarial de **FH VEICULOS EIRELI**, será regida por este instrumento e, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais disposições legais.

Artigo Segundo – A empresa tem sua sede estabelecida na Rua Itacibá, nº 135, Edifício Villagio Itaparica, Sala 1.113, Torre C, Praia de Itaparica, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-280, Brasil.

Artigo Terceiro – A empresa tem por objeto social:

- **CNAE 45.11/1-02 –** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- **CNAE 45.11/1-01** – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- **CNAE 45.41/2-04** – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

Artigo Quarto – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 10 de março de 2015, data da empresa originária.

CAPÍTULO II

CAPITAL

Artigo Quinto – O capital da empresa é de R$ **100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, pelo titular, o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES**, já qualificado neste ato.

Artigo Sexto – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 08:34 SOB Nº 20200013009.
PROTOCOLO: 200013009 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000105155. NIRE: 32600053268.
FH VEICULOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 609 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 30 / 74

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo – A administração da empresa será plenamente exercida **isoladamente** pelo titular, **LUIZ HENRIQUE DE MANEZES BORGES,** já qualificada neste ato. Podendo a qualquer momento, nomear administrador para a função.

- **Parágrafo Único –** Os Administradores, Sócios e não sócios, declaram, sob as penas da lei, que não participam de nenhuma outra EIRELI e, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercerem a administração da empresa.

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo Oitavo – O exercício iniciar-se-á em 01 de janeiro de cada ano, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano civil, quando então serão levantadas as demonstrações contábeis ou financeiras obrigatórias para a espécie de empresa, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do resultado, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados e o que mais for eventualmente exigido no futuro através de diploma legal.

- **Parágrafo Primeiro:** A empresa poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, transformação ou, ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo titular.
- **Parágrafo Segundo:** Antes do término do exercício, poderão ser levantados Balanços ou Balancetes intermediários para a apuração de resultados, e os lucros

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 08:34 SOB Nº 20200013009.
PROTOCOLO: 200013009 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000105155. NIRE: 32600053268.
FH VEICULOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 31 / 74

INFORMAÇÃO SIGILOSA

e/ou prejuízos por ventura apurados poderão ser distribuídos por conta de resultado do exercício que será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO V
EXTINÇÃO E CONTINUIDADE DA EMPRESA

Artigo Nono – Ocorrerá a extinção da EIRELI nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim dispuser o titular procedendo-se, nesta ocasião, sua liquidação, e uma vez quitado todo o passivo, o ativo restante será incorporado ao patrimônio do titular.

- **Parágrafo Único –** A EIRELI não se extinguirá pelo impedimento temporário ou permanente do titular. Podendo ser estabelecido pelo titular um administrador para a EIRELI, ou na impossibilidade do estabelecimento, os herdeiros ou sucessores poderão assumir a administração da empresa, conforme as disposições quanto a capacidade e legalidade previstas no Código Civil de 2002.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via impressa de um só lado, de mesma forma e teor, numeradas de 01 (um) a 06 (seis), que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 08:34 SOB Nº 20200013009.
PROTOCOLO: 200013009 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000105155. NIRE: 32600053268.
FH VEICULOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 32 / 74

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Primeiro Alteração Contratual

FH VEICULOS EIRELI

CNPJ: 22.018.602/0001-09

NIRE: 32.6.0005326-8

Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Brasil, 17 de dezembro de 2019.

Flavia Fernanda Helena Rocha Faria Lima

Luiz Henrique de Menezes Borges

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 08:34 SOB Nº 20200013009.
PROTOCOLO: 200013009 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000105155. NIRE: 32600053268.
FH VEICULOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 33 / 74

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

16/616451-8

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32600053268	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

NOME: FH VEICULOS EIRELI ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	206			**PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)**
		206	1	**PROCURACAO**

VILA VELHA
21/06/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FM VEICULOS EIRELI ME
Assinatura:
Telefone de contato: 2732194205

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA 23/16/1625

Nome(s) Empresa

☐ SIM

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2016 SOB Nº: 20166164518
Protocolo: 16/616451-8, DE 23/06/2016

Empresa:32 6 0005326 8
FH VEICULOS EIRELI ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

23/06/16 Karine Barcelino Almondes
Analista do Registro Empresarial
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 34 / 74

PROCURAÇÃO

Outorgante: **FH Veiculos Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Paulo, 1150, Ed Isola Di Capri, Apto 1004, Praia da Costa, no município de Vila Velha, Estado do Espirito Santo, CEP 29.101.300, com atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial deste Estado sob o número 32600053268 por despacho em 10/03/2015, devidamente inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 22.018.602/0001-09 e, neste ato, representada por seu titular, Senhora Flávia Fernanda Helena Rocha Faria, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade no [redacted] expedida pela MTPS/ES e do CPF-MF sob o no [redacted], nascido em 11 de Maio de 1982, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1150, Apto 1004, Praia da Costa, Vila Velha– ES, CEP 29.101.300.

Outorgado: **MANASSÉS DOS SANTOS BATISTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Contabilista, domiciliado à Avenida Resplendor, 748, bairro Itapoã, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29101-610, devidamente inscrito no CRC-ES sob o número [redacted] e no CPF do Ministério da Fazenda sob o número [redacted]

Poderes: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado, seu bastante procurador, com poderes de caráter único e exclusivos para representá-los jurídica e fisicamente junto a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, para a assinatura digital da Escrituração Contábil Digital – ECD, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Vigência: O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, conforme o interesse das partes, não excedendo prazo superior a 5 (cinco) anos de acordo com a Legislação vigente, quando deverá ser arquivado novo ato.

E por ser verdade, firmamos a presente,

Vila Velha (ES), 09 de maio de 2016.

Flávia Faria

FH Veiculos Eireli ME

Flávia Fernanda Helena Rocha Faria – Titular

Manasses dos Santos Batista Júnior - Contabilista – CRC/ES 00808[illegible]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PSU4B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 35 / 74

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2016 SOB Nº: 20166164518

Protocolo: 16/616451-8, DE 23/06/2016

Empresa:32 6 0005326 8
FH VEICULOS EIRELI ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 36 / 74

03/03/15ers

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
Ret-09/03/15ers
15/742209-7

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000062913
DBE analisado.
Emitida em 27/02/2015

2/2

NOME: FH VEICULOS EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

VILA VELHA
27/02/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA
Assinatura: _____
Telefone de contato: (27)32194205

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
____/____/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido. ____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 20157422097
Protocolo: 15/742209-7, DE 03/03/2015
Empresa: 32 6 0005326 8
FH VEICULOS EIRELI ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

____/____/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P5314B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS NACIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 720
INFORMAÇÃO SIGILOSA
PÁGINA 37 / 74 19/09/2025 14:57 2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) FH VEICULOS EIRELI estabelecida na(o) RUA SÃO PAULO, 1150, EDIF ISOLA DI CAPRI APT 1004, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29.101-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

VILA VELHA, 27 de fevereiro de 2015.

Titular Pessoa Física: FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 10/03/2015	Etiqueta de registro

Mariana Gouvêa Camacho

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº 20157422097
Protocolo: 15/742209-7, DE 03/03/2015
Empresa:32 6 0005326 8
FH VEICULOS EIRELI ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Requerimento: 81500000062913

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE E ASSINADO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 38 / 74

03-03-15 09h5.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

OK!

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
Ref. 09-03-15 09h5.
15/742211-9

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

1. REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000062913
DBE analisado.
Emitida em 27/02/2015

01/2

NOME: FH VEICULOS EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO

VILA VELHA
27/02/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA
Assinatura:
Telefone de contato: (27)32194205

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO

Data Responsável

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
JUCEES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 32600053268
Protocolo: 15/742211-9, DE 03/03/2015
FH VEICULOS EIRELI
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☒ Processo em exigência 04/03/2015
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

10/03/2015 Mariana Gouvêa Camacho

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

PROCESSO EM EXIGÊNCIA
Entregue em 05/03/15
desta data, sob pena de incidir em nova taxa

OBSERVAÇÕES:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P5I4B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS IN ÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 618 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 39 / 74

CONFERIR EXIGÊNCIAS DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO.
DÚVIDAS, ACESSE FALE CONOSCO:
https://www.jucees.es.gov.br/fale-conosco/
INFORME O Nº DO PROTOCOLO E REQ. ELETRÔNICO.

Mariana Gonçalves Camacho

10/03/2015

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 40 / 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

CÓDIGO DE ACESSO
ES.44.57.77.14 - 00.009.033.854.732

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
FH VEICULOS EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 06/02/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA	**090.338.547-32**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Flávia Faria

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 41 / 74

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIN PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL

PEDIDO DE VIABILIDADE 99500000093371

DE 23/02/2015

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA

(Conferência Automática)

Estamos liberando a sua viabilidade, considerando ter decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, sem que a Prefeitura tenha se manifestado. Para evitar maiores transtornos no momento da legalização (alvará) da empresa, procure orientação sobre a abertura da empresa, no local desejado, junto a Prefeitura.

Eventos Solicitados na Viabilidade

INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

INTERESSADO

598.229.105-68 - MANASSES DOS SANTOS BATISTA JUNIOR

Inscrição Estadual Solicitada

LOCALIZAÇÃO

RUA SÃO PAULO 1150 - EDIF ISOLA DI CAPRI APT 1004 - PRAIA DA COSTA VILA VELHA - ESPIRITO SANTO CEP: 29101300

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
01080100115010		registro@precisaocontabil-es.com.br	EIRELI

ATIVIDADE/EMPRENDIMENTO

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Código	Tipo	Descrição
4511102	PRINCIPAL	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511101	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4541204	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Aprovado	Nome
1	Sim	FH VEICULOS EIRELI
2	Não	HF VEICULOS EIRELI
3	Não	FH COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

090.338.547-32 FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA

OUTROS DADOS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 42 / 74

Ocupação do Imóvel: MISTA
Tipo de Sonorização: Nenhum
Número de Funcionários Previstos: 0
Telefone de contato do contador: 27 32194205
Número de Veiculos movimentados por dia (para empresas de Transporte): 0
Enquadramento da Empresa: ME - MICRO-EMPRESA
Telefone de Contato do Solicitante: 27 32194205
Matrícula do Imóvel: 39159-0
Tipo de Estabelecimento: MATRIZ
Contribuinte Especial nos termos do Anexo IV art. 27 letra b item 2 do RICMS (CNAE não obrigado a Inscrição na SEFAZ): NÃO
Area Construida (m2): 52
Enquadramento Microempresa no Município: Não
Operador Logístico Art. 11 Paragrafo 5 Incisos I e II do Regulamento do ICMS: NÃO
Empresa Satélite Artigo 11 Paragrafo 5 Inciso III e 6º e 7º do Regulamento do ICMS: NÃO
CNPJ do Operador Logístico da Empresa Satélite (0 se não for Empresa Satélite). Informar somente numeros: 0
Número da autorização de uso de área pública: 0
Comércio Exterior: NAO PRATICA COMERCIO EXTERIOR
Capital Social previsto (com pontos e virgula decimal, exemplo 123.456,78. Não colocar o símbolo 'R$'): 78.800,00
Coordenadas Geográficas (Campo de uso exclusivo para envio à PREFEITURA): 0

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPIRITO SANTO - SEFAZ/ES

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES

- MAIS ESCLARECIMENTOS CONSULTAR MANUAL DO CADSIM DISPONIVEL EM WWW.SEFAZ.ES.GOV.BR
- A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA QUANDO EXIGIDA PELA SEFAZ DEVE INDICAR O NUMERO DO PROTOCOLO DE REGISTRO GERADO PELA JUCEES (12/...). NOS CASOS DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL O PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 30 DIAS (PARA POSTAR OU APRESENTAR) APÓS A DATA DE REGISTRO DO ATO NA JUCEES, SOB PENA DA EMPRESA SER CLASSIFICADA COMO ¿SUSPENSA¿ NA SEFAZ, COM BLOQUEIO DE AIDF/NFE, E "NÃO HABILITADA" NO SINTEGRA. (INSCRIÇÃO: ARTIGO 21, PARAGRAFO 2º-C, INCISO II, ALINEA B; ALTERAÇÃO: ARTIGO 21, PARAGRAFO 2º-C-A E PARAGRAFO 2º-D DO REGULAMENTO DO ICMS)

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA	DEFERIDO	99500000093371 - 29 - Não foram detectadas restrições; poderá ser feita diligência no local a critério do Fisco

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

INFORMAÇÕES GERAIS

TAXAS

- TAXA DE ALVARA: O CALCULO E FEITO EM FUNCAO DA AREA DA EMPRESA
- TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ALVARÁ SANITÁRIO)

DOCUMENTOS

- PETICAO ELETRONICA (TAXA DA ANVISA)
- CONSULTA VIABILIDADE
- CONSULTA PREVIA (VIABILIDADE) APROVADA
- CARTAO CNPJ
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA NO MUNICÍPIO
- CPF, RG, ENDEREÇO E CRC DO CONTADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 622 / 720
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 43 / 74

- CONTRATO SOCIAL
- RELAÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS E COLETADOS
- CÓPIA DO CARNÊ DE IPTU

INFORMAÇÕES

- A TAXA SERÁ COBRADA APÓS A REALIZAÇÃO DA VISTORIA
- HORARIO DO EXPEDIENTE: 8:00 AS 12:00 DAS 14:00 AS 17:00

CERTIDÃO

- CERTIDAO / DECLARAÇÃO / LICENCA DA IEMA

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
URBANISMO	PENDENTE	Automatico

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

INFORMAÇÕES GERAIS

AVISOS

- A RELAÇÃO CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA TRAMITAÇÃO DO ATO NA JUCEES, ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK HTTPS://WWW.JUCEES.ES.GOV.BR/MEDIA/CARTILHA_JUCEES.PDF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
NOME EMPRESARIAL	DEFERIDO	
COMPATIBILIDADE DO CNAE COM O OBJETO DO CONTRATO SOCIAL	DEFERIDO	

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Imprimir

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 44 / 74

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FH VEICULOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/1982, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº [redacted], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [redacted], órgão expedidor MTPS - ES, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO PAULO, 1150, APTO. 1004, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29.101-300, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial FH VEICULOS EIRELI e nome fantasia CARRO NOVO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA SÃO PAULO, 1150, EDIF ISOLA DI CAPRI APT 1004, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, CEP 29.101-300.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 45 / 74

prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera ISOLADAMENTE a FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 46 / 74

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FH VEICULOS EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de VILA VELHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VILA VELHA, 27 de fevereiro de 2015.

FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA
[redacted]

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av.:Champagnat, nº 297 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-390
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha/ ES - CEP 29.122-030
DIHLO FERNANDO TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEVES TEIXEIRA - Substituto
Tel.:(27) 3229-9033
Reconheço por semelhança a(s) firma: FLAVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA
Em testemunho da verdade. 06 de março de 2015
BRUNO TEIXEIRA RICCO7 SNUHS:WD2R
Selo 023168/YF71503 08325 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos R$ 4,21 Encargos R$ 0,93 Total R$ 5,14
CARTÓRIO TEIXEIRA - VILA VELHA - ES

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2015 SOB Nº: 32600053268
Protocolo: 15/742211-9, DE 03/03/2015
FH VEICULOS EIRELI
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS IN ACIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 720
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 47 / 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.018.602/0001-09 **MATRIZ**		**10/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
HM CORPORATE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HM CORPORATE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITACIBA	**135**	**EDIF VILLAGIO ITAPARICA SALA 1113 TORRE C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.102-280	**PRAIA DE ITAPARICA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	**(27) 9731-8600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **13:18:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 48 / 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.018.602/0001-09 **MATRIZ**		**10/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
HM CORPORATE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITACIBA	**135**	**EDIF VILLAGIO ITAPARICA SALA 1113 TORRE C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.102-280	**PRAIA DE ITAPARICA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	**(27) 9731-8600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **13:18:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 49 / 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.018.602/0001-09 **MATRIZ**		**10/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
HM CORPORATE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITACIBA	**135**	**EDIF VILLAGIO ITAPARICA SALA 1113 TORRE C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.102-280	**PRAIA DE ITAPARICA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	**(27) 9731-8600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **13:18:39** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 50 / 74

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001029227

Identificação do Requerente: CNPJ N° 22.018.602/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/07/2025**, válida até **13/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/07/2025.

Autenticação eletrônica: **000A.C63D.35B0.9FBC**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 51 / 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 177518/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **238517 Crc Original: 238517 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **HM CORPORATE LTDA**
CNPJ / CPF **22.018.602/0001-09**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29102-280 - ITACIBA, 135 EDIF villagio itaparica;SALA 1113 torre c;**
Bairro **PRAIA DE ITAPARICA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 09 de Setembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 09/10/2025

Data Geração: 09/09/2025 **Data Emissão:** 09/09/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3761181

Número da Certidão: 177518/2025

Controle: 238517

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/09/2025

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 52 / 74

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HM CORPORATE LTDA
CNPJ: 22.018.602/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:57 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **BB0C.1458.74E6.B1D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 53 / 74

Voltar Imprimir

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-FP514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 720

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.018.602/0001-09
Razão Social: FH VEICULOS EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 1150 / PRAIA DA COSTA / VILA VELHA / ES / 29101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082704232332521440

Informação obtida em 09/09/2025 10:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-FP514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 55 / 74

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM CORPORATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.018.602/0001-09
Certidão nº: 40313675/2025
Expedição: 15/07/2025, às 11:14:53
Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM CORPORATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.018.602/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 56 / 74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PS14B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 57 / 74

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: HM CORPORATE LTDA

CNPJ:	22.018.602/0001-09		
Data de Expedição:	01/09/2025 10:26:09	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025054646 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	ITAPARICA
Logradouro:	RUA ITACIBÁ	**Número:**	135
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	DIRETORIA@LICITACONSULTORIA.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

INFORMAÇÃO SIGILOSA

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-FP514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 58 / 74

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HM CORPORATE LTDA **NIRE :** 32600053268 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500302590
NIRE (Sede) 32600053268	**CNPJ** 22.018.602/0001-09	**Data de Ato Constitutivo** 10/03/2015	**Início de Atividade** 10/03/2015

Endereço Completo
Rua Itacibá, Nº 135, EDIF villagio itaparica;SALA 1113 torre c;, Praia de Itaparica - Vila Velha/ES - CEP 29102-280

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA PEIXARIA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICO DE ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NOO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO EXCETO TUBOS E ACESSORIOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES	[redacted]	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
30/04/2025	20250654296	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 13:54:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **O3AZDPCM**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 59 / 74

INFORMAÇÃO SIGILOSA

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 01/06/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	22018602000109	**Inscrição Estadual:**	083.090.03-7
Razão Social:	HM CORPORATE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ITACIBÁ		
Número:	135	**Complemento:**	EDIF VILLAGIO ITAPARICA;SALA 1113 TORRE C;
Bairro:	PRAIA DE ITAPARICA		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29102280	**Telefone:**	(27) 97141363

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJ. DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - EXCETO SOB MEDIDA.

PEIXARIA.

FABRICACAO PECAS, ACESSORIOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADOS

FAB ARTEFATOS MAT PLASTICO P/USO NA CONSTRUCAO EXC TUBOS E ACESSORIOS

FABRICACAODE ARTIGOS DE VIDRO

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 60 / 74

INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILIT NOVOS E USADOS

COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS

CORRETAGEMNA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS

SERVICOS DE ENGENHARIA

ALUGUEL MAQUINAS,EQUIPAMENTOS P/CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES

SERVICOS DE ARQUITETURA

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

ADMINISTRACAO DE OBRAS.

SERVICOS ESPECIALIZADOS P/CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADESDE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL,EXC CONST TEC ESPECIFIC

COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS.

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA

SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

ATIVIDADESTECNICAS RELAC A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPEC ANTERIOR

SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

OUTRAS ATIVIDADES DE SERV.PREST.PRINCIPALM.AS EMPRESAS NAO ESPEC ANTER

REPARACAO E MANUT DE EQUIP ELETROELETRONICOS USO PESSOAL E DOMESTICOS

INSTALACAODE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS.

COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS.

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Data de Inicio de Atividade:	10/03/2015
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	17/03/2015
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 61 / 74

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/06/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 720

Alvará de Licença

Data Validade:**21/05/2030**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **112589** **InscrMunicipal 112589 Situação: Ativo**
Razão Social **HM CORPORATE LTDA**
CNPJ / CPF **22.018.602/0001-09**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29102-280 - ITACIBA, 135** **EDIF villagio itaparica;SALA 1113 torre c;**
Bairro **PRAIA DE ITAPARICA** **Cidade VILA VELHA** **Estado ES**

Alvará: **524 / 2025**
Processo: **58316** / **2025**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Início Atividade **10/03/2015**
Área unidade(m²) **30.00**

Atividades:

7111100	Serviços de arquitetura
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4399101	Administração de obras
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7112000	Serviços de engenharia
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6810201	Compra e venda de imóveis próprios
4120400	Construção de edifícios
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782201	Comércio varejista de calçados
4722902	Peixaria
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4292801	Montagem de estruturas metálicas
2511000	Fabricação de estruturas metálicas
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
2319200	Fabricação de artigos de vidro
2229303	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2949299	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4511106	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 63 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Alvará de Licença

Data Validade:**21/05/2030**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar n° 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

4511105	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511103	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Informações complementares

O LOCAL SERÁ UTILIZADO APENAS COMO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEM ATENDIMENTO

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 15/05/2030

Observações:

a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATÓRIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lai 3.375/1997;
d. Este documento deverá, OBRIGATÓRIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

Código de Autenticidade: **RIXA-SIRU** Emitido em: **21/08/2025**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 64 / 74

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos Fins que a empresa **FH VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.018.602/0001-09, estabelecida na Rua Itaciba, 135, Edifício Villagio de Itaparica, Sl. 1113, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP: 29.102-280 forneceu veículo **AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER,** 2 (duas) unidades referente ao processo administrativo nº 314/2020 – SEMUS e proposta SESA-0019/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, CONTRATO nº 020/2020, no valor total de R$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais), para o Município de Sooretama/ES conjuntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.400.251/0001-80, sediada na Rua Joaquim Marques, 587, Centro, CEP 29.927-000, Sooretama/ES.

Cumprindo rigorosamente os padrões de Qualidade, Satisfação e Prazo contratado, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Sooretama, 21 de Julho de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
[redacted]
PREFEITO

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 65 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA
Digitalizado com CamScanner

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2025 às 11:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.018.602/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689B.509F.46D4.0183 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

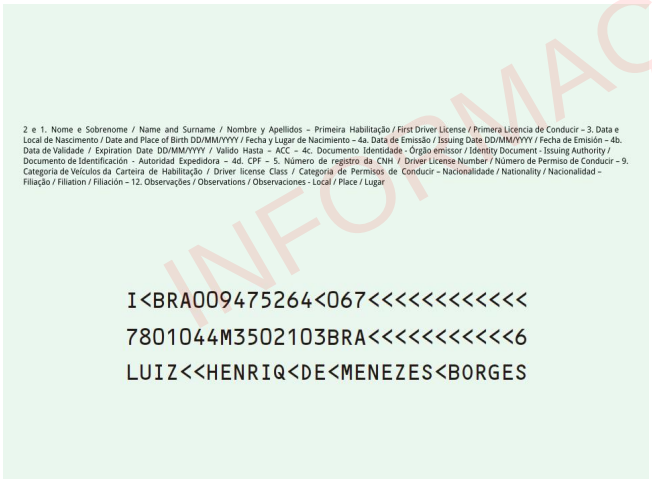
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 66 / 74







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 67 / 74
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/08/2025 11:48:43

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **08180338789**

Cadastro: **CNEP**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PS14B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 68 / 74

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/08/2025 11:28:34

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **22018602000109**

Cadastro: **CNEP**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 69 / 74

HM CORPORATE

Vila Velha, 18 de Setembro de 2025.

Ao Prefeitura Municipal de Vargem Alta
PROCESSO 2025-P514B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DECLARAÇÃO DE GARANTIA – ANEXO IV

Pelo presente a Empresa: HM CORPORATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.108.602/0001-09 e inscrição estadual nº 083.090-03-7 , estabelecida no(a), Rua Itacibá, 135, Edifício Villagio de Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES CEP**:** 29.102-280, Vem por meio deste declarar conforme os criterios legais que:

DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do bem, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 36 (trinta e seis)**, contados da entrega do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Atenciosamente,

Luiz Henrique de Menezes Borges
HM Corporate Ltda.
CNPJ: 22.018.602/0001-09

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 70 / 74

HM CORPORATE

Vila Velha, 18 de Setembro de 2025.

Ao Prefeitura Municipal de Vargem Alta
PROCESSO 2025-P514B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

DECLARAÇÕES – ANEXO I

Pelo presente a Empresa: HM CORPORATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.108.602/0001-09 e inscrição estadual nº 083.090-03-7 , estabelecida no(a), Rua Itacibá, 135, Edifício Villagio de Itaparica, Sala 1113, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES CEP: 29.102-280, Vem por meio deste declarar conforme os criterios legais que:

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 71 / 74

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Declaramos para os devidos fins que as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art 93 da lei 8.213/91 incide apenas para empresas que possui acima de 100 funcionarios. Considerando que a empresa não possui essa quantidade de funcionarios, nãoháa obrigação legal de cumprimento desta reserva.

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações bjeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Luiz Henrique de Menezes Borges, Portador(a) do RG sob nº [redacted] e CPF nº [redacted] cuja função/cargo é sócio, **responsável pela assinatura do Contrato.**

13) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail:** diretoria@licitaconsultoria.com **Telefone: (27) 31084995/ 997318600**

14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

15) Nomeamos e constituímos o senhor. Luiz Henrique de Menezes Borges, Portador(a) do RG sob nº 1311675 SSP ES e CPF nº 081.803.387-89, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Atenciosamente,

Luiz Henrique de Menezes Borges
HM Corporate Ltda.
CNPJ: 22.018.602/0001-09

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 720
2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 72 / 74

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

VILA VELHA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 16.03.2021

NOME LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES

PROIBIDO PLASTIFICAR

1091

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 720

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 73 / 74

Digitalizado com CamScanner

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 14:57:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GLF8Q6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 720

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-GLF8Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 14:57 PÁGINA 74 / 74

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **19/09/2025 14:57:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#95 - 2025-9K9172 - PROPOSTA HM CORPORATE LTDA
#96 - 2025-GLF8Q6 - HABILITAÇÃO HM CORPORATE
#97 - 2025-4SD01K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Proposta e habilitação da empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/09/2025 14:57:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 14:57:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4SD01K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 720

2025-4SD01K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 14:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 1 / 16

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
20/08/2025 14:59	22/08/2025 08:00	29/08/2025 23:59	03/09/2025 12:30	03/09/2025 13:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
01/08/2025 08:00	08/08/2025 23:59	13/08/2025 12:30	13/08/2025 13:00	20/08/2025 14:58	Caio Roppe da Silva

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/08/2025 - 13:17:26	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO-NBA	15/08/2025 - 17:11:13	Deferido Parcialmente	Pedido: IMPUGNAÇÃO - LYY - NBA-03362 - 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.pdf Julgamento: Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 015-2025 - NISSAN.pdf

Embasamento: c) A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 45 (quarenta e cinco) dias;
d) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Julgamento: Conforme arquivo anexo ao Portal de Compras Públicas, acolhe-se parcialmente a impugnação, apenas para prestar esclarecimentos sobre as revisões e garantia, procedendo com a retificação do edital e manutenção das datas previstas para abertura da sessão pública e mantendo-se inalterados o prazo de entrega e as condições de participação constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/08/2025 - 15:21:49	Solicitação de Esclarecimento VCS – PE 015/2025 – Veículo Tipo Picape	15/08/2025 - 12:27:00

Dúvida: Prezados, boa tarde.

Venho, por meio deste, muito respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao item exigido no Pregão Eletrônico nº 015/2025, que trata da aquisição de Veículo Tipo Picape.

Gostaríamos de saber se será aceita a participação de veículo com entre-eixos de 2.982 mm, considerando que a diferença em relação à exigência do edital (2.990 mm) é mínima — apenas 8 mm.

Ressaltamos que tal variação não compromete a qualidade, desempenho ou potência do veículo, que inclusive atende e supera outras especificações técnicas exigidas.

Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Resposta: Boa tarde, prezado(a).

A respeito do pedido de esclarecimento, os autos foram encaminhados à Secretaria demandante que procedeu com a seguinte manifestação:

"Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, acerca da possibilidade de alteração da especificação técnica referente à medida entre-eixos de 2.982 mm para 2.990 mm, manifestamo-nos nos seguintes termos:

A medida de entre-eixos representa a distância entre os eixos dianteiro e traseiro de um veículo e influencia aspectos como estabilidade, espaço interno e manobrabilidade.

A diferença solicitada, de apenas 8 mm (0,8 cm), é tecnicamente irrelevante para os fins propostos no objeto da licitação, e se encontra dentro das tolerâncias normais entre diferentes projetos de montadoras de veículos com características equivalentes.

Portanto, não há justificativa técnica que sustente a exclusão de modelos com entre-eixos de 2.990 mm, desde que atendam a todos os demais requisitos previstos no Termo de Referência."

Dado o exposto, será procedido com a retificação do referido termo de referência, bem como a manutenção das datas previstas para abertura do certame, conforme expresso na Lei Federal 14.133/21.

07/08/2025 - 13:15:22 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-NBA 15/08/2025 - 17:12:17

Dúvida: a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
b) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;

Resposta: Conforme arquivo anexo ao Portal de Compras Públicas na impugnação impetrada pelo referido fornecedor, acolhe-se parcialmente a impugnação, apenas para prestar esclarecimentos sobre as revisões e garantia, procedendo com a retificação do edital e manutenção das datas previstas para abertura da sessão pública e mantendo-se inalterados o prazo de entrega e as condições de participação constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 2 / 16

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEICULO TIPO PICAPE,ZERO QUILOMETRO,ANO/MODELO MINIMO 2024, COM MOTORIZACAO A DIESEL VEICULO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MINIMO 2024, COM MOTORIZACAO A DIESEL, CILINDRADA MINIMA DE 2.0 LITROS E POTENCIA NAO INFERIOR A 160 CAVALOS, EQUIPADO COM CAMBIO AUTOMATICO DE, NO MINIMO, SEIS MARCHAS E SISTEMA DE TRACAO 4X4, COM ACIONAMENTO ELETRONICO OU MANUAL, COM REDUZIDA OU GERENCIAMENTO ELETRONICO EQUIVALENTE. CAPACIDADE MINIMA PARA CINCO OCUPANTES, COM DISTANCIA ENTRE OS EIXOS NAO INFERIOR A 2.990 MILIMETROS, E TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS.DIRECAO ASSISTIDA, SEJA HIDRAULICA OU ELETRICA, ALEM DE TRIO ELETRICO, COMPOSTO POR VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS, SISTEMA DE SOM COM RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH, ALEM DE ARCONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CONTROLEELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRACAO E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. A SUSPENSAO DIANTEIRA PODERA SER DO TIPO INDEPENDENTE MCPHERSON OU BRACO DUPLO (DOUBLE WISHBONE),DOTADA DE BARRA ESTABILIZADORA, ENQUANTO A SUSPENSAO TRASEIRA DEVERA SER DO TIPO EIXO RIGIDO COM MOLAS HELICOIDAIS, FEIXE DE MOLAS, OU MULTILINK COM BARRA ESTABILIZADORA. O VEICULO DEVERA ESTAR EQUIPADO COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: PROTETOR DE CARTER E MOTOR, PROTETOR DE CACAMBA, ESTRIBOS LATERAIS (QUANDO APLICAVEL A VERSAO), JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E FERRAMENTAS OBRIGATORIAS, INCLUINDO MACACO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO E ESTEPE.COR BRANCA. O VEICULO DEVERA VIR EMPLACADO NA PROPRIEDADE DO MUNICIPIO NA CLASSIFICACAO DE OFICIAL.	256.928,19	1,0000	UN	Aceito

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/07/2025 - 11:58	EDITAL AQUISIÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

12/08/2025 - 14:04	1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 015-2025.pdf
20/08/2025 - 14:59	EDITAL AQUISIÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR.pdf
16/09/2025 - 15:49	Julgamento RECURSO Pregão Eletrônico 015-2025 - Pregoeiro.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/08/2025 - 14:59:50	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/09/2025 - 13:36:28	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 13:41:21	Envio de Propostas Readequadas 000015/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:41 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 14:12:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:18:38		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:51:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:56:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2025 - 16:51:13	RETORNO DA LICITAÇÃO APÓS DECISÃO À RECURSO ADMINISTRATIVO	Comunico aos interessados que o retorno da licitação, acerca da decisão do recurso administrativo, se dará na quinta-feira (18/09/2025) às 13:00h.
18/09/2025 - 13:06:12	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 13:11:27	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 13:14:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 14:01:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 14:06:19		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 14:30:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 15:01:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 15:30:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 15:40:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 16:01:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 16:26:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 16:47:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2025 - 16:56:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000015/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 3 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 4 / 16

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.	HM CORPORATE LTDA	FIAT TORO VOLCANO	FIAT	203.190,00	1,0000	203.190,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 5 / 16

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	12/08/2025 - 10:11:40	TORO VOLCANO 4X4	FIAT	1,0000	R$256.928,00	R$ 256.928,00	Não
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	12/08/2025 - 12:27:48	TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 AT9 2025	FIAT/FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Não
AKANE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	22/08/2025 - 11:14:10	L 200 TRITON	MITSUBISHI	1,0000	R$285.000,00	R$ 285.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	03/09/2025 - 11:35:43	FIAT TORO VOLCANO DIESEL	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Sim
DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	31.904.952/0001-63	29/08/2025 - 11:31:57	TORO VOLCANO DIESEL 2025	FIAT/STELLANTIS	1,0000	R$270.000,00	R$ 270.000,00	Sim
INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	29.362.201/0001-10	29/08/2025 - 11:58:47	001	001	1,0000	R$5.306.966,81	R$ 5.306.966,81	Não
MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	51.117.045/0001-81	29/08/2025 - 15:52:25	TRITON GL AT	TRITON / MITSUBISHI	1,0000	R$256.900,00	R$ 256.900,00	Não
HM CORPORATE LTDA	22.018.602/0001-09	01/09/2025 - 16:09:48	FIAT TORO VOLCANO	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Sim
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	01/09/2025 - 17:52:51	TORO VOLCANO 2.2 TURBO 4X4 CD AT9	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Sim
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	02/09/2025 - 13:52:50	TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9	FIAT/FIAT	1,0000	R$256.928,00	R$ 256.928,00	Sim
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	02/09/2025 - 14:15:34	TORO VOLCANO 2.2 DIESEL 4X4 (2024/2025)	FIAT	1,0000	R$259.928,19	R$ 259.928,19	Não
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	02/09/2025 - 15:44:37	TORO VOLCANO	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Não
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11.453.341/0016-15	02/09/2025 - 16:32:34	Hunter	Jac	1,0000	R$256.928,19	R$ 256.928,19	Não
SAGA TAURO VEICULOS LTDA	74.150.889/0001-20	02/09/2025 - 16:54:54	NOVA TRITON GL 4X4 DIESEL 25/26 AUTO	MITSUBISHI	1,0000	R$256.928,00	R$ 256.928,00	Não
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	02/09/2025 - 17:15:41	TORO VOLCANO 2.2 DIESEL AT9 4X4	FIAT	1,0000	R$256.928,19	R$ 256.928,19	Não
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	02/09/2025 - 21:47:27	TORO VOLCANO 2.2 TURBODIESEL 4x4 0 k0	FIAT	1,0000	R$256.900,00	R$ 256.900,00	Sim
MP MAQUINAS EIRELI	43.285.889/0001-03	02/09/2025 - 23:56:03	TORO VOLCANO DIESEL 4x4	FIAT/STELLANTIS	1,0000	R$255.900,00	R$ 255.900,00	Sim
DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	13.457.330/0001-52	03/09/2025 - 08:37:51	TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4	FIAT	1,0000	R$256.000,00	R$ 256.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 6 / 16

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	15.332.890/0001-06	60 dias
AKANE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	60 dias
DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	13.457.330/0001-52	90 dias
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38.428.119/0001-32	060 dias
MP MAQUINAS EIRELI	43.285.889/0001-03	60 dias
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	90 dias
HM CORPORATE LTDA	22.018.602/0001-09	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	60 dias
MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	51.117.045/0001-81	60 dias
NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	11.453.341/0016-15	60 dias
INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	29.362.201/0001-10	90 dias
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	120 dias
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	60 dias
DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	31.904.952/0001-63	60 dias
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	90 dias
SAGA TAURO VEICULOS LTDA	74.150.889/0001-20	60 dias
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	60 dias

Lances Enviados

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2025 - 10:11:40	256.928,00 (proposta)	35.715.234/0004-42 - FIORI VEICOLO S.A	Válido
12/08/2025 - 12:27:48	256.000,00 (proposta)	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
22/08/2025 - 11:14:10	285.000,00 (proposta)	41.183.930/0001-05 - AKANE VEICULOS LTDA	Válido
29/08/2025 - 11:31:57	270.000,00 (proposta)	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
29/08/2025 - 11:58:47	5.306.966,81 (proposta)	29.362.201/0001-10 - INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
29/08/2025 - 15:52:25	256.900,00 (proposta)	51.117.045/0001-81 - MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
01/09/2025 - 16:09:48	256.000,00 (proposta)	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
01/09/2025 - 17:52:51	256.000,00 (proposta)	60.184.899/0001-71 - ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 13:52:50	256.928,00 (proposta)	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 7 / 16

02/09/2025 - 14:15:34	259.928,19 (proposta)	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 15:44:37	256.000,00 (proposta)	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
02/09/2025 - 16:32:34	256.928,19 (proposta)	11.453.341/0016-15 - NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 16:54:54	256.928,00 (proposta)	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 17:15:41	256.928,19 (proposta)	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
02/09/2025 - 21:47:27	256.900,00 (proposta)	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
02/09/2025 - 23:56:03	255.900,00 (proposta)	43.285.889/0001-03 - MP MAQUINAS EIRELI	Válido
03/09/2025 - 08:37:51	256.000,00 (proposta)	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 11:35:43	256.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:06:43	255.800,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:06:46	255.800,00	51.117.045/0001-81 - MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:07:46	255.750,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:09:12	255.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:09:59	255.000,01	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:10:04	254.950,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:10:42	254.900,00	51.117.045/0001-81 - MULT SOLUCOES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:11:33	254.850,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:12:50	254.800,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:13:18	254.000,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:19	254.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:24	254.750,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:33	253.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:34	250.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:50	253.950,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:13:57	249.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:07	249.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:14:15	249.400,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:14:21	248.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:14:28	236.300,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:40	236.200,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:41	236.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:14:46	234.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:14:48	253.850,00	74.150.889/0001-20 - SAGA TAURO VEICULOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 8 / 16

03/09/2025 - 13:15:05	233.900,00	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 13:15:05	233.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:08	230.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:16	233.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:23	229.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:15:23	229.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:27	229.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:28	229.000,00	11.453.341/0016-15 - NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:29	229.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:33	229.000,01	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:34	229.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:15:35	228.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:36	228.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:38	232.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:44	228.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:15:49	225.000,00	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 13:15:51	227.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:15:56	225.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:15	227.000,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:15	223.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:16:20	224.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:21	225.000,00	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:24	222.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:35	222.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:16:38	222.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:38	220.000,00	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 13:16:39	226.900,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:43	222.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:16:43	222.800,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:16:49	221.000,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:16:50	219.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:16:53	219.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:16:57	219.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 9 / 16

03/09/2025 - 13:16:59	219.000,00	13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI	Válido
03/09/2025 - 13:17:07	218.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:08	218.000,00	38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:09	218.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:12	218.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:20	217.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:17:21	217.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:17:21	217.000,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:27	216.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:17:37	215.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:17:39	216.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:40	216.000,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:44	216.800,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:51	214.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:17:52	214.000,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:54	214.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:17:58	214.000,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:00	218.500,00	31.904.952/0001-63 - DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:10	213.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:18:14	213.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:18	212.500,00	53.641.615/0001-63 - R. BORGES VEICULOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:18	213.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:26	212.500,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:32	212.000,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:18:40	212.400,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:41	211.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:18:46	211.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:18:58	210.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:19:00	210.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:19:18	209.900,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:19:52	209.800,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:20:07	209.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:20:39	208.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 10 / 16

03/09/2025 - 13:20:42	208.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:20:47	208.700,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:21:01	208.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:21:19	207.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:21:33	207.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:21:36	207.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:21:53	206.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:21:55	206.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:09	206.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:22:14	206.800,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:18	206.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:28	205.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:34	205.900,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:47	205.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:22:48	205.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:22:57	204.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:23:00	204.900,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:23:10	204.800,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:23:17	204.000,00	15.332.890/0001-06 - Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - Epp	Válido
03/09/2025 - 13:23:30	204.500,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:23:51	203.900,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:24:10	203.890,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:24:21	203.800,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:24:37	203.790,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:26:05	203.700,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:26:29	203.690,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:27:21	203.600,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:27:41	203.590,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:28:06	203.500,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:28:30	203.490,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:28:37	203.400,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 11 / 16

03/09/2025 - 13:29:08	203.390,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:29:29	203.300,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:30:30	203.290,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:30:49	203.200,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54
03/09/2025 - 13:31:25	203.190,00	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Válido
03/09/2025 - 13:32:07	203.100,00	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro. 18/09/2025 13:04:54

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/09/2025 - 14:56:41	59.248.333/0001-87 - ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	HABILITACAO Vargem Alta 1.rar
0001	18/09/2025 - 15:30:59	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	TORO VOLCANO.docx.pdf
0001	18/09/2025 - 15:30:59	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	TORO VOLCANO.pdf
0001	18/09/2025 - 15:40:12	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	TORO.pdf
0001	18/09/2025 - 16:01:05	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	Arquivo Comprimido VA.zip
0001	18/09/2025 - 16:26:12	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	DECLARACAO DE GARANTIA.pdf
0001	18/09/2025 - 16:26:12	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	DECLARACOES.pdf
0001	18/09/2025 - 16:47:10	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	DECLARACOES2.pdf
0001	18/09/2025 - 16:56:56	22.018.602/0001-09 - HM CORPORATE LTDA	DECLARAÇÃO GARANTIA1.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/09/2025 - 13:04:54	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	59.248.333/0001-87	Item 0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.

Desclassificação: Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/09/2025 - 17:11	08/09/2025 - 23:59	11/09/2025 - 23:59

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 12 / 16

cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11453341001615 - NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	03/09/2025 - 14:42:47	A Fiat Toro não atende ao edital e não pode ser aceita, já que, não tem um eixo rígido traseiro e utiliza uma suspensão independente multilink na traseira.	Deferido
22018602000109 - HM CORPORATE LTDA	03/09/2025 - 14:47:09	PREZADOS,Boa tarde! Venho por meio deste manifestar recurso pelo fato da empresa Elite nao estar apta a exercer suas atividades segundo declaracao firmada pelo governo de sao paulo que pode ser consultada na JUCESP atravs do numero de protocolo 274802023 onde aparecera a constituicao da empresa e na pagina 6 consta uma declaracao de que a empresa nao podera execrcer suas funcoes caso o licenciamento integrado esteja vencido, onde consta no mesmo arquivo na pagina 16 o licencimento vencido. A empresa apresentou um novo licenciamento para esse processo porem tem uma marca dagua no documento alegando que ele esta pendente de finalização, ou seja, nao é um documento valido. Peço a analise desses documentos antes de habilitar a empresa para conferencia da legalidade dos documentos, em respeito aos pricipios da isonomia e legalidade.	Deferido
22018602000109 - HM CORPORATE LTDA	03/09/2025 - 16:12:31	Boa Tarde! Manifesto intençcao de recurso pela documentacao da empresa nao estar apta para exercer suas funcoes. Nao existe documento defasado, ha nao ser que o certificado de licencimaneto estivesse valido, a consolidacao do contrato se deu devido a sua alteracao, e a declaracao firmada na constituicao nao esta nula, ela é valida e necessita de certificado integrado valido para o execicio das atividades. Irei proceder com recurso e depois denuncia nos orgaos competentes.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
22018602000109 - HM CORPORATE LTDA	08/09/2025 - 21:14:13	Prezados, Boa Noite! Segue recurso anexo. Recurso_HM_Elite_VargemAlta1.pdf.	Arquivado

Chat

Data	Apelido	Frase
30/07/2025 - 12:00:18	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
12/08/2025 - 14:04	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/08/2025 - 14:04	Sistema	Motivo: Conforme descrito no arquivo anexo ao Portal de Compras Públicas, publico a suspensão sine die do certame para retificações pertinentes.
12/08/2025 - 14:04:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 015-2025.pdf) em 12/08/2025 às 14:04.
15/08/2025 - 17:11:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento Impugnação Pregão Eletrônico 015-2025 - NISSAN.pdf) em 15/08/2025 às 17:11.
20/08/2025 - 14:58	Sistema	O processo foi republicado em 20/08/2025 às 14:58.
20/08/2025 - 14:58:25	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
20/08/2025 - 14:58:25	Sistema	Motivo: Retificação do edital, bem como manutenção das datas conforme a Lei Federal 14.133/21.
20/08/2025 - 14:59:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL AQUISIÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR.pdf) em 20/08/2025 às 14:59.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 13 / 16

20/08/2025 - 14:59:50	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
03/09/2025 - 13:02:14	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde.
03/09/2025 - 13:02:34	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2025. Alguns avisos importantes:
03/09/2025 - 13:02:39	Pregoeiro	O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
03/09/2025 - 13:02:46	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
03/09/2025 - 13:02:56	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
03/09/2025 - 13:03:04	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem.
03/09/2025 - 13:03:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/09/2025 - 13:06:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/09/2025 - 13:06:11	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/09/2025 - 13:06:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/09/2025 - 13:06:25	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2025 - 13:06:25	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2025 - 13:34:09	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/09/2025 - 13:35:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME com lance de R$ 203.100,00.
03/09/2025 - 13:36:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:41 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 13:36:28	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
03/09/2025 - 13:41:21	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:41 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 13:41:51	Pregoeiro	Sr. licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
03/09/2025 - 13:42:02	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
03/09/2025 - 14:12:30	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 14:18:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 14:39:33	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
03/09/2025 - 14:40:19	Sistema	O fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/09/2025 - 14:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2025 às 14:50.
03/09/2025 - 14:42:48	Sistema	O fornecedor NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/09/2025 - 14:47:09	Sistema	O fornecedor HM CORPORATE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/09/2025 - 14:51:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 14:51:35	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
03/09/2025 - 14:52:45	Pregoeiro	Ao licitante que já enviou os documentos anteriormente com a proposta, solicito que verifique toda a documentação, pois neste dado momento será procedido com a análise da documentação de habilitação.
03/09/2025 - 14:56:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 15:08:00	F. ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS	Documentação Item 0001: Senhores concorrentes, O edital e claro `enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink (MULTILINK) com barra estabilizadora.` E a declaração firmada pelo governo de São Paulo, esta defasada, pois já consta novo contrato social consolidado, e o edital não pede licenciamento integrado (alvará), o mesmo foi anexado por formalidade.
03/09/2025 - 15:18:46	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação anexada está sendo analisada, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 16:00.
03/09/2025 - 16:01:42	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
03/09/2025 - 16:07:50	Pregoeiro	Informo que a análise da habilitação foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será habilitada e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da habilitação o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
03/09/2025 - 16:08:07	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
03/09/2025 - 16:08:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2025 às 16:18.
03/09/2025 - 16:12:31	Sistema	O fornecedor HM CORPORATE LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/09/2025 - 16:20:20	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 10 do instrumento convocatório, as licitantes possuirão o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos recursos, e a empresa interessada em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
03/09/2025 - 16:21:52	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/09/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/09/2025 às 23:59.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 14 / 16

03/09/2025 - 16:22:28	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso até transcorridos os prazos.
03/09/2025 - 16:22:43	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
03/09/2025 - 16:24:13	F. ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS	Documentação Item 0001: enhores concorrentes, O edital e claro `enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink (MULTILINK) com barra estabilizadora.` E a declaração firmada pelo governo de São Paulo, esta defasada, pois já consta novo contrato social consolidado, e o edital não pede licenciamento integrado (alvará), o mesmo foi anexado por formalidade.
08/09/2025 - 21:14:13	Sistema	O fornecedor HM CORPORATE LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
10/09/2025 - 11:05:57	Sistema	O fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
16/09/2025 - 15:49:16	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento RECURSO Pregão Eletrônico 015-2025 - Pregoeiro.pdf) em 16/09/2025 às 15:49.
16/09/2025 - 15:52:28	Pregoeiro	Em atendimento à decisão do recurso administrativo anexado ao sistema do Portal de Compras Públicas, bem como no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, informo que o retorno do certame se dará na quinta-feira dia 18/09/2025 às 13:00h para DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa arrematante ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME, com base na decisão do recurso.
18/09/2025 - 13:01:43	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
18/09/2025 - 13:02:32	Pregoeiro	Conforme informado no arquivo publicado acerca da decisão do recurso administrativo, irei proceder com a inabilitação da empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME.
18/09/2025 - 13:03:17	Sistema	A fase recursal do item 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
18/09/2025 - 13:03:17	Sistema	Motivo: Conforme decisão publicada.
18/09/2025 - 13:04:02	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
18/09/2025 - 13:04:02	Sistema	Motivo: Conforme decisão do Pregoeiro.
18/09/2025 - 13:04:54	Sistema	O fornecedor ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
18/09/2025 - 13:04:54	Sistema	Motivo: Inabilitado, conforme decisão à recurso administrativo publicado pelo Pregoeiro.
18/09/2025 - 13:04:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante HM CORPORATE LTDA com lance de R$ 203.190,00.
18/09/2025 - 13:06:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:11 do dia 18/09/2025.
18/09/2025 - 13:06:12	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
18/09/2025 - 13:11:27	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor HM CORPORATE LTDA. O prazo de envio é até às 15:11 do dia 18/09/2025.
18/09/2025 - 13:11:47	Pregoeiro	Sr. licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
18/09/2025 - 13:11:58	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
18/09/2025 - 13:14:17	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 13:25:54	Pregoeiro	Sr. licitante HM CORPORATE LTDA, solicito verificação quanto a proposta reajustada enviada, devido ao valor encontrar-se divergente ao informado no Portal de Compras Públicas, solicito correção do valor na proposta reajustada ou, caso o preço seja o da proposta enviada, solicito correção do valor no Portal de Compras Públicas.
18/09/2025 - 14:01:33	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 14:06:19	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 14:22:35	Pregoeiro	Sr. licitante HM CORPORATE LTDA, solicito o envio da último proposta reajustada com assinatura eletrônica.
18/09/2025 - 14:30:17	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 15:01:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 18/09/2025.
18/09/2025 - 15:01:26	Sistema	Motivo: Sr. licitante HM CORPORATE, solicito envio da ficha técnica/catálogo/folder da referida FIAT TORO VOLCANO ofertado na proposta.
18/09/2025 - 15:30:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 15:40:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 15:54:27	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 18/09/2025.
18/09/2025 - 15:54:27	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
18/09/2025 - 15:58:25	Pregoeiro	Ainda, solicito que seja enviado as declarações anexas ao edital, em específico o ANEXO III e ANEXO IV.
18/09/2025 - 16:00:06	F. HM CORPORATE LTDA	Documentação Item 0001: Prezados. Boa tarde! O arquivo já foi adicionado mais cedo, junto com a proposta. O sistema não está aceitando eu reenviar.
18/09/2025 - 16:01:04	Pregoeiro	Boa tarde, vou encerrar o prazo e abrir novamente, para enviar as declarações conforme solicitado.
18/09/2025 - 16:01:05	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 16:04:02	Pregoeiro	Sr. licitante, está conseguindo enviar as declarações conforme solicitado?
18/09/2025 - 16:18:46	Pregoeiro	Sr. licitante HM CORPORATE LTDA, solicito que seja enviado as declarações anexas ao edital, em específico o ANEXO III e ANEXO IV.
18/09/2025 - 16:26:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 16:29:33	Pregoeiro	Sr. licitante HM CORPORATE LTDA, solicito correção quanto à declaração de garantia enviado, deverá ser conforme ANEXO IV, sendo o prazo mínimo de garantia para o veículo deverá ser de no mínimo 36 meses, conforme termo de referência anexo ao edital.
18/09/2025 - 16:46:54	F. HM CORPORATE LTDA	Documentação Item 0001: Prezados, boa tarde! fiz uma correção na declaração do anexo III que estava com o item 9 e 12 repetido.
18/09/2025 - 16:47:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 15 / 16

18/09/2025 - 16:50:43	Pregoeiro	Preciso que seja corrigido a declaração do ANEXO IV, referente o quantitativo mínimo de meses para garantia.
18/09/2025 - 16:50:45	F. HM CORPORATE LTDA	Documentação Item 0001: Prezada, poderia conferir no edital? pois o modelo do anexo IV esta exatamente 12 meses.
18/09/2025 - 16:52:35	F. HM CORPORATE LTDA	Documentação Item 0001: Ja identifiquei o correto no edital retificado, ja irei atualizar.
18/09/2025 - 16:52:36	Pregoeiro	Conforme edital retificado, o prazo mínimo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 36 meses, conforme item 9.4 do termo de referência.
18/09/2025 - 16:56:56	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/09/2025 - 17:00:04	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta e documentação de habilitação foi finalizada e não há indícios de impedimento para suas aceitabilidades. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta e habilitação o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
18/09/2025 - 17:01:17	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor HM CORPORATE LTDA no item 0001.
18/09/2025 - 17:01:17	Sistema	Motivo: Licitante atendeu à diligência.
18/09/2025 - 17:01:28	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HM CORPORATE LTDA.
18/09/2025 - 17:01:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/09/2025 às 17:11.
18/09/2025 - 17:13:14	Pregoeiro	Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso, o certame será encerrado e encaminhado os autos para análise jurídica e posterior adjudicação e homologação.
18/09/2025 - 17:13:43	Pregoeiro	Obrigado a todos pela participação e uma boa tarde a todos.
18/09/2025 - 17:13:47	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Eriele de Lima Nascimento

Apoio

Julia Wandermurem Niemeyer

Apoio

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/09/2025 às 17:13:55.
Código verificador: E5B349

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/09/2025 17:15:34 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 19/09/2025 12:23:06 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 19/09/2025 12:01:27 -03:00

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 19/09/2025 13:15:06 -03:00

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 19/09/2025 12:07:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 13:15:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q9J3PX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 720

2025-Q9J3PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 13:15 PÁGINA 16 / 16

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **19/09/2025 15:01:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#98 - 2025-Q9J3PX - Ata Final - PE 015-2025
#99 - 2025-L1BGZW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca do resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/09/2025 15:01:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:01:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L1BGZW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 720

2025-L1BGZW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 720

2025-XT36NN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 12:57 PÁGINA 1 / 7

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2024-P514B
Assunto: Aquisição de Veículos Automotores
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital nº 015/2025, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Gabinete, para atendimento das demandas desta e da Secretaria Municipal de Agricultura.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucionais (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 720
2025-XT36NN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 12:57 PÁGINA 2 / 7

ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 33, inciso I, todos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderia ainda ser o de maior desconto.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai da peça 16.

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa do documento de peça 29, atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Recomendações realizadas em sede de Parecer Jurídico, sendo as sugestões atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente e do respectivo Agente de Contratação.

Edital constante da peça 79, porém alterado sucessivas vezes em razão de parcial deferimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos, sendo sua versão final.

Comprovada a divulgação de todos os elementos do novo instrumento convocatório em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, nos termos do art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021 (peças 75 e 76).

Aviso de licitação em 20/08/2025 para abertura do certame devidamente

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 720
2025-XT36NN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 12:57 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 720

2025-XT36NN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 12:57 PÁGINA 4 / 7

junto ao PNCP (peça 74), na forma do art. 54 da Lei de Licitações. Disponibilizado extrato, ainda, em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º da Lei supracitada, conforme faz prova o extrato juntado por meio da peça 77 (21/08/2025).

Publicações efetivadas no Órgão Oficial do Município, em 20/08/2025 (peça 71), no Diário Oficial do Estado, em 21/08/2025 (peça 72).

Designada data para abertura da licitação para o dia 03/09/2025, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso I, alínea "a", da NLLC, qual seja de 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens, na hipótese de ser adotado o critério de julgamento de menor preço; conforme ocorre no caso sob análise.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final, na seção de propostas enviadas, especialmente elencada à fl. 5 da peça 98 (Ata Final).

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Restou apresentada manifestação de interesse recursal com razões (peça 87) e contrarrazões (peça 84) apresentadas, resultando na "Decisão do Pregoeiro a Recurso Administrativo" (peça 93) que concluiu pela inabilitação da recorrida nos seguintes termos: "*decido conceder PROVIMENTO PARCIAL às razões apresentadas, afastando a alegação relativa ao Certificado de Licenciamento Integrado – CLI, por não*

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

se tratar de exigência editalícia, mas reconhecendo a ocorrência de declaração falsa pela empresa Elite Comércio de Máquinas e Veículos LTDA, quanto ao seu enquadramento na LC nº 123/2006, razão pela qual determino a sua INABILITAÇÃO do certame."

Retomado o certame considerando o lance válido remanescente, procedeu-se com a análise da documentação de habilitação do novo arrematante. E neste particular convém reafirmar que cabe aos participante a responsabilidade pela emissão de tais documentos, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos mesmos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Ato contínuo, foi recebida a proposta reajustada e adequada ao lance vencedor (peça 95), resultando na habilitação da respectiva empresa (peça 96), com a devida informação no sistema relacionado à realização do certame. Realização de diligências a critério do Pregoeiro, a fim de comprovar que toda a documentação acostada estaria em conformidade às determinações do Edital.

Ata final constante da peça 98, com as informações ora descritas, dentre elas o registro da intenção de recuso por parte da NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (03/09/2025 – 14:42:47), constando resultado de julgamento como "Deferido".

Insta consignar que **deve ser observado, em cada caso concreto, se a aquisição dos bens pretendidos resultará em obrigação futura, oportunidade em que será obrigatória a formalização de instrumento contratual**, não sendo possível sua substituição por termo equivalente, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 720
2025-XT36NN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 12:57 PÁGINA 5 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 720

2025-XT36NN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 12:57 PÁGINA 6 / 7

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **desde que atendidas todas as eventuais ressalvas supracitadas** e estando, portanto, às fases interna e externa em observância com o disposto na legislação que rege o tema, estando os valores estejam em consonância com o estimado pela Administração, **opinamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias**, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, o processo deverá ser **remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação**, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 25 de setembro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 26/09/2025 12:57:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/09/2025 12:57:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XT36NN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 720

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **26/09/2025 12:57:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#100 - 2025-XT36NN - PARECER FINAL - PROC. 2025-P514B - PREGÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
#101 - 2025-3VF0CM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 26/09/2025 12:57:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/09/2025 12:57:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3VF0CM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 720

2025-3VF0CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 12:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **26/09/2025 13:18:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#102 - 2025-F6G9HG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Ao gabinete do Sr. Prefeito Municipal para análise, bem como posterior adjudicação e homologação do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/09/2025 13:18:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/09/2025 13:18:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F6G9HG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 720

2025-F6G9HG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 13:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 720

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial. - Valor Referência: 256.928,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HM CORPORATE LTDA (22.018.602/0001-09)	Adjudicado em: 26/09/2025 - 13:23:53 - Por: Elieser Rabelo	FIAT TORO VOLCANO	FIAT	1,0000	203.190,00

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2025-43D70Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/09/2025 13:26 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/09/2025 às 13:24:41.
Código verificador: E78A94

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/09/2025 13:26:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-43D70Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 720

2025-43D70Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/09/2025 13:26 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000015/2025
2025-P514B/2025

Resultado da Homologação

0001 - Veiculo tipo picape,zero quilometro,ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel Veiculo tipo picape, zero quilometro, ano/modelo minimo 2024, com motorizacao a diesel, cilindrada minima de 2.0 litros e potencia nao inferior a 160 cavalos, equipado com cambio automatico de, no minimo, seis marchas e sistema de tracao 4x4, com acionamento eletronico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletronico equivalente. Capacidade minima para cinco ocupantes, com distancia entre os eixos nao inferior a 2.990 milimetros, e tanque de combustivel com capacidade minima de 60 litros.Direcao assistida, seja hidraulica ou eletrica, alem de trio eletrico, composto por vidros, travas e retrovisores eletricos, sistema de som com radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, alem de arcondicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controleeletronico de estabilidade e tracao e assistente de partida em rampa. A suspensao dianteira podera ser do tipo independente McPherson ou braco duplo (double wishbone),dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensao traseira devera ser do tipo eixo rigido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veiculo devera estar equipado com os seguintes acessorios: protetor de carter e motor, protetor de cacamba, estribos laterais (quando aplicavel a versao), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatorias, incluindo macaco, chave de roda, triangulo e estepe.Cor branca. O veiculo devera vir emplacado na propriedade do municipio na classificacao de oficial. - FIAT TORO VOLCANO - Valor Referência: 256.928,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HM CORPORATE LTDA	203.190,00	203.190,00	Homologado em 26/09/2025 13:24:28 Por: Elieser Rabelo

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 720

2025-M4DP4J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/09/2025 13:26 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/09/2025 às 13:24:45.
Código verificador: E78A96

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/09/2025 13:26:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M4DP4J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 720

2025-M4DP4J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/09/2025 13:26 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **26/09/2025 13:26:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#103 - 2025-43D70Q - Termo de Adjudicação 409464
#104 - 2025-M4DP4J - Termo de Homologação 409464
#105 - 2025-8331PN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Ciente, segue Termo de adjudicação e homologação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/09/2025 13:26:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/09/2025 13:26:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8331PN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 720

2025-8331PN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/09/2025 13:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 720

2025-Q04N8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/09/2025 13:35 PÁGINA 1 / 2

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0019

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **HM CORPORATE LTDA**, vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 203.190,00 (duzentos e três mil cento e noventa reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **HM CORPORATE LTDA.**

Vargem Alta/ES,
26 de setembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1641270

Venda Nova do Imigrante

AVISO CHAMADA DE PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2025

ID CONTRATAÇÃO: 2025.072E0700001.18.0004

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da agente de contratação, torna pública, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Acolhimento das propostas a partir de: 30/09/2025 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 21/10/2025 às 12h30 min. Início da sessão de disputa: 21/10/2025 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Vauneidi Maria Peterle Cardoso
Agente de contratação Substituta

Protocolo 1640187

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000042/ 2025 WCompras ID 425335
CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.01.0026
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000042/2025 WCompras ID 425335. Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORME, SAPATOS, BARRETINA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS E BAG. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 30/09/2025 às 08:00h. Abertura de propostas: 14/09/2025 às 12h30 min. Início da sessão de disputa: 14/09/2025 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Vauneidi Maria Peterle Cardoso
Pregoeira Substituta

Protocolo 1641415

Vila Pavão

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO Nº 001794/2025

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) TRUNK SIP via internet para assinatura de serviço SIP com numeração nova da mesma área tarifaria de vila pavão com disponibilidade de no mínimo 15 (quinze) chamadas simultâneas e 25 (vinte e cinco) DDR´S; incluindo ligações ilimitadas nacionais para: tráfego fixo - fixo local, tráfego fixo-fixo LDN, tráfego fixo - móvel local, tráfego fixo - móvel LDN; disponibilidade PABX digital (em nuvem) com licença para conexão imediata de 100 (cem) ramais IP´S; destinadas a Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0026
Empresa Vencedora: KETTYSON OLIVEIRA CAVALCANTI COMUNICAÇÕES
Itens: Lote 1
Valor: R$ 15.600,00

Vila Pavão, ES, 26/09/2025.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro

Protocolo 1640857

Vila Valério

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025 - PROCESSO Nº 002.324/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025 - PROCESSO Nº 002.324/2025

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I, amparado no parecer exarado pela Procuraria Jurídica, resolve, autorizar a Contratação de empresa especializada para Construção de Muro de Fechamento da Unidade de Saúde Nossa Senhora da Penha, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
Empresa Vencedora: **IMPERIAL ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA** inscrito no **CNPJ** sob **nº 36.276.740/0001-00** com o valor de **R$ 122.803,61** (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e três reais e sessenta um centavo).
ID CidadES Contratações: 2025.075E0500007.09.0011

Vila Valério - ES, em 26 setembro de 2025.

ADILSON GELTNER
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1640749

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 26 de Setembro de 2025 às 20:50:06 Código de Autenticação: 6d6e6ff8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/09/2025 13:35:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q04N8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 720

2025-Q04N8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/09/2025 13:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 720

2025-56VJXC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/09/2025 13:36 PÁGINA 1 / 2

RECURSO DO FNDE/MEC – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202300019, N° DO PROCESSO 23400001085202250, OBRA ATENDIDA N° 1016497, PROCESSO DA OBRA ATENDIDA 23400006263201429, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JACIGUÁ, VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 4.788,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 24 de setembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00341-259900000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090100.1236500502.055.44905200000.259900000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 24 de setembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0019

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **HM CORPORATE LTDA**, vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 203.190,00 (duzentos e três mil cento e noventa reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **HM CORPORATE LTDA.**

Vargem Alta/ES,26 de setembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2025

EDITAL/EST N.º 17/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS,** referente ao EDITAL/EST Nº 01/2025, de 08/04/2025, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2025, de 20/05/2025, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste**, no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO	
8º	KAROLYNA SOARES DOS SANTOS

Vargem Alta, ES, 26 de setembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/09/2025 13:36:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-56VJXC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 720

2025-56VJXC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/09/2025 13:36 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **29/09/2025 13:36:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#106 - 2025-Q04N8H - RESULTADO DIO-ES 29-09-2025
#107 - 2025-56VJXC - RESULTADO DIO-VA 26-09-2025
#108 - 2025-DBCVJT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Publicação do resultado nos diários oficiais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/09/2025 13:36:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/09/2025 13:36:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DBCVJT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 720

Edital nº 000015/2025

Última atualização 20/08/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000093/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

Informação complementar:

A aquisição dos veículos visa atender às demandas operacionais das Secretarias do município, visando otimizar o transporte de profissionais, beneficiários, materiais e equipamentos, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à populaçã

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 256.928,19

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 203.190,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL AQUISI??O - VE?CULO AUTOMOTOR	30/07/2025	Edital	
EDITAL AQUISICAO - 1A RETIFICACAO - VEICULO AUTOMO	20/08/2025	Edital	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 720
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-T373Q5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/09/2025 13:37 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

2025-T373Q5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/09/2025 13:37 PÁGINA 2 / 3

PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 720

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/09/2025 13:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T373Q5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 720

2025-T373Q5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/09/2025 13:37 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **29/09/2025 13:37:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#109 - 2025-T373Q5 - Portal Nacional de Contratações Públicas - RESULTADO DA LICITAÇÃO
#110 - 2025-RJBMTT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA

Resultado da licitação no PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/09/2025 13:37:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/09/2025 13:37:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RJBMTT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 720

2025-RJBMTT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 13:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 1 / 16

CONTRATO Nº 192/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0019

Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE e**, de outro lado, a empresa **HM CORPORATE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 22.018.602/0001-09, com sede na Rua Itaciba, 135 - Praia de Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-300, Tel: (27) 3108-4995 / (27) 99731-8600 ,diretoria@licitaconsultoria.com, neste ato representado(a) por LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório - processo nº 2025-P514B e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículos automotores destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 015/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
232052	01	Veículo tipo picape, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2024, com motorização a diesel, cilindrada mínima de 2.0 litros e potência não inferior a 160 cavalos, equipado com câmbio automático de, no mínimo, seis marchas e sistema de tração 4x4, com acionamento eletrônico ou manual, com reduzida ou gerenciamento eletrônico equivalente. Capacidade mínima para cinco ocupantes, com	UND	01	R$ 203.190,00	R$ 203.190,00

		distância entre os eixos não inferior a 2.980 milímetros, e tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros. Direção assistida, seja hidráulica ou elétrica, além de trio elétrico, composto por vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth, além de ar-condicionado, alarme antifurto, airbags frontais, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração e assistente de partida em rampa. A suspensão dianteira poderá ser do tipo independente McPherson ou braço duplo (double wishbone), dotada de barra estabilizadora, enquanto a suspensão traseira deverá ser do tipo eixo rígido com molas helicoidais, feixe de molas, ou multilink com barra estabilizadora. O veículo deverá estar equipado com os seguintes acessórios: protetor de cárter e motor, protetor de caçamba, estribos laterais (quando aplicável à versão), jogo de tapetes de borracha e ferramentas obrigatórias, incluindo macaco, chave de roda, triângulo e estepe.				

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 720
2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 2 / 16

		Cor branca. eículo deverá vir emplacado propriedade do município classificação de oficial.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 015/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de **R$ 203.190,00 (duzentos e três mil cento e noventa reais)**, conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.
4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.
4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:
1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 720
2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 3 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 4 / 16

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.
5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.
5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 O equipamento/serviço, objeto deste contrato, deverão ser entregues/realizados após solicitação do setor de compras, após solicitação, em única parcela ou conforme solicitado, no local indicado:

GABINETE

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, snº, centro, anexo ao Parque de Exposições, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 35281001 / 28 999284794

6.2 Os objetos/serviços deverão ser entregues/realizados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os objetos/serviços, deverão ser entregues/realizados no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

6.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionalidade;

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de a verificação a que se refere o item 6.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.8 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

6.9 O instrumento contratual gerado desse certame, terá validade de 06 meses.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 720
2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 5 / 16

GABINETE

Órgão: 030
Unidade: 100
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.52
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 0045

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS 105 da Lei n° 14.133/21.

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **30/03/2026**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 720
2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 6 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 7 / 16

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10 Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados como "oficial", devidamente licenciados no município de origem da administração pública contratante, sem qualquer ônus adicional, aptos a circular imediatamente

9.11 Todos os veículos deverão ser zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica, conforme padrões de mercado.

9.12 Deverão atender à legislação vigente, especialmente aos requisitos de segurança, normas de trânsito e regulamentações ambientais aplicáveis.

9.13 A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

9.14 A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Vargem Alta, para realizar montagem,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 8 / 16

reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, em até 07(sete) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fabrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do veículo à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.1, será aplicada:

10.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 9 / 16

10.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

10.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 10 / 16

10.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 11 / 16

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.
12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) Sandra Gueller Barlez, como fiscal titular, e o servidor(a) Cleyde Maria Marin, sendo seu suplente.**
12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.
12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 12 / 16

para a boa execução do ajuste
12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;
12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;
12.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.
12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.
12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 13 / 16

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina

12.2.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.2.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.2.18 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

12.2.19 O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

12.2.20 O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

12.2.21 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.2.21.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

12.2.21.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 720

2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 14 / 16

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos,

hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 29 de setembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

HM CORPORATE LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 720
2025-897T2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:34 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 29/09/2025 15:03:27 -03:00

LUIZ HENRIQUE DE MENEZES BORGES
CIDADÃO
assinado em 01/10/2025 15:34:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 15:34:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-897T2T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 720

Contrato nº 000192/2025

Última atualização 01/10/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Data de divulgação no PNCP: 29/09/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025 **Vigência:** de 29/09/2025 a 30/03/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000227/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000093/2025

Objeto:

AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR CONTRATADO

R$ 203.190,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.018.602/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: HM CORPORATE LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 192-2025 - HM CORPORATE	01/10/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 720

2025-XV61DS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/10/2025 15:47 PÁGINA 1 / 3

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 720
2025-XV61DS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/10/2025 15:47 PÁGINA 2 / 3
E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 15:47:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XV61DS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 720

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **01/10/2025 15:48:18** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#111 - 2025-897T2T - CONTRATO 192-2025 - HM CORPORATE
#112 - 2025-XV61DS - Portal Nacional de Contratações Públicas - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
#113 - 2025-R74G9X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Contrato assinado e sua publicação no PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/10/2025 15:48:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 15:48:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R74G9X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 720

2025-R74G9X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **01/10/2025 15:48:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#114 - 2025-6L6H5H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P514B

MENSAGEM

Para arquivamento do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/10/2025 15:48:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 15:48:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6L6H5H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 720

2025-6L6H5H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:48 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 720

2025-58N7TV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/10/2025 12:30 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0036

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO II, na contratação da empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.376.809/0001-43,** especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM LÉO MAGALHÃES, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27° EXPO VARGEM ALTA., o valor global da presente contratação é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-26N3V/2025.

Vargem Alta, 01 de outubro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000191/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0034
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: EVALNETE MEDEIROS CEREZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA CONTÁBIL.
VALOR: 23.885,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 25 de novembro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (020100.0206100022.006.33903600000.150000009999)
SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vargem Alta, 26 de setembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000192/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HM CORPORATE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.
VALOR: 203.190,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 30 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00045-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (030100.0412200032.007.44905200000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 29 de setembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000194/2025

ID: 2024.071E0700001.17.0007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: LAR BENEVENTE LTDA
OBJETO: VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS DE AMBOS OS SEXOS, LOCALIZADAS EM UM RAIO DE 120 KM, QUE ATENDA IDOSOS COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA, CONTENDO TODOS AS FORMAS DE CUIDADO,CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.SR. JOSÉ JULIÃO MOROZINI.
VALOR: 50.399,16 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 30 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 01 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 138/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: FISCAL SANITÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
2	**315**	**THAINA DA SILVA RIGO (DESISTENTE)**
3	**240**	**LIZANDRA SOUZA DESTEFANI LOURENCINI**

Vargem Alta, 01 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/10/2025 12:30:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-58N7TV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 720

2025-58N7TV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/10/2025 12:30 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 720

2025-Z7MS3H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/10/2025 12:30 PÁGINA 1 / 2

Pancas

DECRETO Nº 8.577/2025 Pancas - ES, de 30 de setembro 2025.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do seu cargo público de Auxiliar de Consultório Odontológico, protocolado pela servidora Nataliana Diogo, sob o termo de autuação nº 3180/2025; **DECRETA: Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a partir de 1.º de outubro de 2025, do Cargo Público Municipal de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, a senhora **NATALIANA DIOGO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Pancas

LEANDRO DA ROCHA VIEIRA
Chefe de Gabinete

Protocolo 1644037

Ponto Belo

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, por meio do Processo Administrativo nº 0005/2025, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 0001/2025, referente a empreendimento desportivo, turístico, recreativo ou de lazer, público ou privado (ciclovia), localizado na Rodovia ES-137, Bairro Balneário Vista Dourada, Município de Ponto Belo - ES.
Informa-se, ainda, que foi devidamente protocolado junto à SEMAT o Checklist de Conferência de Documentação Simplificada, aprovado por aquele órgão, sob o nº 56, registrado às folhas 2355, em 10 de setembro de 2025.

Protocolo 1644049

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, por meio do Processo Administrativo nº 0005/2025, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 0001/2025, referente a empreendimento desportivo, turístico, recreativo ou de lazer, público ou privado (ciclovia), localizado na Rodovia ES-137, Bairro Balneário Vista Dourada, Município de Ponto Belo - ES.
Informa-se, ainda, que foi devidamente protocolado junto à SEMAT o Checklist de Conferência de Documentação Simplificada, aprovado por aquele órgão, sob o nº 56, registrado às folhas 2355, em 10 de setembro de 2025.

Protocolo 1644053

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000192/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HM CORPORATE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.
VALOR: 203.190,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 30 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00045-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (030100.0412200032.007.44905200000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 29 de setembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1644168

Vila Pavão

RESUMO 2º T.A. CONVÊNIO Nº 001/2023
PROCESSO: 001407/2025
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
CONVENENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 001/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de R$ 512.508,72, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 01/01/2025.
João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1642983

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/10/2025 12:30:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z7MS3H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 720

2025-Z7MS3H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/10/2025 12:30 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P514B

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P514B

Realizado em: **03/10/2025 12:30:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#115 - 2025-58N7TV - EXTRATO DO CONTRATO DIO-VA 01-10-2025
#116 - 2025-Z7MS3H - EXTRATO DO CONTRATO DIO-ES 02-10-2025
#117 - 2025-8QRF89 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P514B

JUSTIFICATIVA
Publicação do extrato do contrato nos diários oficiais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/10/2025 12:30:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/10/2025 12:30:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8QRF89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P514B GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 12:21 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 720

2025-8QRF89 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/10/2025 12:30 PÁGINA 1 / 1